



SUMÁRIO

Tribunal Pleno .....	1
Pautas .....	1
Atas .....	3
Acórdãos .....	3
Primeira Câmara .....	5
Pautas .....	5
Atas .....	8
Acórdãos .....	8
Segunda Câmara .....	8
Pautas .....	8
Atas .....	8
Acórdãos .....	9
Extratos de Distribuição .....	9
Corregedoria Geral .....	33
Despachos .....	33
Editais .....	40
Atos de Relatoria .....	41
Conselheiro NESTOR BAPTISTA .....	41
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO .....	43
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES .....	46
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO .....	48
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA .....	51
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL .....	55
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI .....	64
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA .....	66
Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES .....	66
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO .....	69
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA .....	71
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas .....	72
Editais .....	72
Atos de Alerta .....	72
Atos Normativos .....	72
Jurisprudências .....	72
Informativos de Licitações .....	72
Comunicados .....	73
Informações .....	73
Gabinete da Presidência .....	73
Despachos .....	73
Portarias .....	73
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2011/2012 .....	74
Tribunal Pleno .....	74
Primeira Câmara .....	74
Segunda Câmara .....	74
Corregedoria Geral .....	74
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas .....	74
Administrativo .....	74

TRIBUNAL PLENO

Pautas

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 23 EM 5 DE JULHO DE 2012

NESTOR BAPTISTA

DENÚNCIA

Processo: 113934/05  
Entidade: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA (Procurador(es): ALTY DE JESUS MARTINS DINIZ, ANTONIO HENRIQUE MARSARO JUNIOR)  
Interessado: ELIAS CARRER, LUIZ YOSHIO SUZUKE (Procurador(es): HÉLIO ANTUNES DE LIMA), MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA (Procurador(es): ALTY DE JESUS MARTINS DINIZ, ANTONIO HENRIQUE MARSARO JUNIOR)

Processo: 254716/05  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND (Procurador(es): OSVALDO BELO BRAGA, ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS, CLOVES LUIZ ANGELELI)  
Interessado: JOAO COSTA, JOAO VIEIRA NETO, ROBERTO PORFÍRIO DA SILVA, SONIA MARIA DE MATOS SALA, VITOR FERNANDO MARTINS PESTANA (Procurador(es): EDESIO RAMID NASSAR)

REPRESENTAÇÃO

Processo: 357854/09  
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
Interessado: 2 VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA, LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO (Procurador(es): LUIÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES)

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93

Processo: 195746/12 Adiado desde 24/05/2012  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ODILON REINHARDT, IDA REGINA PEREIRA DE BARROS, ROSALDO JORGE DE ANDRADE, ELIZABET NASCIMENTO POLLI, CLAUDIA ELIANE LEONARDI SARTORI, WALDIR COELHO DE LOYOLA, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, PAULO HENRIQUE AZZOLINI, JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JOSTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, FLÁVIA LÚCIA MOSCAL DE BRITTO MAZUR, RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

Processo: 238227/10  
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO  
Interessado: YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE

Processo: 118205/09 Vistas desde 24/05/2012  
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Entidade: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA  
Interessado: OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO

RECURSO DE REVISTA

Processo: 506450/09  
Entidade: RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ (Procurador(es): LENICE VAN DER BROOKE, ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO)  
Interessado: MARCOS ANTONIO BATISTA

Processo: 499055/10  
Entidade: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA  
Interessado: MARIA APARECIDA PIRANI LEONI

Processo: 169071/09 Vistas desde 31/05/2012  
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA  
Interessado: GERALDO GARCIA MOLINA (Procurador(es): PEDRO LEOPOLDO FERREIRA GASPARINI)

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 138842/10 Adiado desde 24/05/2012  
Entidade: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ÁREAS VERDES DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO  
Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PRO CIDADÃO-IBIDEC (Procurador(es): ANTONIO JOSE DA LUZ AMARAL FILHO, MARCOS AURELIO MATHIAS D'AVILA)

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 202648/10  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO  
Interessado: JOSE DOMINGOS BELENTANI

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 27168/07 Adiado desde 21/06/2012  
Entidade: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ  
Interessado: LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES

RECURSO DE REVISTA

Processo: 325430/12 Adiado desde 21/06/2012  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS  
Interessado: LORENO BERNARDO TOLARDO



**PEDIDO DE RESCISÃO**

Processo: 441815/07  
Entidade: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS  
Interessado: HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ (Procurador(es): ARNALDO DAVID BARACAT, FABIANO AUGUSTO PIAZZA BARACAT)

Processo: 274011/12  
Entidade: ASSOCIAÇÃO ALTONIENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALTÔNIA  
Interessado: NERCIDE PERDIGÃO

**PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL**

Processo: 378433/12  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: VALERIA BORBA

**CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES**

**TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

Processo: 393478/10 Adiado desde 17/05/2012  
Entidade: ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A  
Interessado: LINO ANTONIO CAMPOS GOMES (Procurador(es): SERGIO ODILON JAVORSKI FILHO, LAURO MEIRELLES DE MIRANDA NETO), PAULO DAVID DA COSTA MARQUES, SAMUEL GOMES DOS SANTOS (Procurador(es): SERGIO ODILON JAVORSKI FILHO, LAURO MEIRELLES DE MIRANDA NETO)

**RECURSO DE REVISTA**

Processo: 301414/11 Adiado desde 14/06/2012  
Entidade: PROVOPAR MUNICIPAL DE CASTRO  
Interessado: MICHELLE NOCERA FADEL, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR

Processo: 571450/11 Adiado desde 24/05/2012  
Entidade: MUNICÍPIO DE LOBATO  
Interessado: BENEVIDES BERGAMO (Procurador(es): JOSE GERONIMO BENATTI JUNIOR, MARIANE YURI SHIOHARA, JOSE GERONIMO BENATTI), ELIZETTY BERGAMO (Procurador(es): JOSE GERONIMO BENATTI JUNIOR, MARIANE YURI SHIOHARA, JOSE GERONIMO BENATTI), JORGETE REGINA BÉRGAMO (Procurador(es): JOSE GERONIMO BENATTI JUNIOR, MARIANE YURI SHIOHARA, JOSE GERONIMO BENATTI), SILVINO JANSSEN BERGAMO (Procurador(es): JOSE GERONIMO BENATTI JUNIOR, MARIANE YURI SHIOHARA, JOSE GERONIMO BENATTI)

**PEDIDO DE RESCISÃO**

Processo: 163995/09  
Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU  
Interessado: SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS (Procurador(es): VINICIUS BULIGON, PATRICK ROBERTO GASPARETTO, DIEGO BULIGON)

Processo: 390715/11  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA  
Interessado: ERNESTO ALEXANDRE BASSO (Procurador(es): IERI DO AMARAL SCHROEDER, CÁSSIO BADARÓ DA SILVEIRA PINTO)

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Processo: 161155/11 Adiado desde 24/05/2012  
Entidade: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA  
Interessado: OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO

**HERMAS EURIDES BRANDÃO**

**ALERTA**

Processo: 254904/12 Vistas desde 14/06/2012 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Entidade: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHIA

**RECURSO DE REVISÃO**

Processo: 290257/11  
Entidade: MUNICÍPIO DE FAXINAL  
Interessado: JAIR PINTO SIQUEIRA

**PEDIDO DE RESCISÃO**

Processo: 395179/09 Adiado desde 31/05/2012  
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Interessado: PERICLES DE HOLLEBEN MELLO (Procurador(es): GUILHERME DE SALLES GONCALVES, EMERSON GABARDO, SACHA BRECHENFELD RECK, NAHIMA PERON COELHO RAZUK, LUIS GUSTAVO MOTTA SEVERO DA SILVA)

**CONSULTA**

Processo: 440275/11 Vistas desde 24/05/2012 Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES  
Entidade: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
Interessado: JOSÉ ALTAIR MOREIRA

**IVAN LELIS BONILHA**

**RECURSO DE REVISÃO**

Processo: 522778/11 Vistas desde 03/05/2012 Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES  
Entidade: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA (Procurador(es): LETICIA ALVES)  
Interessado: MARLENE DE OLIVEIRA MATTOS DE PADUA (Procurador(es): LETICIA ALVES, ADRIANE TEREVINTO DI BACCO)

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Processo: 237496/11  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
Interessado: VITOR HUGO ZANETTE

Processo: 244344/11  
Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: ARDISSON NAIM AKEL, JULIO MAITO FILHO

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA**

Processo: 579885/11  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL**

**PEDIDO DE RESCISÃO**

Processo: 486054/11  
Entidade: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA  
Interessado: GERALDO GARCIA MOLINA, JAIME HIGINO DOS SANTOS (Procurador(es): CHRISSIE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO)

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Processo: 244905/11  
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO  
Interessado: DAGMAR JOÃO BRASIL, JACIR BOMBONATO MACHADO, YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE (Procurador(es): MAURENN CRISTINA SANSANA, Bruno Libonati Rocha, JOAO HENRIQUE DE SOUZA ARCO VERDE)

**JAIME TADEU LECHINSKI**

**IMPUGNAÇÃO**

Processo: 348870/06 Adiado desde 03/05/2012  
Entidade: COMPANHIA DE INFORMATICA DO PARANÁ  
Interessado: MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI

**SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**CONSULTA**

Processo: 70655/11  
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ  
Interessado: ONIVALDO IZIDORO PEREIRA



**THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

CONSULTA

Processo: 358990/10 Adiado desde 21/06/2012  
Entidade: SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS DE LONDRINA  
Interessado: FERNANDO LOPES KIREEFF

**CLÁUDIO AUGUSTO CANHA**

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 218387/02 Adiado desde 24/05/2012  
Entidade: SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
Interessado: ALEXANDRE FONTANA BELTRÃO (Procurador(es): ADRIANE TEREVINTO DI BACCO), ANGELITA RIZZI FIGUEIRÓ, NIZAN PEREIRA ALMEIDA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Processo: 557720/03  
Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
Interessado: CELSO SAMIS DA SILVA

Os processos adiados, com vistas, com nova audiência, sobrestado ou aguardando voto de desempate poderão sofrer alteração. Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço: <http://www.tce.pr.gov.br>, opção Consulta Plenário.

Atas

Sem publicações

Acórdãos

**PROCESSO Nº: 455603/07**

**ASSUNTO: DENÚNCIA**

**ENTIDADE: LEOVALDO BENTO DE AMORIM**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, VALDIR HIDALGO MARTINEZ, EVERTON BARBIERI, MAURICIO ZANFERRARI BRAGA, GETULIO CARDOSO DOS SANTOS, VALDEIR ZAFALÃO MARQUES, VALDIR HIDALGO MARTINEZ, EVERTON BARBIERI, MAURICIO ZANFERRARI BRAGA, GETULIO CARDOSO DOS SANTOS, VALDEIR ZAFALÃO MARQUES**

**ADVOGADO: GENIVAL FERREIRA DE ALMEIDA (OAB/PR 12057)**

**RELATOR: CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL NESTOR BAPTISTA**

**ACÓRDÃO Nº 1573/12 - TRIBUNAL PLENO**

*Denúncia – Execução de obra pública sem prévia licitação – Tentativa de fraude com licitação posteriormente montada – Comissão Especial de Inquérito arquivada – Depoimento do construtor corrobora a existência de obra pública sem licitação – Pela procedência com aplicação das multas administrativas previstas no artigo 87, inciso IV, “d” e inciso V, “c”, da Lei Complementar nº 113/05 ao ex-prefeito.*

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de Denúncia encaminhada a este Tribunal pelo Sr. Leovaldo Bento de Amorim, vereador do Município de Esperança Nova, por meio da qual notícia a construção de barracão pelo Poder Executivo Municipal sem o prévio processo licitatório. Aduz, ainda, que após o término da construção o ex-prefeito municipal, Sr. Valdir Hidalgo Martinez, simulou uma licitação para a realização da obra, tão somente para dar ares de legalidade à irregularidade perpetrada (processo licitatório nº 09/2007).

Em manifestação preliminar, o Prefeito Municipal, Sr. Valdir Hidalgo Martinez, aduziu, inicialmente, que a Denúncia consiste em perseguição política. Após, alegou que o processo licitatório nº 09/2007, modalidade Convite nº 04/2007, foi cancelado por insuficiência na descrição do objeto, não sendo entregue qualquer mercadoria, e, por conseguinte, não foi realizado qualquer pagamento. Por fim, o denunciante alegou que cópias do procedimento licitatório foram fraudadas por montagem, no afã de incriminar o Poder Executivo (peça nº 16). Juntou documentos, inclusive laudo pericial acerca da idoneidade dos documentos juntados pelo denunciante (peça nº 18).

Com fito de subsidiar o juízo de admissibilidade, a Diretoria de Contas Municipais exarou a Instrução nº 345/08 (peça nº 24), por meio da qual opinou pela admissibilidade do expediente.

Por meio do Despacho de nº 846/08 (peça nº 33), o então Corregedor Geral [1] recebeu o expediente como Denúncia, oportunidade em que determinou a citação do Prefeito Municipal para apresentar defesa.

A Câmara Municipal de Esperança Nova encaminhou cópia completa da Comissão Especial de Inquérito, que versa sobre a matéria tratada nestes autos, a qual foi anexada a estes autos, sob o protocolo de nº 16685-0/98.

Por meio da Instrução de nº 1116/09 (peça nº 49), a Diretoria de Contas Municipais afirmou que os fatos postos nos autos não permitem qualquer manifestação conclusiva, razão pela qual sugeriu algumas diligências, tais como intimação do

Prefeito para que esclareça sobre as fotos constantes da peça exordial, devendo comprovar como foi construído o barracão fotografado, remetendo cópia integral do procedimento licitatório referente a tal obra, das notas fiscais e empenhos respectivos, bem como da ficha matrícula expedida pelo Registro de Imóveis. Foi sugerida, também, a intimação dos controladores internos do Executivo e do Legislativo para que ambos prestem informações sobre o barracão constante das fotos, bem como sobre o objeto da Denúncia.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer nº 5091/09 (peça nº 51), opinou pela admissibilidade do feito, e reiterou a sugestão de diligências feita pela unidade técnica. As aludidas diligências foram acatadas, conforme se infere do teor dos ofícios expedidos na sequência (peças nº 55,58 e 61).

Em resposta (peça nº 68), o Prefeito em exercício, Sr. Everton Barbieri, prestou informações com base no Relatório final da Comissão Especial de Inquérito, bem como afirmou que “da existência da obra não paira nenhuma dúvida, bem como da ligação entre o Município e as Empresas que forneceram os materiais de construção, a questão, o cerne, o ponto de interrogação é donde veio o dinheiro para arcar com a aquisição dos materiais empregados e da mão de obra? Reposta que aparentemente apenas poderá ser respondida mediante auditoria”.

O Sr. Maurício Zanferrari Braga, contador do Município de Esperança Nova, apresentou manifestação (peça nº 69), oportunidade em que afirmou que “em relação aos empenhos de materiais de construção, efetuado para a construção do Barracão acima, não a possibilidade de verificar quais empenhos foram efetuados para o Barracão, sem saber o processo de licitação e o período que foi efetuado a construção. Tendo em vista que as solicitações para os empenhos sempre foram de maneira genérica para o departamento de Obras, sem especificar detalhadamente de que obra se tratava”.

O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Sr. Getúlio Cardoso dos Santos, e o Responsável pelo Controle Interno da Câmara, Sr. Valdeir Zafalão Marques, encaminharam manifestação (peça nº 70), por meio da qual reiteraram a argumentação do gestor Everton Barbieri.

A Diretoria de Contas Municipais, mediante Instrução de nº 3857/09 (peça nº 75), argumentou que as manifestações do gestor e presidente da Câmara não elucidaram as questões inicialmente propostas pela unidade técnica, bem como opinou pela procedência do feito “tomando como verdadeira a afirmação do atual Prefeito, fls. 275, de que o barracão foi construído entre os meses de novembro de 2006 e março de 2007, até porque esta não foi desconstituída por qualquer prova em contrário, e compatibilizando-a com os documentos juntados à inicial que dão conta de que o procedimento licitatório para construção do barracão teve seu início apenas em 12 de março de 2007 (fls. 12/13), quando a obra já estava inteira ou parcialmente construída”. Opinou pela procedência da Denúncia e aplicação da multa prevista no artigo 87, inciso IV, “d”, da Lei Complementar nº 113/05 ao ex-Prefeito Sr. Valdir Hidalgo Martinez, com encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.

A unidade técnica sugeriu, ainda, o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura com fito de apurar possível superfundamento da obra.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas exarou Parecer nº 15914/09 (peça nº 77), por meio do qual corroborou o alegado pela unidade técnica, opinando pelo encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

A Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, por meio da Informação nº 041/10 (peça nº 84), afirmou não ser possível emitir parecer sobre a existência ou não de superfundamento na obra, porquanto faltam dados essenciais para tal desiderato.

Por meio da Instrução nº 2895/10 (peça nº 86), a Diretoria de Contas Municipais opinou pela procedência da Denúncia, haja vista a realização de obra sem prévio procedimento licitatório, com aplicação das multas estatuidas no artigo 87, inciso IV, “d”, e V, “c”, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas ao ex-Prefeito, Sr. Valdir Hidalgo Martinez, cumulativamente, conforme o §2º do mesmo artigo.

A unidade técnica sugeriu, também, a aplicação de multa aos controladores internos da Câmara e do Município, por não terem atendido à determinação do Tribunal de prestar informações sobre o fato objeto da Denúncia, de acordo com o artigo 87, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer nº 1781/11 (peça nº 92), corroborou o opinativo da Diretoria de Contas Municipais no sentido de aplicação das multas administrativas ao ex-prefeito Sr. Valdir Hidalgo Martinez, fazendo-o com amparo no artigo 87, inciso IV, alínea “d”, e inciso V, alínea “c”, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Por fim, o órgão ministerial discordou da sugestão de aplicação de multa aos controladores internos da Câmara e Prefeitura, de acordo com o artigo 87, inciso “I”, alínea “b” da Lei *supracitada*, posto que estes não foram devidamente incluídos no polo passivo.

O Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Pérola-PR, por meio do Ofício nº 82/2011 (peça nº 90), solicitou informações e o atual andamento ou desfecho do presente processo.

**2. VOTO**

A irregularidade em questão, conforme já mencionado no relato deste voto, cinge-se à suposta construção, pelo Poder Executivo do Município de Esperança Nova, de barracão no local denominado Estrada da Terra Boa, km 587 – Lote 1A – Quadra 25, sem prévia licitação. Questionou-se, ainda, o início de licitação após a conclusão do aludido barracão, com intuito de dar ares de legalidade à conduta irregular perpetrada pelo então gestor municipal.

Em sua defesa, o denunciante alegou apenas que o processo licitatório nº 09/2007, modalidade Convite nº 04/2007 foi cancelado, sem gerar qualquer pagamento. Ocorre que o ex-prefeito não teceu qualquer consideração sobre o barracão e a correlata licitação.

Isto é, de modo geral o Sr. Valdir Hidalgo Martinez apresentou negativa evasiva, sem, contudo, apontar se houve licitação prévia a obra vergastada na peça exordial.



Consoante alhures mencionado, a Câmara Municipal de Esperança Nova instaurou Comissão Especial de Inquérito (processo em anexo nº 16685-0/08) para apurar os fatos ventilados neste processo. No âmbito daquele processo, foi tomado o depoimento do Sr. Valdir Scrignoli, responsável pela obra em comento, que afirmou ter sido contratado diretamente para executar a construção, sem submissão a procedimento licitatório, senão veja-se (processo nº 166850-08, peça nº 2, fl. 158-159):

*"[...]foi dado inicio ao depoimento do Sr. Valdir Scrignoli, o Sr. Presidente perguntou se foi o Sr. que construiu o barracão o Sr. Valdir Scrignoli, disse foi eu e o valor pedido foi de R\$ 16.000,00, o prefeito disse que não tinha como pagar os R\$ 16.000,00 e ofereceu, R\$ 14.000,00 e que não precisaria fazer licitação, pela construção do barracão com paredes erguidas e rebocadas e o piso desempenado, portas e vidro e banheiro incluídos nos 14.000,00, e mais R\$ 5.780,00 referente a assentamento de cerâmica, galerias e laje do escritório com escada. Quem efetuou o pagamento? o primeiro pagamento quem pagou foi o Sr. Renato que dizem ser o dono da firma, num valor de R\$ 6.000,00, para a preferira reembolsar o Sr. Renato posteriormente e depois foi pago mais ou menos 3.480,00, referente a ao R\$ 5.780,00 pelo Sr. Renato referente a construção da laje do escritório e escada e galerias que não estaria incluído no orçamento da construção do barracão. Com quem foi combinada a obra? com o próprio Prefeito o Sr. Valdir Hidalgo Martinez. Participou de licitação? Não. Quando a obra teve início? em novembro de 2006 e teve termino em março de 2007. Quem entregou os materiais? foi o deposito L & R Gomes Materiais Elétricos e na parte final quem entregou o material foi a Comab. Quem recebeu os materiais? foi nós mesmos quem recebiam e conferiam e assinava as notas. De que modo a prefeitura pagou seus trabalhos? por terceiros pelo Sr. Renato e o prefeito pagou um valor de R\$ 2.000,00 de sua conta particular e após a prefeitura ter pago para mim eu deposei na conta do Prefeito os R\$ 2.000,00, e o secretario Geral da prefeitura pegou do mercadinho do Sr. Paulo Braga um valor de R\$ 1.600,00 e me pagou. Assinou recibo ou empenho? não que assinava era o Giorge." (grifei)*

O atual prefeito de Esperança Nova, Sr. Everton Barbieri, corroborou o alegado na Comissão Especial de Inquérito (peça nº 68), oportunidade em que afirmou que "da existência da obra não paira nenhuma dúvida, bem como da ligação entre o Município e as Empresas que forneceram os materiais de construção". Cumpre salientar, ainda, que é pouco crível que não se localize na documentação da municipalidade e nas respectivas publicações qualquer vestígio de processo licitatório ou, pelo menos, qualquer anotação ou ata sobre a construção de barracão, obra de grande vulto considerando o tamanho do Município.

Deste modo, bem como considerando a resposta evasiva do ex-gestor, sem qualquer justificativa sobre o barracão apontado na inicial, infere-se que o Sr. Valdir Hidalgo Martinez não logrou êxito em demonstrar que realizou licitação preliminar à construção do barracão apontado na peça inicial.

A realização de obra e construção sem prévia licitação atenta ao disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, porquanto fere o princípio da igualdade entre os licitantes, bem como frustra o próprio escopo do instituto da licitação, que é garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Neste sentido, transcreve-se o aludido dispositivo legal:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*[...]*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Assim, diante do comprovado descumprimento do comando constitucional supracitado, que impõe a necessidade de licitação prévia às obras, compras, serviços e alienações, reputo cabível a aplicação, ao gestor à época dos fatos, da multa administrativa prevista no artigo 87, inciso IV, alínea "d", e inciso V, alínea "c", da Lei Complementar nº 113/05:

*Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, fixadas em valor certo, em razão dos seguintes fatos:*

*[...]*

*IV – No valor de R\$ 1.000,00 (mil reais):*

*[...]*

*d) contratar ou adquirir bens, serviços e obras de engenharia, sem a observância do adequado processo licitatório, quando exigível este, ou sem os devidos processos administrativos justificando a dispensa ou inexigibilidade, excetuando-se as compras de pequeno valor, realizadas mediante pronto pagamento;*

*V – No valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):*

*[...]*

*c) realizar obra de construção civil sem a observância das normas técnicas e legislação específica, de âmbito profissional, fiscal, previdenciária e trabalhista.*

Seguindo a esteira do entendimento defendido pelo órgão ministerial, discordo da sugestão da unidade técnica de aplicação da multa prevista no artigo 87, inciso "I", alínea "b", da Lei Complementar nº 113/05, aos controladores internos da Câmara e Município, porquanto as aludidas pessoas não foram devidamente incluídas no polo passivo deste processo.

Diante do exposto, VOTO pelo conhecimento e pela PROCEDÊNCIA da Denúncia, com aplicação das multas previstas no artigo 87, inciso IV, alínea "d" e inciso V, alínea "c", da Lei Complementar nº 113/05 ao gestor à época dos fatos, Sr. Valdir

Hidalgo Martinez (CPF nº 55741096972), no valor de R\$ 1.308,48 (um mil trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos) e R\$ R\$ 2.616,15 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos), respectivamente [2].

Por fim, após o trânsito em julgado da decisão, determino a remessa dos autos à Diretoria de Execuções, para a adoção das providências pertinentes.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

Conhecer e dar PROCEDÊNCIA à Denúncia, com aplicação das multas previstas no artigo 87, inciso IV, alínea "d" e inciso V, alínea "c", da Lei Complementar nº 113/05 ao gestor à época dos fatos, Sr. Valdir Hidalgo Martinez (CPF nº 55741096972), no valor de R\$ 1.308,48 (um mil trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos) e R\$ R\$ 2.616,15 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos), respectivamente.

Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a remessa dos autos à Diretoria de Execuções, para a adoção das providências pertinentes.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HERMAS EURIDES BRANDÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2012 – Sessão nº 21.

NESTOR BAPTISTA

Conselheiro Corregedor-Geral

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

<sup>1</sup> Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães

<sup>2</sup> Valores atualizados pela Portaria nº 09/2012 deste Tribunal de Contas.

#### PROCESSO Nº: 386622/12

#### ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA

#### ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

#### INTERESSADO: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

#### RELATOR: CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL NESTOR BAPTISTA

#### ACÓRDÃO Nº 1574/12 - TRIBUNAL PLENO

*Correição Ordinária – Diretoria de Tecnologia da Informação – Relatório elaborado pela Equipe de Correição – Acolhimento - Aprovação.*

#### 1. RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de correição ordinária realizada na Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), no período de 26 de março a 15 de junho de 2012, por determinação deste Corregedor Geral, nos termos do inciso I do art. 125 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) e do inciso I do art. 24 do Regimento Interno.

O objetivo dos trabalhos foi o de levantar os aspectos mais relevantes das atividades desenvolvidas pela unidade no cumprimento de suas atribuições regimentais.

A instalação dos trabalhos na DTI se deu em 26 de março de 2012 e a conclusão ocorreu com a emissão do Relatório de Correição de peça 04, elaborado pela equipe que o subscreve, em 15 de junho do mesmo ano.

Destaque-se que as considerações efetuadas ao longo do relatório resultaram da análise dos dados fornecidos pela DTI a pedido da equipe de correição e algumas informações pontuais foram obtidas pela própria equipe no Sistema de Trâmite.

Ainda, no dia 31 de maio deste ano, foi realizada entrevista com a Diretora, Ângela Beatriz Bot, e o Diretor Adjunto, Rubens Marcelo Sciena, cujos principais pontos compõem o Relatório.

#### 2. VOTO

Considerando a exposição do conteúdo do Relatório de Correição de peça nº 04 aos membros do Tribunal Pleno, adoto-o como parte integrante do voto e proponho a APROVAÇÃO deste.

Por fim, encaminhem-se os autos à Presidência desta Casa, para conhecimento e adoção das providências cabíveis – inclusive encaminhamento à Coordenadoria de Planejamento (COPLAN) – conforme previsto no artigo 8º, §1º e §3º, da Resolução nº 05/2006-TC.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I - APROVAR o Relatório de Correição de peça nº 04;

II - Encaminhar os autos à Presidência desta Casa, para conhecimento e adoção das providências cabíveis – inclusive encaminhamento à Coordenadoria de Planejamento (COPLAN) – conforme previsto no artigo 8º, §1º e §3º, da Resolução nº 05/2006-TC.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HERMAS EURIDES BRANDÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2012 – Sessão nº 21.

NESTOR BAPTISTA

Conselheiro Corregedor-Geral

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente



**PROCESSO Nº: 241578/12**

**ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO**

**INTERESSADO: JOSÉ DALPONT**

**RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA**

**ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 231/12 – TRIBUNAL PLENO**

*Pedido de Rescisão. Juntada de documentos sanando as irregularidades. Manifestações uniformes da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Procedência do Pedido de Rescisão, para efeito de emitir parecer prévio pela regularidade do item despesas com publicidade e regularidade com ressalva dos itens movimentação de recursos em instituição financeira privada e ausência de pagamento da dívida fundada.*

I. Relatório

Trata-se de Pedido de Rescisão interposto por JOSÉ DALPONT, em face do Acórdão n.º 34/11 da Segunda Câmara, que determinou a emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas do Município de Engenheiro Beltrão, relativas ao exercício de 2008, de gestão do ora Requerente, em razão dos seguintes itens: (I) movimentação de recursos em instituição financeira privada, (II) despesas com publicidade - aplicação em ano eleitoral de valor superior à média dos últimos três anos e (III) ausência de pagamento da dívida fundada - confissão de dívida com o RPPS.

O Requerente fundamentou o pedido no artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica nº 113/05: "superveniência de novos elementos de prova capazes de desconstituir os anteriormente produzidos".

Em relação ao primeiro item, o Requerente buscou demonstrar que a maior parte das contas mantidas junto à instituição financeira privada (Banco Itaú) foram encerradas durante o exercício de 2009, restando ao final daquele ano apenas as contas nº 33119 e nº 33143 (agência 4043), destinadas ao pagamento de servidores e à arrecadação de tributos.

Quanto ao segundo item, alegou que, diferente do apontamento anterior, as notas fiscais juntadas comprovam que as despesas relativas aos empenhos nº 352 e nº 943/2008, no valor de R\$ 3.500,00 cada, em nome do credor Rádio Máster FM Ltda., referiram-se exclusivamente a chamadas e veiculação de interesse do Município e da população, nada constando a respeito da fala do Prefeito e dos Secretários, devendo, portanto, ser excluídas do rol das despesas com publicidade legal, cuja soma passaria a totalizar R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), valor bem inferior à média dos três últimos anos (R\$ 4.744,49).

No que se refere ao terceiro item, o Requerente demonstrou a existência de autorização legislativa, através da Lei Municipal nº 1550/08, para o parcelamento da dívida previdenciária devida ao Fundo de Previdência de Engenheiro Beltrão, em regime de extinção, bem como do Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento junto ao Fundo de Previdência e do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido em 03/02/2011 juntado aos autos.

O Pedido de Rescisão foi recebido através do Despacho nº 345/12 desta Relatoria e encaminhado para as manifestações da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

A Diretoria de Contas Municipais – DCM, através da Instrução n.º 1634/12, opinou pela procedência da medida rescisória para efeito de se considerar regular o item "despesas com publicidade - aplicação no ano eleitoral de valor superior à média dos últimos três anos" e regulares com ressalva os itens "movimentação de recursos em instituição financeira privada e ausência de pagamento da dívida fundada - confissão de dívida com o RPPS".

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, pelo Parecer nº 6658/12, acompanhou a Unidade Técnica. É o relatório.

II. Fundamentação e Voto

O Requerente busca rescindir o Acórdão nº 34/11 da Segunda Câmara que recomendou a desaprovção das contas do Poder Executivo relativamente ao exercício de 2008, em razão das seguintes irregularidades: (I) movimentação de recursos em instituição financeira privada, (II) despesas com publicidade - aplicação em ano eleitoral de valor superior à média dos últimos três anos e (III) ausência de pagamento da dívida fundada - confissão de dívida com o RPPS.

No que se refere ao item "movimentação de recursos em instituição financeira privada", após análise da documentação apresentada e consulta ao sistema SIM-AM/2009, a Diretoria de Contas Municipais verificou que a maior parte das contas mantidas junto ao Banco Itaú foram encerradas durante o exercício de 2009, restando, ao final daquele ano, apenas as contas de nº 33119 e nº 33143 (agência 4043), utilizadas para o pagamento de servidores e para arrecadação. Deste modo, a unidade técnica considerou a irregularidade sanada, ressalvando, no entanto o ocorrido, nos termos do entendimento exarado no Acórdão nº 122/09 – Tribunal Pleno (protocolo nº 636500/07).

Em face destas constatações e tendo em vista o entendimento desta Corte em relação à matéria, entendo que a irregularidade poderá ser convertida em ressalva.

No que se refere ao item "Despesas com publicidade - Aplicação no ano eleitoral de valor superior à média dos últimos três anos", concluiu a unidade técnica que não mais subsiste a irregularidade em relação a este item, pois os documentos encaminhados pelo interessado comprovam que as despesas referentes aos empenhos n.ºs 352 e 943/2008, totalizando R\$ 7.000,00, em nome do credor Rádio Máster FM Ltda., referiram-se exclusivamente a chamadas e veiculação de interesse do Município e, portanto, poderão ser excluídas do rol das despesas com publicidade.

Assim, diante da comprovação de que os gastos com publicidade legal totalizaram R\$ 960,00 e não R\$ 7.960,00, como se apontou anteriormente, valor inferior à média dos três últimos anos (R\$ 4.744,49), afastando-se o indício de promoção pessoal, entendo que a despesa poderá ser considerada regular.

Por fim, no que se refere ao item "ausência de pagamento da dívida fundada - confissão de dívida com o RPPS", a unidade técnica sugeriu a conversão da irregularidade em ressalva, considerando a existência de autorização legislativa para o pagamento, formalização de termo de confissão de dívida e parcelamento entre o Executivo e o Regime Próprio de Previdência, bem como de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, com vigência até a data de 02/08/2011, tendo verificado, também, em consulta ao sistema SIM/AM que os valores estabelecidos no termo de parcelamento entre o Município e o Fundo de Previdência em extinção restaram devidamente empenhados e pagos, pelo menos até a data de 31/12/2009. Diante dos documentos comprobatórios do parcelamento da dívida pelo Município, entendo que a irregularidade poderá ser convertida em ressalva.

Pelo que foi exposto, com fundamento no Artigo 77, inciso II, da Lei Complementar n.º 113/2005, acompanhando as manifestações uniformes da Diretoria de Contas Municipais – DCM e do Ministério Público de Contas, voto pela procedência do presente Pedido de Rescisão, para desconstituir a decisão constante do Acórdão n.º 34/11 da Segunda Câmara, emitindo parecer prévio pela regularidade do item "despesas com publicidade - aplicação no ano eleitoral de valor superior à média dos últimos três anos" e regularidade com ressalva dos itens "movimentação de recursos em instituição financeira privada e ausência de pagamento da dívida fundada - confissão de dívida com o RPPS".

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros do TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por maioria absoluta, em:

Dar procedência ao presente Pedido de Rescisão, para desconstituir a decisão constante do Acórdão n.º 34/11 da Segunda Câmara, emitindo parecer prévio pela regularidade do item "despesas com publicidade - aplicação no ano eleitoral de valor superior à média dos últimos três anos" e regularidade com ressalva dos itens "movimentação de recursos em instituição financeira privada e ausência de pagamento da dívida fundada - confissão de dívida com o RPPS".

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HERMAS EURIDES BRANDÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. (voto vencedor)

Os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e THIAGO BARBOSA CORDEIRO não acompanharam o voto do relator no que tange às despesas com publicidade. (voto vencido)

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2012 – Sessão nº 20.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

## PRIMEIRA CÂMARA

### Pautas

#### SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 23 EM 3 DE JULHO DE 2012

#### ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

##### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 228299/10

Entidade: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

Interessado: ROGÉRIO ANTONIO BENIN, THELMA ALVES DE OLIVEIRA

Processo: 241582/11

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL

Interessado: ROSILDA GOMES DE ASSIS

Processo: 501703/11

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS

Interessado: JOSE INACIO COSTA FILHO, MARCIO SILVA DOS SANTOS, RODOLFO BESCOROVAINE

Processo: 190780/09 Adiado desde 05/06/2012

Entidade: SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA

Interessado: DARBY VALENTE, LUIZ ANTONIO TARASIUK

Processo: 220186/11 Vistas desde 05/06/2012 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSARIO DO IVAI

Interessado: ANTONIO NILSON DE SOUZA, LUIZ CARLOS LAZARETTI



**APOSENTADORIA**

Processo: 534217/09  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: NEUZA MARIA NEIA PINHEIRO DA SILVA

Processo: 332274/10  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: GILMAR SILAMAN

Processo: 348227/10  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: CELIA MARIA ANTUNES FERREIRA

Processo: 479410/10  
Entidade: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES  
Interessado: MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS

Processo: 479429/10  
Entidade: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES  
Interessado: ETELVINA SANTIAGO LOPES

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Processo: 169257/11  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA  
Interessado: MARIO SERGIO SONSIN, NELSON DA COSTA

Processo: 185720/11  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA  
Interessado: LUIZ DE ALMEIDA LEÃO, NILSON WANDER SPINARDI

Processo: 203184/11  
Entidade: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ  
Interessado: VINÍCIOS CURSO RUIZ

Processo: 208712/11  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES  
Interessado: JOSÉ KENOL, JOSEBEU DE PAULA

Processo: 209093/11  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
Interessado: DENIVALDO BARIVIEIRA PASSOS, MILTON BELLATO

Processo: 92196/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA  
Interessado: DEVAIR DOS SANTOS

Processo: 105929/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
Interessado: LUIZ ANTONIO CALIXTO

Processo: 144843/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA  
Interessado: PAULO WAGNER NETTO

Processo: 162230/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET  
Interessado: ALBINO NOWACKI, EDELMIR REISDORFER (Procurador(es): PAULO JULIANO CHOMA)

Processo: 169528/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Interessado: JOEL MAGALHÃES DOS SANTOS

Processo: 181374/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU  
Interessado: ALAERTE RODRIGUES DOS SANTOS

Processo: 184470/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
Interessado: JOSÉ TADEU SIQUEIRA TAQUES, LAERCIO CASAGRANDE CRUZ

Processo: 194158/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
Interessado: RAIMUNDO SEVERINO DE ALMEIDA JUNIOR

Processo: 194204/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
Interessado: PAULO RICARDO RODELLA

Processo: 200247/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA  
Interessado: ANTONIO ARI DALLA CORTT, VALDIR MARAFON

Processo: 204730/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
Interessado: ADELINA ROGÉRIO DA SILVA ANÉSIO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Processo: 215140/11  
Entidade: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO  
Interessado: JERUBAAL MATUSALEM ARRUDA

**CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Processo: 155066/11  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA  
Interessado: JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, MARILSA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, MARIO SERGIO RASERA

Processo: 160680/11  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
Interessado: NAZIR ABDALLA CHAIN

Processo: 166130/11  
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO DE CURITIBA  
Interessado: COLMAR CHINASSO FILHO, JULIANA VELLOZO ALMEIDA VOSNIKA

Processo: 189564/11  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA  
Interessado: CÉLIO DE CARLIS, OSMANIR CESTARI

Processo: 202315/11  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE CASCAVEL  
Interessado: ANGELO CÉLIO VITÓRIA MALTA

Processo: 212531/11  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL  
Interessado: JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL, PAULO ROBERTO RUBIO

Processo: 259406/11  
Entidade: CETTRANS - CIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Interessado: JORGE LUIZ LANGE

Processo: 259805/11  
Entidade: CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU SA  
Interessado: ORTENCIO SAMPAIO CASTILHA, SERGIO LOBATO DA MOTA MACHADO

Processo: 71342/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
Interessado: CLAUDEMIR ZANCO (Procurador(es): MÁRCIA REGINA ZANOELO), OSMAR BRAUN SOBRINHO

Processo: 80546/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE  
Interessado: PAULO SERGIO GOZZI

Processo: 153850/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL  
Interessado: IRINEU GARCIA SILVEIRA

Processo: 159123/12  
Entidade: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA  
Interessado: REGINA CÉLIA DOS SANTOS NABHAN

Processo: 159441/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES  
Interessado: ALIRIO JOSE MISTURA

Processo: 162418/12  
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE PALOTINA  
Interessado: LARA BEATRICE BIEZUS

Processo: 163074/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
Interessado: GERSON MORAES DE ARAUJO

Processo: 167142/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL  
Interessado: JANE LUIZI SKALISZ SOLDA



Processo: 168262/12  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Interessado: PAULO ROBERTO SAVARIS

Processo: 168521/12  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ  
Interessado: HAROLDO OHNO

Processo: 169633/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY  
Interessado: EDWAGNO PEREIRA

Processo: 170682/12  
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
Interessado: JOÃO PERICLES MARTINATI

Processo: 171450/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
Interessado: CILAS SOUZA MORAIS, RAFAEL PSZYBLYSKI

Processo: 171824/12  
Entidade: FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA  
Interessado: DENIO BALLAROTTI

Processo: 172308/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI  
Interessado: JOSE NELSON CABRAL (Procurador(es): JOAO ABRAAO GAZOLA)

Processo: 173525/12  
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA  
Interessado: MAURI HABOWSKI

Processo: 175021/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY  
Interessado: AMBRÓSIO WRONSKI, CELESTINO DENARDIN

Processo: 176559/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL  
Interessado: AUGUSTO COGO

Processo: 176842/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA  
Interessado: ONESIMO APARECIDO BASSAN

Processo: 177750/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ  
Interessado: CLESIO HERRADON DE SOUZA

Processo: 178560/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Interessado: ADELINO LOPES DA SILVA

Processo: 178942/12  
Entidade: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS  
Interessado: EDUARDO ANTONIO DALMORA, ROSANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA (Procurador(es): BERNARDO ANTONIO ORZENN WAESS)

Processo: 180793/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS  
Interessado: RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

Processo: 184802/12  
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA  
Interessado: LUCIANA VIÇOSO DE OLIVEIRA

Processo: 185353/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ  
Interessado: ANTONIO DE SOUZA RAMALHO

Processo: 195170/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
Interessado: CARLOS CESAR MARTINS

Processo: 196169/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA  
Interessado: MILITÃO RODRIGUES FILHO

Processo: 200638/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ  
Interessado: GILSON ANDREI CASSOL

Processo: 209139/12  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA  
Interessado: EDSON ANTONIO DE SOUZA

Processo: 209198/12  
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA  
Interessado: EDSON ANTONIO DE SOUZA

#### IVAN LELIS BONILHA

##### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 210792/11  
Entidade: FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ  
Interessado: ASSIS GURGACZ, JAQUELINE APARECIDA GURGACZ FERREIRA

Processo: 249605/11  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: JOANIR SOARES MARTINS

Processo: 264531/11  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ  
Interessado: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA, MARIA MARLENE DE OLIVEIRA JACOMEL

Processo: 266941/11  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENTANIA  
Interessado: MARIA CLARICE ARAUJO DE MATTOS, MATILDE TOMAS PEREIRA MARTINS

##### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 145190/12  
Entidade: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO  
Interessado: JOSE CARLOS SCHIAVINATO (Procurador(es): MILTON ENDLER)

Processo: 145220/12  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TOLEDO  
Interessado: JOSE CARLOS SCHIAVINATO (Procurador(es): MILTON ENDLER)

Processo: 183121/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO  
Interessado: PEDRO ANTUNES OLENIKI, PEDRO GADENS ANDRADE HALILA

#### SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

##### PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 130256/10  
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA  
Interessado: EDSON LUIZ DOS SANTOS

Processo: 170169/10  
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAÍ  
Interessado: IDIR TREVISO

Processo: 171807/10  
Entidade: MUNICÍPIO DE TIBAGI (Procurador(es): MARCELO BUZATO, SERGIO DE SOUZA, ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI, LUCIANO TADAU YAMAGUTI SATO, LUCIANA DE MACEDO WEINHARDT)  
Interessado: SINVAL FERREIRA DA SILVA

##### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 185115/09 Adiado desde 12/06/2012  
Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PRO CIDADÃO-IBIDEC  
Interessado: GABRIEL JORGE SAMAHA, LILIAN DE OLIVEIRA LISBOA

Processo: 214506/09 Adiado desde 26/06/2012  
Entidade: INSTITUTO LEONARDO MURIALDO  
Interessado: CARLOS ALBERTO WESSLER



**APOSENTADORIA**

Processo: 242910/11  
Entidade: MUNICÍPIO DE TAPIRA  
Interessado: DURVALINA RAMOS SILVA

Processo: 23732/12  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: VANIA PICCOLO SPADAO

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Processo: 32814/01 Vistas desde 19/06/2012 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Interessado: ANTONIO CASEMIRO BELINATI

**THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

Processo: 118973/09 Vistas desde 19/06/2012 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, LISIAS DE ARAUJO TOMÉ

Processo: 136440/09 Vistas desde 19/06/2012 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE CASCAVEL  
Interessado: ANGELO CÉLIO VITÓRIA MALTA, DOMINGOS BORTOLATO, MICHELL RISSO

Processo: 166668/10 Vistas desde 12/06/2012 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Entidade: MUNICÍPIO DE BRAGANEY  
Interessado: JOSENEY VICENTE

**TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA**

Processo: 35162/10 Vistas desde 05/06/2012 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA  
Interessado: OTILIA ROSSONI SILVEIRA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

Processo: 229585/08 Vistas desde 19/06/2012 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Entidade: UENP - FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL  
Interessado: EDUARDO MENEGHEL RANDO, ROBINSON OSIPE

**REVISÃO DE PROVENTOS**

Processo: 608691/08 Vistas desde 12/06/2012 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Entidade: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA  
Interessado: INÊS CASTORINA DO BONFIM

**ADMISÃO DE PESSOAL**

Processo: 656599/08 Vistas desde 19/06/2012 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE  
Interessado: DARCI SCHMOELLER

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Processo: 239334/05 Vistas desde 19/06/2012 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ANTONINA  
Interessado: CARLOS AUGUSTO MACHADO, MUNIRA PELUSO

Participou, como representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, a Procuradora, Célia Rosana Moro Kansou. A Secretária da Sessão foi exercida pela Secretária de Câmara, Vera Lucia Amaro. Ausentes os Conselheiros Artagão de Mattos Leão e Caio Márcio Nogueira Soares, por motivo de férias, convocados os Auditores Thiago Barbosa Cordeiro e Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, para substituição e composição do *quorum*, respectivamente. O Senhor PRESIDENTE, em exercício Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, submeteu à homologação do Plenário a Ata de nº 20, da Sessão do dia 12 de Junho de 2012, a qual foi homologada. Na sequência, o Senhor PRESIDENTE em exercício concedeu a oportunidade para as Comunicações previstas no inciso II, do art. 436, do Regimento Interno, e para inclusão em pauta dos processos de que trata o § 4º, do art. 429, e do art. 522, do Regimento Interno. Foram sobrestados os julgamentos dos processos nºs: 614648/11, 14237/12, 670960/10, 37890/12, 202262/12 na Diretoria Jurídica, 272329/12, 273090/12 na Diretoria de Contas Estaduais, 163537/10 na Diretoria de Contas Municipais da pauta do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro. Foi incluído em mesa para julgamento o processo nº: 154792/12, na pauta do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro. Foram devolvidos os processos nºs: 76106/11, da pauta do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, pelo Auditor Thiago Barbosa Cordeiro; 177350/10, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, pelo Auditor Thiago Barbosa Cordeiro. Encerrada a fase de comunicações, o Senhor PRESIDENTE em exercício concedeu a palavra aos Auditores para o relato de suas pautas. Foram julgados os processos nºs: 33296/11, 22183/12, 22272/12, 559400/11, 573542/11, 573895/11, 617302/11, 626174/11, 626212/11, 629815/11, 137665/12, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 129748/04, 185099/05, 222722/07, 9524/07, 317945/11, 154792/12, da pauta do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro. Foram concedidas vistas aos processos nºs: 32814/01, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, ao Conselheiro Ivan Lelis Bonilha; 239334/05, 118973/09, 136440/09 da pauta do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, ao Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 229585/08, 656599/08; da pauta do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, ao Conselheiro Ivan Lelis Bonilha. Continuaram com vistas os processos nºs: 220186/11, da pauta do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, ao Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 227768/11, da pauta do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, ao Conselheiro Ivan Lelis Bonilha; 35162/10, 608691/08, 166668/10 da pauta do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, ao Conselheiro Ivan Lelis Bonilha. Foram adiados após devolução de vistas os julgamentos dos processos nºs: 76106/11, da pauta do Conselheiro Artagão de Mattos Leão; 177350/10, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca. Continuaram adiados os julgamentos dos processos nºs: 184518/09, 190780/09, 208275/11, da pauta do Conselheiro Artagão de Mattos Leão; 185115/09, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca. Transcorrida a fase de julgamento e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às quinze horas e quarenta minutos, (15h40 min.), do dia dezoito de junho do ano de dois mil e doze (19/06/2012), o Senhor Presidente, em exercício encerrou a Vigésima Primeira Sessão da Primeira Câmara, convocando Sessão Ordinária para o dia vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012), no horário regimental. E para constar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Secretária, Vera Lucia Amaro, e pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, Presidente em exercício do Colegiado. \*\*\*\*\*

**Acórdãos**

Sem publicações

**SEGUNDA CÂMARA**

**Pautas**

Sem publicações

**Atas**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22, EM 20 DE JUNHO DE 2012**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (20/06/2012), com início às quatorze (14:00) horas, realizou-se a Vigésima Segunda Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência do Conselheiro **Nestor Baptista**, com a presença dos Conselheiros **Hermas Eurides Brandão** e **Durval Amaral**, bem como dos Auditores **Jaime Tadeu Lechinski**, **Ivens Zschoerper Linhares** e **Cláudio Augusto Canha**. Participou, como representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, a Procuradora, **Katia Regina Puchaski**. A Secretária da Sessão foi exercida pela Secretária de Câmara, **Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco**. O Senhor Presidente, Conselheiro **Nestor Baptista**, submeteu à homologação do Plenário a Ata de nº 21, da Sessão do dia 13 de Junho de 2012, a qual foi homologada. Na sequência, o Senhor Presidente concedeu a oportunidade para as Comunicações previstas no inciso II, do art. 436, do Regimento Interno, e para inclusão em pauta dos processos de que trata o § 4º, do art. 429, e do art. 522, do Regimento Interno. Foi incluído em mesa para julgamento o Processo nº 380431/12, na pauta do Conselheiro **Hermas Eurides Brandão**. Foram comunicados os **sobrestamentos** dos Processos nºs: 238808/11 na Diretoria de Contas Estaduais pelo Presidente desta Segunda Câmara, Conselheiro **Nestor Baptista**; 705976/10 e 348561/10 na

Os processos adiados, com vistas, com nova audiência, sobrestado ou aguardando voto de desempate poderão sofrer alteração. Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço: <http://www.tce.pr.gov.br>, opção Consulta Plenário.

**Atas**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21, EM 19 DE JUNHO DE 2012**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (19/06/2012), com início às quatorze (14h00min) horas, realizou-se a Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no exercício da Presidência do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, com a presença dos Auditores Sérgio Ricardo Valadares Fonseca e Thiago Barbosa Cordeiro.



Diretoria de Contas Estaduais pelo Conselheiro **Durval Amaral**; 744185/11, 513078/11, 52139/12 na Diretoria Jurídica pelo Auditor **Jaime Tadeu Lechinski**; 513256/11, 381740/11 na Diretoria de Contas Estaduais e 631720/11, 36729/12, 28351/12, 28084/12 na Diretoria Jurídica pelo Auditor **Ivens Zschoerper Linhares**; 136457/12 na Diretoria de Contas Estaduais pelo Auditor **Cláudio Augusto Canha**. Encerrada a fase de comunicações, o Senhor Presidente ao conceder primeiramente a palavra ao Excelentíssimo Conselheiro **Hermas Eurides Brandão**, recepcionou-o à esta Segunda Câmara "com muita honra", "justificando a honra por vários motivos, ao Presidente da Assembleia Legislativa, Secretário de Estado, àquele que assumiu o Governo do Estado e brilhantemente conduziu a Presidência deste Tribunal de Contas"; o Conselheiro **Hermas Eurides Brandão**, agradeceu a manifestação de amizade. Igualmente o fez, com o Excelentíssimo Conselheiro **Durval Amaral**, "antes, porém, transferindo a alegria que tenho como fiz o registro à pouco, de ter neste plenário da Segunda Câmara, dois homens da envergadura técnica, profissional, e de caráter, como o Conselheiro **Hermas Brandão** e Vossa Excelência Conselheiro **Durval Amaral**, ex prefeito, ex secretário, ex deputado, dos mais brilhantes, Presidente por muitos anos da Comissão de Constituição e Justiça, e confesso que me sinto muito honrado e muito feliz, estou neste Tribunal indo para o vigésimo terceiro ano, e poucas vezes tive a oportunidade de compartilhar de um plenário tão qualificado, com dois conselheiros, tão bem preparados para a função, e dizer que a escolha que foi feita pela Assembleia Legislativa referendada pelo Senhor Governador do Estado do nome de Vossa Excelência, só fazem engrandecer a administração pública deste Paraná, então me sinto muito feliz e honrado, repito, em poder presidir este plenário com homens desta envergadura, concedo a palavra a Vossa Excelência"; o Conselheiro **Durval Amaral**, agradeceu as palavras do Excelentíssimo Senhor Presidente **Nestor Baptista**, e se disse honrado em ter sido nomeado pela Assembleia Legislativa e pela nomeação do Governador, e pela convivência com os demais integrantes desta Câmara, disse ser "uma satisfação e um privilégio". Foram julgados os Processos nºs: 175972/05, 244115/11, 262008/11, 264213/11, 237426/12, 153152/11, 205080/11, 208372/11, 208615/11, 215042/11, 225579/11, da pauta do Conselheiro **Nestor Baptista**; 380431/12, da pauta do Conselheiro **Hermas Eurides Brandão**; 152652/11, 204938/11, 222219/11, 174939/12, 198188/12, da pauta do Conselheiro **Durval Amaral**; 365427/11, 524134/11, 605606/11, 613935/11, da pauta do Auditor **Jaime Tadeu Lechinski**; 170240/10, 481032/10, 86610/12, 332553/11, 139170/12, da pauta do Auditor **Ivens Zschoerper Linhares**. O Conselheiro **Durval Amaral** ausentou-se do plenário durante os relatos, do Conselheiro **Hermas Eurides Brandão**, do Auditor **Jaime Tadeu Lechinski**, e do primeiro processo da pauta do Auditor **Ivens Zschoerper Linhares**, tendo sido convocado o Auditor **Jaime Tadeu Lechinski** para composição do *quorum* de julgamento, para os processos da pauta do Conselheiro **Hermas Eurides Brandão**, os de sua própria relatoria e o Auditor **Ivens Zschoerper Linhares** compôs *quorum* no Processo nº 170240/10 de sua pauta. Continuaram com vistas os Processos nºs: 483216/07, da pauta do Auditor **Jaime Tadeu Lechinski**, ao Auditor **Ivens Zschoerper Linhares** e 136612/04, da pauta do Auditor **Cláudio Augusto Canha**, ao Conselheiro **Durval Amaral**. Foi retirado de Pauta o Processo nº 219102/11, da pauta do Conselheiro **Nestor Baptista**. Transcorrida a fase de julgamento e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às quatorze horas e quarenta e um minutos, (14:41), do dia 20 de Junho de 2012, o Senhor Presidente encerrou a Vigésima Segunda Sessão da Segunda Câmara, convocando Sessão Ordinária para o dia 27 de Junho do corrente ano, no horário regimental. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente deste Colegiado, Conselheiro **Nestor Baptista**, e pela Secretária, **Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco**. \*\*\*\*\*

## Acórdãos

Sem publicações

## EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10854/12

Processo nº: 411256/12

Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:35:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Interessado: SUELI DA MOTA RAMOS

Exercício :

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Impedimentos :

DP, em 25/06/2012

Cleuza Bais Leal – Diretora

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10855/12

Processo nº: 410047/12

Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:35:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

Interessado: ANELITO BARBOSA DA SILVA

Exercício :

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos :

DP, em 25/06/2012

Cleuza Bais Leal – Diretora

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10856/12

Processo nº: 411582/12

Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:36:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Interessado: ZERLINDA DA ROCHA BHER

Exercício :

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Impedimentos :

DP, em 25/06/2012

Cleuza Bais Leal – Diretora

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10857/12

Processo nº: 411892/12

Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:37:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Interessado: MARGARETH FERREIRA ROCHA

Exercício :

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Impedimentos :

DP, em 25/06/2012

Cleuza Bais Leal – Diretora

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10858/12

Processo nº: 411817/12

Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:37:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

DE LONDRINA

Interessado: CELSO ALVES DOMINGUES

Exercício :

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos :

DP, em 25/06/2012

Cleuza Bais Leal – Diretora

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10859/12

Processo nº: 412252/12

Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:38:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: SUELY RODRIGUES CABELEIRA ANDRADE

Exercício :

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos :

DP, em 25/06/2012

Cleuza Bais Leal – Diretora

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10860/12

Processo nº: 411442/12

Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:38:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: Damião da Silva Gonzalez

Exercício :

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos :

DP, em 25/06/2012

Cleuza Bais Leal – Diretora

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10861/12

Processo nº: 400319/12

Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:38:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: ELIZABETH PADOANI DE OLIVEIRA

Exercício :

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos :

DP, em 25/06/2012

Cleuza Bais Leal – Diretora



**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10862/12**

Processo nº: 395196/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:38:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Denise de Fatima Roveia Schilpack  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10863/12**

Processo nº: 412422/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:39:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: VANI TERESINHA ANTUNES WILDNER  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10864/12**

Processo nº: 412643/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:39:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: DJANIRA BARSÍ CUNHA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10865/12**

Processo nº: 412740/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:39:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: ROSANGELA PEREIRA DUARTE  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10866/12**

Processo nº: 412775/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:39:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: ANGELICA SZWEC PEREIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10867/12**

Processo nº: 410942/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:40:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Emiliano Rodrigues da Silva  
Exercício :

Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10868/12**

Processo nº: 410209/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:40:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Ana Maria Ito Tory  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10869/12**

Processo nº: 410195/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:40:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Antonella Silva Quinzinho  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10870/12**

Processo nº: 410128/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:40:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Rosa Ferreira de Bassi  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10871/12**

Processo nº: 410136/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:44:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Gustavo Santos Tabora de Faria Siqueira  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10872/12**

Processo nº: 410020/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:45:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Iracema Becker Buest  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10873/12**

Processo nº: 409952/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:45:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Soeli Mayer Schacht  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10874/12**

Processo nº: 409847/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:45:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: BARBARA WISNIEWSKI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10875/12**

Processo nº: 406686/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:45:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Lourdes Rosa Tedardi  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10876/12**

Processo nº: 409588/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:46:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Lorenzo Sakamoto Fertoni  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10877/12**

Processo nº: 399094/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:46:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Neide Aparecida Paludetto Martins reche  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10878/12**

Processo nº: 399051/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:46:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Maria Shirlene Jorge Nascimento Martins  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10879/12**

Processo nº: 399000/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:46:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Diva Gechele Santana  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10880/12**

Processo nº: 398136/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:47:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Juanita do Amaral Rodrigues



Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10881/12**

Processo nº: 391441/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:48:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Benedita de Fatima Lima Campos Camargo  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10882/12**

Processo nº: 394882/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:49:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ  
Interessado: ALEXANDRE EVANGELISTA LUCA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10883/12**

Processo nº: 400661/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:49:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE OURIZONA  
Interessado: ANTONIO GUMIEIRO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10884/12**

Processo nº: 409251/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:49:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA  
Interessado: JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 587764/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10885/12**

Processo nº: 411809/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:50:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Interessado: APARECIDA MALAGOLI MARIANO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10886/12**

Processo nº: 389625/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:51:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

LONDRINA  
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO  
Exercício: 2010  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 122796/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10887/12**

Processo nº: 396753/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:51:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 321675/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10888/12**

Processo nº: 396831/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:51:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 39647/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10889/12**

Processo nº: 396834/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:51:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 248657/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10890/12**

Processo nº: 410268/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:51:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Maria Guarda Moratelli  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10891/12**

Processo nº: 396869/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:52:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO

Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 328944/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10892/12**

Processo nº: 396893/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:53:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 328979/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10893/12**

Processo nº: 396931/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:53:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10894/12**

Processo nº: 413577/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:53:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ  
Interessado: CARLOS BANDIERA DE MATTOS  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10895/12**

Processo nº: 154008/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:54:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS  
Interessado: CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10896/12**

Processo nº: 412465/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:56:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA  
Interessado: MARLENE SILVEIRA FRANÇA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO



Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10897/12**

Processo nº: 365360/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:56:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE  
Interessado: AILTON BUSO DE ARAUJO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10898/12**

Processo nº: 413712/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:56:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Interessado: ANA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10899/12**

Processo nº: 408743/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:57:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI  
Interessado: JULIANE PEREZ MOCELIN TABALIPA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10900/12**

Processo nº: 411558/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:57:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ  
Interessado: RITA DE CASSIA VALENTE SEREZINE DA SILVA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10901/12**

Processo nº: 400912/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 08:59:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93  
Entidade: WANDER APARECIDO GONÇALVES  
Interessado: WANDER APARECIDO GONÇALVES  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10902/12**

Processo nº: 349178/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 09:08:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
Interessado: CLAUDIO GOTARDO  
Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10903/12**

Processo nº: 270601/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 09:08:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10904/12**

Processo nº: 414506/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 09:08:00  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL  
Interessado: JOSE APARECIDO MANDOTTI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10905/12**

Processo nº: 411671/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 09:09:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IBEMA  
Interessado: ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 608311/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 479305/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10906/12**

Processo nº: 412384/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 09:09:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL  
Interessado: ANTONIO SISCATE RUFINO  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10907/12**

Processo nº: 414603/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 09:09:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIALVA  
Interessado: EDGAR SILVESTRE  
Exercício: 2010  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 77676/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 594252/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10908/12**

Processo nº: 400013/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 09:44:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Interessado: MÁRIO LUÍS ORSI  
Exercício: 2007  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 198454/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10909/12**

Processo nº: 400706/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 09:45:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAPERUÇU  
Interessado: ELISETE DE FATIMA JOEKEL  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10910/12**

Processo nº: 400447/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 09:45:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: INSTITUTO GAUDIUM DE PROTECAO A VIDA DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO CHIQUIM  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 82631/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10911/12**

Processo nº: 415070/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 10:13:00  
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE RONCADOR  
Interessado: ILIZEU PURETZ  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
Conselheiro Vice-Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.  
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.  
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10912/12**

Processo nº: 302585/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 11:50:00  
Assunto: ADITIVO DE CONTRATO  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/A  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do



Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO  
AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10913/12**

Processo nº: 199474/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 12:00:00  
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
PARANÁ  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DO PARANÁ  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO  
AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10914/12**

Processo nº: 330791/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 12:20:00  
Assunto: PROCESSO DE SERVIDORES  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
PARANÁ  
Interessado: EDILMÁRCIO ROBERTO KOTOVICZ  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10915/12**

Processo nº: 365420/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 12:25:00  
Assunto: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
FINANCEIRA  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
PARANÁ  
Interessado: FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE  
EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DO PARANÁ  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: por substituição ao  
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,  
Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro  
Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio,  
conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A,  
II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES  
FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10916/12**

Processo nº: 362484/12  
Data e hora da distribuição: 25/06/2012 14:33:00  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
Interessado: VILSON ROGERIO GOINSKI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: por substituição ao  
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,  
Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro  
Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio,  
conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A,  
II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10917/12**

Processo nº: 414409/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:42:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

CAMPO MOURÃO  
Interessado: EVA MARIA DA ROSA IMBERIO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10918/12**

Processo nº: 414530/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:42:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
CAMPO MOURÃO  
Interessado: ELOMI SOUZA DOS SANTOS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10919/12**

Processo nº: 411566/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:42:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE  
MARINGÁ  
Interessado: ROSALINA VICENTE GALDINO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10920/12**

Processo nº: 411876/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:43:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
GUARAPUAVA  
Interessado: MARIA GILCA SCHEIFER  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10921/12**

Processo nº: 414670/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:43:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
UMUARAMA  
Interessado: CLEIDE ROSA BATISTA FALEIROS  
PIMENTA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10922/12**

Processo nº: 411574/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:43:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE  
MARINGÁ  
Interessado: VALDENOR BENTO DA SILVA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES  
FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10923/12**

Processo nº: 414484/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:43:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA  
Interessado: DURVAL GARCIA DOS SANTOS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10924/12**

Processo nº: 411604/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:44:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE  
MARINGÁ  
Interessado: APARECIDA GUERRA CALEGARI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10925/12**

Processo nº: 415448/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:44:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA  
Interessado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10926/12**

Processo nº: 411752/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:44:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE  
MARINGÁ  
Interessado: MILTON MENDES DOMINGUES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES  
FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10927/12**

Processo nº: 411795/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:44:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE  
MARINGÁ  
Interessado: SUELI GOMES GONÇALVES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10928/12**

Processo nº: 415642/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:46:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA  
Interessado: ARGEMIRO GARCIA FILHO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :



DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10929/12**

Processo nº: 415987/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:47:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE  
Interessado: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10930/12**

Processo nº: 405884/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:48:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: GUARAPREV DE GUARATUBA  
Interessado: MARIANA PEREIRA DE FREITAS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10931/12**

Processo nº: 416312/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:49:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA  
Interessado: JOSE FERNANDO MAURER  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10932/12**

Processo nº: 411949/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:50:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ  
Interessado: KYOKO NISHIDA AKABANE  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10933/12**

Processo nº: 414808/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:50:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIALVA  
Interessado: EDGAR SILVESTRE  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: sorteio, por força da quebra da prevenção ao processo nº 403104/09, em cumprimento ao art. 8º, da Resolução nº 24/2010 c/c o art. 51-A, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10934/12**

Processo nº: 414999/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:56:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIÓPOLIS  
Interessado: JOAQUIM GOMES MACIEL  
Exercício :

Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10935/12**

Processo nº: 416355/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:57:00  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA  
Interessado: ANIBAL EUMANN MESAS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10936/12**

Processo nº: 411906/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:58:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ  
Interessado: APARECIDO DE JESUS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10937/12**

Processo nº: 404292/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:59:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ  
Interessado: VALDEZIR DE VICENTE  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10938/12**

Processo nº: 394831/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 08:59:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA  
Interessado: JOSÉ XAVIER NETO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10939/12**

Processo nº: 415995/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:02:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO  
Interessado: RAULINA BONFIM DE SOUZA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10940/12**

Processo nº: 416010/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:02:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE INAJÁ  
Interessado: ALCIDES ELIAS FERNANDES  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10941/12**

Processo nº: 267392/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:02:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Interessado: MARIA TEREZA UILLE GOMES  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10942/12**

Processo nº: 383554/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:02:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CANDÓI  
Interessado: ELIAS FARAH NETO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10943/12**

Processo nº: 214981/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:03:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ/AMUNPAR  
Interessado: CLAUDIO GOLEMA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 242139/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10944/12**

Processo nº: 231568/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:04:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
Interessado: GERSON MARCIO NEGRISOLI  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10945/12**

Processo nº: 416274/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:04:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA  
Interessado: ANTONIO RODRIGUES MACHADO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10946/12**

Processo nº: 416665/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:04:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA



SAUDE  
Interessado: CONSORCIO INTERGESTORES  
PARANA SAUDE  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10947/12**  
Processo nº: 265470/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:04:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
Interessado: EVANI CORDEIRO JUSTUS  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10948/12**  
Processo nº: 412704/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:11:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA  
Entidade: PASTORAL DA CRIANÇA DE CURITIBA  
Interessado: VERA LUCIA ALTOE  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10949/12**  
Processo nº: 413565/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:11:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA  
Entidade: PROJETO RENASCER DE APUCARANA  
Interessado: CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA  
SIMPPLICIO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10950/12**  
Processo nº: 309520/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:12:00  
Assunto: APOSENTADÓRIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ELZA VALERIANO DELGADO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES  
FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10951/12**  
Processo nº: 404442/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:12:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA  
Entidade: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE MARECHAL CANDIDO  
RONDON  
Interessado: VALDIR DORNELES DE PAULA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo  
n.º 539042/11, conforme Art. 346 inciso I do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA  
SOARES  
Impedimentos :

DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10952/12**  
Processo nº: 56444/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:12:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: IVAN RODRIGUES  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo  
n.º 46821/12, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES  
FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10953/12**  
Processo nº: 499881/11  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:13:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNESPAR ESCOLA DE MÚSICA E BELAS  
ARTES DO PARANÁ  
Interessado: ANNA MARIA LACOMBE FEIJÓ  
Exercício: 2006  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10954/12**  
Processo nº: 336021/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:14:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: LUIZ CARLOS MARINI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10955/12**  
Processo nº: 386177/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:14:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA  
Entidade: SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA  
Interessado: ANA LIRIA AMBONATTI  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo  
n.º 363617/10, conforme Art. 346 inciso I do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10956/12**  
Processo nº: 417811/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:15:00  
Assunto: ADITIVO DE CONTRATO  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
PARANÁ  
Interessado: HIGI-SERV LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO S.A.  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO  
AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10957/12**  
Processo nº: 418060/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:15:00  
Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: LUCIANO DUCCI

Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo  
nº 146021/12, conforme Art. 346 inciso III do  
Regimento Interno  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10958/12**  
Processo nº: 332220/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:15:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: HENRIQUE RADOMANSKI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10959/12**  
Processo nº: 406097/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:15:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA  
Entidade: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA,  
TEC. E DA CULTURA  
Interessado: HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo  
n.º 210422/07, conforme Art. 346 inciso I do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10960/12**  
Processo nº: 417013/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:15:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA  
Interessado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE  
JAGUARIÁVA  
Exercício: 2005  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III  
do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR  
BAPTISTA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10961/12**  
Processo nº: 240601/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 09:36:00  
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE PALMAS  
Interessado: HILARIO ANDRASCHKO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10962/12**  
Processo nº: 536566/11  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 10:58:00  
Assunto: ATOS DE CONTRATATAÇÃO  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
PARANÁ  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DO PARANÁ  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO  
AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora



**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10963/12**

Processo nº: 419717/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 12:53:00  
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
Entidade: LUIZ CARLOS BONATO  
Interessado: LUIZ CARLOS BONATO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 114794/02, conforme artigo 10 da Resolução 31/2012.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10964/12**

Processo nº: 365390/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 13:20:00  
Assunto: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10965/12**

Processo nº: 417544/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:09:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARUMBI  
Interessado: ADHEMAR FRANCISCO REJANI  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10966/12**

Processo nº: 334304/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:14:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARIA DE LOURDES PANICHI SFEIR  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10967/12**

Processo nº: 398683/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:31:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL  
Interessado: GILMAR MENDES LOURENÇO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 741895/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno. DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10968/12**

Processo nº: 406341/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:31:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: SOLANGE CHAVES DE CAMARGO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10969/12**

Processo nº: 406325/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:31:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: MARILENE LEITE BASTOS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10970/12**

Processo nº: 406317/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:32:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: LAZARO GALDINO RIBEIRO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10971/12**

Processo nº: 271268/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:33:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPO LARGO  
Interessado: LUIZ CESAR DE ALMEIDA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10972/12**

Processo nº: 406295/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:33:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: JOSE FERREIRA DA SILVA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10973/12**

Processo nº: 406287/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:33:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: HELENA CONCEIÇÃO GUEDES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10974/12**

Processo nº: 300861/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:34:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: BRUNA VITÓRIA NOVAK PADILHA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10975/12**

Processo nº: 300845/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:35:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: ANTONIO RAUL COLAÇO DA SILVEIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10976/12**

Processo nº: 300829/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:35:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: PEDRO CHIMAIDA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10977/12**

Processo nº: 300780/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:36:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: LUCIA BELNIAK DE MELO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10978/12**

Processo nº: 300756/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:37:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: NOILI RODRIGUES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10979/12**

Processo nº: 416142/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:37:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: SILVIO RIOS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10980/12**

Processo nº: 300713/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:40:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: ANTONIO DE SIQUEIRA TABORDA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10981/12**

Processo nº: 300632/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:40:00



Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: CLEONI FERREIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES  
FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10982/12**

Processo nº: 300659/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:40:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: ANDREA MUNIZ MARINHO DA ROCHA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10983/12**

Processo nº: 300594/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:41:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: ILDA BRAZ RODRIGUES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10984/12**

Processo nº: 417440/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:41:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO  
Interessado: FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE CURITIBA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10985/12**

Processo nº: 300551/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:43:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: WELSON TADEU PEREIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10986/12**

Processo nº: 300438/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:43:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: MARIA JOSÉ ALVES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10987/12**

Processo nº: 299995/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:46:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Interessado: ROSI KOGERATSKI DRUSZCZ  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10988/12**

Processo nº: 299979/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:46:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: LUZIA BERNADETE DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10989/12**

Processo nº: 417734/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:47:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Interessado: Cirilo Nepomuceno de Carvalho  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10990/12**

Processo nº: 413330/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:48:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LOBATO  
Interessado: FÁBIO CHICAROLI  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 416869/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES  
FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10991/12**

Processo nº: 415065/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:49:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: ISIDORO LATINEK  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10992/12**

Processo nº: 416649/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:49:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA  
Interessado: SAMIRA DAKKACHE LOPES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10993/12**

Processo nº: 411990/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:52:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ  
Interessado: ANEZIA DA SILVA BATISTA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10994/12**

Processo nº: 412040/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:52:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ  
Interessado: ANTONIA BERNADETE LEOPOLDINO DE MOURA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES  
FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10996/12**

Processo nº: 417653/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:55:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: JOSELI MARIA MARCHIORO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES  
FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10997/12**

Processo nº: 418188/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:55:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA  
Interessado: JOANA NUNES DE SOUZA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10998/12**

Processo nº: 418196/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:57:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: PEDRO NATALIO MARTINS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10999/12**

Processo nº: 418404/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:58:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: NAIR BISSON  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.



Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11000/12**

Processo nº: 417084/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:58:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE  
Interessado: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11001/12**

Processo nº: 300802/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:58:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: ANA BEATRIZ MAIA DE LIMA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11002/12**

Processo nº: 264032/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 14:59:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI  
Interessado: FRANZ WILI BERGER  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11003/12**

Processo nº: 413429/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 15:00:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
Interessado: PAULO SERGIO WOLFF  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 633371/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 535183/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11004/12**

Processo nº: 418382/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 15:02:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: CELIA MARIA STAFIM  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11005/12**

Processo nº: 300306/12

Data e hora da distribuição: 26/06/2012 15:10:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: IRACY DE OLIVEIRA GAVLETA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11006/12**

Processo nº: 418340/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 15:16:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: ALCEU CAMARGO RAMOS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11007/12**

Processo nº: 419903/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 15:17:00  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
Interessado: SERGIO CAVAGNI  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11008/12**

Processo nº: 321369/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 15:27:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA BORDIM  
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA BORDIM  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11009/12**

Processo nº: 338920/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 16:18:00  
Assunto: PROCESSO DE SERVIDORES  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: DORALICE XAVIER  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11010/12**

Processo nº: 417323/12  
Data e hora da distribuição: 26/06/2012 16:26:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Interessado: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS  
Exercício: 2010  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1939/12**

Processo nº: 639205/10  
Data e hora da redistribuição: 22/06/2012 11:34:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA  
Interessado: COLMAR CHINASSO FILHO  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 22/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2071/12**

Processo nº: 426264/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 10:18:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA  
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2072/12**

Processo nº: 279458/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 10:27:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA  
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2073/12**

Processo nº: 280090/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 10:33:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA  
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2074/12**

Processo nº: 213619/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 10:35:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
Interessado: INACIO GERMANO NETO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :



DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2075/12**

Processo nº: 167927/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 10:38:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Interessado: OTÉLIO RENATO BARONI  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2076/12**

Processo nº: 248290/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 10:45:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
Interessado: JOSE MARIA FERREIRA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2077/12**

Processo nº: 305692/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 10:49:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: JAIME LERNER  
Exercício: 1991  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2078/12**

Processo nº: 551944/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 10:52:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES  
Interessado: FERNANDO LOPES KIREEFF  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2079/12**

Processo nº: 492998/06  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 11:01:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Interessado: EDGAR BUENO  
Exercício :  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2080/12**

Processo nº: 254610/12  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 12:41:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ EM CURITIBA  
Interessado: ROSA MITIYO SATO  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 231919/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2081/12**

Processo nº: 298115/12  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 13:26:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO  
Interessado: MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 623418/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2082/12**

Processo nº: 349925/12  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 14:03:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 513310/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 165092/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2083/12**

Processo nº: 134220/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 15:31:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
Interessado: DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2084/12**

Processo nº: 305846/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 15:36:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO  
Interessado: EUCLIDES PASA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2085/12**

Processo nº: 155402/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 15:37:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ  
Interessado: FLÁVIO LUIZ SIRENA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 503907/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2086/12**

Processo nº: 368481/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:03:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: SILVIO MAGALHÃES BARROS II  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2087/12**

Processo nº: 397155/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:04:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHÁ  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 217564/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2088/12**

Processo nº: 397180/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:05:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHÁ  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2089/12**

Processo nº: 410240/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:05:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
Interessado: VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2090/12**

Processo nº: 378940/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:06:00



Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: CARLOS ALBERTO JUNG  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2091/12**

Processo nº: 437653/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:39:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA  
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 542309/09, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2092/12**

Processo nº: 436061/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:40:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2093/12**

Processo nº: 380325/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:40:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
Interessado: EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2094/12**

Processo nº: 189439/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:41:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA  
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 542309/09, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2095/12**

Processo nº: 105944/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:41:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA  
Interessado: MARIA ANGELA SILVEIRA BENATTI  
Exercício: 2005  
Modalidade de redistribuição: dependência ao

processo n.º 173485/06, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2096/12**

Processo nº: 203458/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:41:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Interessado: JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 523134/09, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2097/12**

Processo nº: 490538/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:42:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: CARLOS ALBERTO JUNG  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2098/12**

Processo nº: 468877/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:42:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: SILVIO MAGALHÃES BARROS II  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2099/12**

Processo nº: 452296/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:43:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE ASSAÍ  
Interessado: MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2100/12**

Processo nº: 437475/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:46:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Interessado: PEDRO EDIVALDO RUIPERES SELANI  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 100748/10, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :

DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2101/12**

Processo nº: 444803/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:46:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2102/12**

Processo nº: 492433/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:47:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2103/12**

Processo nº: 500606/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:47:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2104/12**

Processo nº: 500622/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:47:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 217564/10, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2105/12**

Processo nº: 500630/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:48:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 217564/10, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2106/12**

Processo nº: 500592/10



Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:48:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2107/12**

Processo nº: 502773/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:49:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA  
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 542309/09, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2108/12**

Processo nº: 552320/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:49:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARARUNA  
Interessado: CARLOS CARMINDO BONATO  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2109/12**

Processo nº: 323429/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:50:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: SILVIO MAGALHÃES BARROS II  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2110/12**

Processo nº: 336679/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:51:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
Interessado: VALENTINA HELENA DE ANDRADE  
TONETI  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2111/12**

Processo nº: 275483/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:51:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
Interessado: JOSE ENERON DA SILVA TELLES

Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2112/12**

Processo nº: 275505/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:52:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
Interessado: JOSE ENERON DA SILVA TELLES  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2113/12**

Processo nº: 108285/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:53:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA  
Interessado: MARIA ANGELA SILVEIRA BENATTI  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2114/12**

Processo nº: 188777/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:53:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA  
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 542309/09, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2115/12**

Processo nº: 253030/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:53:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA  
Interessado: PAULO CÉSAR FIATES FURIATI  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2116/12**

Processo nº: 276250/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:54:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
Interessado: MARCIO LEANDRO DA SILVA  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO

AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2117/12**

Processo nº: 267499/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:54:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA  
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 542309/09, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2118/12**

Processo nº: 326096/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 16:55:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: CARLOS ALBERTO JUNG  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2119/12**

Processo nº: 332088/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:10:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 217564/10, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2120/12**

Processo nº: 332622/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:11:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA  
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 542309/09, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2121/12**

Processo nº: 357226/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:11:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
Interessado: JOSE ENERON DA SILVA TELLES  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora



**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2122/12**

Processo nº: 360464/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:11:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA  
Interessado: PAULO CÉSAR FIATES FURIATI  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2123/12**

Processo nº: 363838/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:12:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ  
Interessado: JOSÉ ANTONIO SIRENA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2124/12**

Processo nº: 246661/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:12:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE  
Interessado: ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO  
OLIVEIRA  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2125/12**

Processo nº: 7200/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:13:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2126/12**

Processo nº: 530319/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:13:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: SILVIO MAGALHÃES BARROS II  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2127/12**

Processo nº: 89874/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:13:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA  
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 542309/09, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2128/12**

Processo nº: 26958/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:14:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: MARIA DO CARMO APARECIDA DE  
OLIVEIRA  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2129/12**

Processo nº: 26974/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:14:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: MARIA DO CARMO APARECIDA DE  
OLIVEIRA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 217564/10, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2130/12**

Processo nº: 383529/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:14:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI  
Interessado: MILTON APARECIDO MARTINI  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 466145/08, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2131/12**

Processo nº: 89823/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:15:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA  
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 542309/09, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2132/12**

Processo nº: 42260/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:15:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA  
Interessado: PAULO CÉSAR FIATES FURIATI  
Exercício: 2008

Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2133/12**

Processo nº: 551161/06  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:15:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
Interessado: OSMAR TRENTINI  
Exercício: 2005  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 261341/06, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2134/12**

Processo nº: 569703/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:16:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2135/12**

Processo nº: 255601/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:16:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2136/12**

Processo nº: 364621/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:16:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2137/12**

Processo nº: 495394/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:17:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: SILVIO MAGALHÃES BARROS II  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL



Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2138/12**

Processo nº: 15900/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:18:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
Interessado: LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 391360/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2139/12**

Processo nº: 75725/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:18:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
Interessado: JOSÉ ROBERTO DA ROCHA  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2140/12**

Processo nº: 25892/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:18:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2141/12**

Processo nº: 563322/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:19:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ  
Interessado: FLÁVIO LUIZ SIRENA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 503907/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2142/12**

Processo nº: 491712/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:20:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2143/12**

Processo nº: 491720/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:21:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2144/12**

Processo nº: 557179/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:22:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2005  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2145/12**

Processo nº: 349010/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:22:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: SILVIO MAGALHÃES BARROS II  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2146/12**

Processo nº: 569711/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:23:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2147/12**

Processo nº: 281408/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:23:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2148/12**

Processo nº: 569690/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:24:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2149/12**

Processo nº: 30190/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:24:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: SILVIO MAGALHÃES BARROS II  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2150/12**

Processo nº: 508488/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:24:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE  
Interessado: ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2151/12**

Processo nº: 508518/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:25:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE  
Interessado: ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2152/12**

Processo nº: 512280/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:28:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Interessado: DEVALMIR MOLINA GONÇALVES  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 544/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2153/12**

Processo nº: 517517/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:29:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA  
Interessado: MARIA ANGELA SILVEIRA BENATTI  
Exercício: 2005  
Modalidade de redistribuição: dependência ao



processo n.º 74063/08, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 173450/06 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2154/12

Processo n.º: 566747/09

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:30:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA  
Interessado: MARIA ANGELA SILVEIRA BENATTI  
Exercício: 2005

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 74063/08, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 173450/06 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2155/12

Processo n.º: 499667/09

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:31:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
Interessado: JOSE ENERON DA SILVA TELLES  
Exercício: 2008

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2156/12

Processo n.º: 392625/09

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:31:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2157/12

Processo n.º: 482802/09

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:32:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE  
Interessado: ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA

Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2158/12

Processo n.º: 102678/10

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:32:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: dependência ao

processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2159/12

Processo n.º: 281378/09

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:33:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2160/12

Processo n.º: 476985/09

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:34:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2161/12

Processo n.º: 481873/09

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:35:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES  
Interessado: LUIZ ANTONIO VOLPATO  
Exercício: 2008

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2162/12

Processo n.º: 41162/10

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:35:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2163/12

Processo n.º: 78783/10

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:36:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :

DP, em 25/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2164/12

Processo n.º: 97729/10

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:36:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Interessado: SILVIO MAGALHÃES BARROS II

Exercício: 2007

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :

DP, em 25/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2165/12

Processo n.º: 476993/09

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:37:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA

Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :

DP, em 25/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2166/12

Processo n.º: 14470/11

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:37:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 217564/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :

DP, em 25/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2167/12

Processo n.º: 78362/11

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:37:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Interessado: MOACIR LUIZ FROELICH

Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :

DP, em 25/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2168/12

Processo n.º: 23169/11

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:38:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI

Interessado: SÉRGIO LUIZ STOKLOS

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :

DP, em 25/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora



**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2169/12**

Processo nº: 40357/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:38:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Interessado: MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 500177/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2170/12**

Processo nº: 600437/08  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:39:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2171/12**

Processo nº: 605080/08  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:39:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2172/12**

Processo nº: 107807/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:40:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2173/12**

Processo nº: 384258/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:40:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2174/12**

Processo nº: 386919/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:40:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2175/12**

Processo nº: 576653/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:41:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: JAIRO VICENTE CLIVATTI  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 14770/08, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2176/12**

Processo nº: 503451/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:41:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE COLORADO  
Interessado: MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2177/12**

Processo nº: 579512/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:41:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO  
Interessado: EUCLIDES PASA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2178/12**

Processo nº: 544573/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:41:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 219346/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2179/12**

Processo nº: 606749/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:42:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ  
Interessado: JOSÉ ANTONIO SIRENA

Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2180/12**

Processo nº: 525714/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:42:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: CARLOS ALBERTO JUNG  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2181/12**

Processo nº: 588228/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:43:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Interessado: JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 523134/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2182/12**

Processo nº: 556318/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:43:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Interessado: ANA MIRANDA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2183/12**

Processo nº: 573921/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:44:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA  
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 542309/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2184/12**

Processo nº: 542570/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:44:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO  
Interessado: LUIZ DE LIMA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 123640/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.



Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2185/12**

Processo nº: 595780/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:44:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
Interessado: JOSE ENERON DA SILVA TELLES  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2186/12**

Processo nº: 556342/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:45:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Interessado: ANA MIRANDA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2187/12**

Processo nº: 614679/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:45:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: ARNALDO AGENOR BERTONE  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2188/12**

Processo nº: 626634/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:51:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI  
Interessado: SÉRGIO LUIZ STOKLOS  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2189/12**

Processo nº: 154589/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:51:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2190/12**

Processo nº: 187444/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:51:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA  
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 542309/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2191/12**

Processo nº: 257701/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:52:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2192/12**

Processo nº: 263469/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:52:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES  
Interessado: RUDI KUNS  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 2380/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2193/12**

Processo nº: 263868/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:52:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE  
Interessado: ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2194/12**

Processo nº: 263884/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:54:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE  
Interessado: ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2195/12**

Processo nº: 637245/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:54:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2196/12**

Processo nº: 186359/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:55:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA  
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 542309/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2197/12**

Processo nº: 541086/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:55:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Interessado: ANA MIRANDA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2198/12**

Processo nº: 403678/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:56:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2199/12**

Processo nº: 435898/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:57:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2200/12**

Processo nº: 281629/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:57:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: LUCIANO DUCCI  
Exercício: 2006



Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2201/12

Processo nº: 332100/10

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:57:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: CARLOS ALBERTO RICHÁ

Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2202/12

Processo nº: 384851/10

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:58:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: CARLOS ALBERTO RICHÁ

Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2203/12

Processo nº: 268770/10

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:58:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT

Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2204/12

Processo nº: 235813/10

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:58:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT

Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2205/12

Processo nº: 397090/10

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:59:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: CARLOS ALBERTO RICHÁ

Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :

DP, em 25/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2206/12

Processo nº: 360859/11

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:59:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE

TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO

PESQUISA E DESENVOLV. CIENTIFICO

TECNOLOGICO DA UTFPR DE CURITIBA

Interessado: FLÁVIO JOSÉ ARNS

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 259205/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2207/12

Processo nº: 444820/10

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:59:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT

Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2208/12

Processo nº: 83056/11

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 17:59:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE

TRANSFERÊNCIA

Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI

Interessado: LETÍCIA SCREMIN MARQUES

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 260025/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2209/12

Processo nº: 281610/10

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:00:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: LUCIANO DUCCI

Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2210/12

Processo nº: 611114/10

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:00:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Interessado: WARRIB MOTTA

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2211/12

Processo nº: 78338/11

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:00:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE

TRANSFERÊNCIA

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE

SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO

Interessado: ADHEMAR FRANCISCO REJANI

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 219703/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2212/12

Processo nº: 128352/11

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:00:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Interessado: SILVIO MAGALHÃES BARROS II

Exercício: 2007

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 558055/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de

prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 171170/08 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.

Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2213/12

Processo nº: 157859/11

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:00:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO

Interessado: WILSON FERNANDES

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 623914/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de

prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 368996/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.

Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2214/12

Processo nº: 208690/11

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:01:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Interessado: SILVIO MAGALHÃES BARROS II

Exercício: 2007

Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 558055/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de

prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 171170/08 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.

Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2215/12

Processo nº: 179410/11

Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:01:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA

Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora



**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2216/12**

Processo nº: 659443/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:02:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: ARNALDO AGENOR BERTONE  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2217/12**

Processo nº: 641480/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:02:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2218/12**

Processo nº: 695130/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:03:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: CARLOS ALBERTO JUNG  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2219/12**

Processo nº: 310939/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:03:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: FUNDAÇÃO DO ENSINO TECNICO DE LONDRINA  
Interessado: VALDIR BERNARDI ZERBINATI  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2220/12**

Processo nº: 400749/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:03:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: FUNDAÇÃO DO ENSINO TECNICO DE LONDRINA  
Interessado: FUNDAÇÃO DO ENSINO TECNICO DE LONDRINA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2221/12**

Processo nº: 659443/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:04:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: ARNALDO AGENOR BERTONE  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2222/12**

Processo nº: 656088/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:06:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2223/12**

Processo nº: 641404/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:06:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2224/12**

Processo nº: 187502/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:06:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Interessado: JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2225/12**

Processo nº: 136645/09  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:07:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA  
Interessado: GABRIEL JORGE SAMAHA  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2226/12**

Processo nº: 698244/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:07:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2227/12**

Processo nº: 332740/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:10:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: SILVIO MAGALHÃES BARROS II  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 558055/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 171170/08 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2228/12**

Processo nº: 410805/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:11:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA  
Interessado: PAULO CÉSAR FIATES FURIATI  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 518541/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 392273/08 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2229/12**

Processo nº: 230793/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:13:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ  
Interessado: CLAUDIO GOLEMBA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 262056/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 295662/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2230/12**

Processo nº: 414029/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:13:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
Interessado: JOSE ENERON DA SILVA TELLES  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 733140/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 647514/08 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora



**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2231/12**

Processo nº: 242155/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:14:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 737111/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 206232/08 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor Ivens Zschoerper Linhares  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2232/12**

Processo nº: 152407/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:14:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 737111/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 206232/08 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor Ivens Zschoerper Linhares  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2233/12**

Processo nº: 312064/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:14:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ  
Interessado: CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 674144/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 263680/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor Jaime Tadeu Lechinski  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2234/12**

Processo nº: 278842/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:15:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA  
Interessado: PAULO CÉSAR FIATES FURIATI  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 518541/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 392273/08 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor Jaime Tadeu Lechinski  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2235/12**

Processo nº: 148345/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:15:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
Interessado: JOSE ENERON DA SILVA TELLES  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 733140/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 647514/08 trata

das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor Ivens Zschoerper Linhares  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2236/12**

Processo nº: 641420/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:15:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2237/12**

Processo nº: 255001/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:16:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 737111/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 206232/08 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor Ivens Zschoerper Linhares  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2238/12**

Processo nº: 474412/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:16:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI  
Interessado: SÉRGIO LUIZ STOKLOS  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 541535/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 479925/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor Ivens Zschoerper Linhares  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2239/12**

Processo nº: 261257/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:17:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI  
Interessado: SÉRGIO LUIZ STOKLOS  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 541535/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 479925/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor Ivens Zschoerper Linhares  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2240/12**

Processo nº: 474404/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:19:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI  
Interessado: SÉRGIO LUIZ STOKLOS  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao

processo n.º 541535/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 479925/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor Ivens Zschoerper Linhares  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2241/12**

Processo nº: 347909/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:20:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Interessado: JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2242/12**

Processo nº: 424652/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:20:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Interessado: NEDSON LUIZ MICHELETI  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2243/12**

Processo nº: 424458/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:21:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Interessado: HOMERO BARBOSA NETO  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2244/12**

Processo nº: 673705/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:21:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: SILVIO MAGALHÃES BARROS II  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral  
Impedimentos :  
DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2245/12**

Processo nº: 407855/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:21:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: SILVIO MAGALHÃES BARROS II  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 558055/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º



24/2010, sendo que o processo n.º 171170/08 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame. Relator: Auditor Ivens ZSCHOERPER LINHARES Impedimentos : DP, em 25/06/2012 Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2246/12**

Processo nº: 257187/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:23:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: LUIZ CARLOS MANZATO  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 558055/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 171170/08 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame. Relator: Auditor Ivens ZSCHOERPER LINHARES Impedimentos : DP, em 25/06/2012 Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2247/12**

Processo nº: 152601/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:23:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
Interessado: LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno. Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL Impedimentos : DP, em 25/06/2012 Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2248/12**

Processo nº: 708339/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:24:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 219346/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno. Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL Impedimentos : DP, em 25/06/2012 Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2249/12**

Processo nº: 390499/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:24:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 542647/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 341311/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame. Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI Impedimentos : DP, em 25/06/2012 Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2250/12**

Processo nº: 300511/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:24:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: CARLOS ALBERTO JUNG  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 346384/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de

prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 193711/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame. Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI Impedimentos : DP, em 25/06/2012 Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2251/12**

Processo nº: 641439/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:25:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno. Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL Impedimentos : DP, em 25/06/2012 Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2252/12**

Processo nº: 698236/10  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:26:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno. Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL Impedimentos : DP, em 25/06/2012 Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2253/12**

Processo nº: 202730/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:26:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Interessado: PEDRO EDIVALDO RUIPERES SELANI  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno. Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL Impedimentos : DP, em 25/06/2012 Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2254/12**

Processo nº: 414460/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:27:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IVATUBA  
Interessado: VANDERLEI OLIVEIRA SANTINI  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno. Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL Impedimentos : DP, em 25/06/2012 Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2255/12**

Processo nº: 251650/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:32:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IVATUBA  
Interessado: VANDERLEI OLIVEIRA SANTINI  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno. Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL Impedimentos :

DP, em 25/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2256/12**

Processo nº: 463534/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:33:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IVATUBA  
Interessado: VANDERLEI OLIVEIRA SANTINI  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno. Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL Impedimentos : DP, em 25/06/2012 Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2257/12**

Processo nº: 155074/11  
Data e hora da redistribuição: 25/06/2012 18:34:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO  
Interessado: JOSE CARLOS BARALDI  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 343903/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 415080/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame. Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO Impedimentos : DP, em 25/06/2012 Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2258/12**

Processo nº: 271985/12  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 08:59:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA  
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 81215/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno. Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES Impedimentos : DP, em 26/06/2012 Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2259/12**

Processo nº: 267988/12  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 09:08:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CONTENDA  
Interessado: HELIO LUIS BOÇOEN  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 125872/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno. Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO Impedimentos : DP, em 26/06/2012 Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2260/12**

Processo nº: 274623/12  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 09:18:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU  
Interessado: ELSA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 452265/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno. Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES Impedimentos :



DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2261/12**

Processo nº: 220221/12  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 09:24:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO  
Interessado: ADHEMAR FRANCISCO REJANI  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 130892/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2262/12**

Processo nº: 276103/12  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 09:33:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ  
Interessado: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 238280/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2263/12**

Processo nº: 362379/12  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 09:41:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE APUCARANA  
Interessado: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 339264/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2264/12**

Processo nº: 467262/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:18:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Interessado: JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2265/12**

Processo nº: 144366/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:18:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: CARLOS ALBERTO JUNG  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 346384/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 193711/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2266/12**

Processo nº: 430024/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:19:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: CARLOS ALBERTO JUNG  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 346384/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 193711/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2267/12**

Processo nº: 393234/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:19:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: CARLOS ALBERTO JUNG  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 346384/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 193711/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2268/12**

Processo nº: 484043/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:19:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2269/12**

Processo nº: 218386/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:20:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
Interessado: VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2270/12**

Processo nº: 122389/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:20:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ  
Interessado: JOSÉ ANTONIO SIRENA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 565353/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 22982/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2271/12**

Processo nº: 414320/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:20:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ  
Interessado: JOSÉ ANTONIO SIRENA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 565353/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 22982/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2272/12**

Processo nº: 474480/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:20:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO  
Interessado: LUIZ DE LIMA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2273/12**

Processo nº: 186387/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:21:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: CARLOS ALBERTO JUNG  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 346384/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 193711/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2274/12**

Processo nº: 450653/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:22:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE  
Interessado: ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2275/12**

Processo nº: 300600/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:22:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÁ  
Interessado: CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora



**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2276/12**

Processo nº: 450645/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:22:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE  
Interessado: ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 357157/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 382000/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2277/12**

Processo nº: 483942/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:22:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ  
Interessado: CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 674144/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 263680/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2278/12**

Processo nº: 236236/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:23:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE  
Interessado: ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2279/12**

Processo nº: 259937/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:23:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Interessado: MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2280/12**

Processo nº: 375660/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:24:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IVATUBA  
Interessado: VANDERLEI OLIVEIRA SANTINI  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :

DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2281/12**

Processo nº: 569693/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:24:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IVATUBA  
Interessado: VANDERLEI OLIVEIRA SANTINI  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2282/12**

Processo nº: 176624/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:24:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IVATUBA  
Interessado: VANDERLEI OLIVEIRA SANTINI  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2283/12**

Processo nº: 569669/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:25:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IVATUBA  
Interessado: VANDERLEI OLIVEIRA SANTINI  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2284/12**

Processo nº: 537031/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:25:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Interessado: MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2285/12**

Processo nº: 517162/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:25:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
Interessado: VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2286/12**

Processo nº: 375619/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:27:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IVATUBA  
Interessado: VANDERLEI OLIVEIRA SANTINI  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2287/12**

Processo nº: 148280/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:27:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Interessado: MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2288/12**

Processo nº: 424032/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:27:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Interessado: MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2289/12**

Processo nº: 139741/10  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:39:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE  
Interessado: DIONISIO PEREIRA GONCALVES  
Exercício :  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2290/12**

Processo nº: 218947/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:43:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ  
Interessado: EFRAIM BUENO DE MORAES  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora



**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2291/12**

Processo nº: 185003/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:45:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA  
Interessado: VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2292/12**

Processo nº: 242538/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:48:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE RONDON  
Interessado: Maria Sueli Casoti Scoque  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2293/12**

Processo nº: 277463/11  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:51:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ  
Interessado: JANESLEI AMADEU  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2294/12**

Processo nº: 239658/12  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 11:59:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: UNIOESTE CAMPUS TOLEDO  
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: dependência ao

processo n.º 249842/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2295/12**

Processo nº: 444790/10  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 15:53:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 217564/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2296/12**

Processo nº: 227900/10  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 16:02:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Interessado: DORNELIS JOSÉ CHIODELLI  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 274704/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2297/12**

Processo nº: 500614/10  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 16:14:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 433669/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2298/12**

Processo nº: 286060/10  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 16:15:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: CARLOS ALBERTO JUNG  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2299/12**

Processo nº: 197172/10  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 16:15:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÁ  
Interessado: CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 140316/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2300/12**

Processo nº: 622833/10  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 16:15:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÁ  
Interessado: CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 140316/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2301/12**

Processo nº: 676658/10  
Data e hora da redistribuição: 26/06/2012 16:16:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2005  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
DP, em 26/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora

CORREGEDORIA GERAL

Despachos

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 748474/11 - TC**  
**ENTIDADE: FLORISVALDO FIER**  
**INTERESSADO: FLORISVALDO FIER**  
**DESPACHO Nº. 987/2012**

1. A Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, Samia Saad Gallotti Bonavides, requer cópia integral dos presentes autos de Representação encaminhada pelo FLORISVALDO FIER - DOUTOR ROSINHA, deputado federal, em face da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ e do jornalista LUIZ FÁBIO CAMPANA, em razão de supostas irregularidades em licitações destinadas à prestação de serviços de publicidade. 2. Defiro o pedido formulado pela representante do Ministério Público do Estado do Paraná, nos termos do artigo 370 do Regimento Interno. 3. Remetam-se os autos ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA para expedição de ofício à requerente. GCG, em 5 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 365056/12 - TC**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**INTERESSADO: 6ª. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA**  
**DESPACHO Nº. 1058/2012**

Trata-se de representação formulada pelo d. Juízo da 6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, com fulcro no art. 32, II da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, ao argumento de que teria ocorrido a contratação de servidor sem a devida realização de concurso público, em violação ao art. 37, II da Constituição Federal. Para tanto, narra a r. sentença que acompanha a representação que Rowilson Cleber de Melo teria sido indevidamente nomeado para ocupar cargo de provimento em comissão de "Assessor Superior Nível I", nos períodos entre 01.08.2008 a 31.12.2008 e 05.01.2009 a 23.12.2010, mas que, em verdade, prestava serviços como médico. De acordo com o mencionado julgado, a despeito de ter sido nomeado para cargo de provimento em comissão, as funções efetivamente desempenhadas pelo aludido servidor não guardariam nenhuma pertinência com as funções de direção, chefia ou assessoramento, situações que autorizariam o provimento em comissão nos moldes do noticiado art. 37, II, parte final. Na verdade, tal nomeação dar-se-ia apenas com o fito de burlar a exigência constitucional de prestação de concurso para o ingresso no serviço público. Diante disso, a r. sentença não reconheceu a validade do alegado contrato de trabalho existente entre as partes, rejeitando o pedido quanto à declaração de vínculo de natureza trabalhista. Porém, condenou o Município aos depósitos de FGTS relativos ao período da contratação. É o breve



RELATO. A representação merece ser recebida. A r. sentença que acompanha a inicial sugere de forma plausível, ao menos em tese e mediante uma análise preliminar, a prática de irregularidades no âmbito da administração pública questionada, o que recomenda a instauração de procedimento no âmbito desta Corte de Contas para o fim de se melhor apurar a verdade dos fatos. E a este Tribunal compete conhecer de representações e denúncias em face de irregularidades cometidas pela Administração Pública estadual ou municipal (art. 30 da Lei Complementar 113/2005). No presente caso, a representação foi apresentada por autoridade legitimada, nos termos do art. 32, II da Lei Complementar 113/2005. Demais disso, está suficientemente instruída pelos documentos que a acompanharam. Diante do exposto, presentes os pressupostos de admissibilidade, RECEBO a presente representação e determino a adoção das seguintes providências: a) citação das pessoas físicas e jurídicas adiante nominadas para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, apresentem defesa e requeiram a produção de eventuais provas, conforme lhes faculta o art. 35, II "a" da Lei Complementar 113/2005: a.1) do MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, na pessoa de seu atual Prefeito Edson Darlei Basso. a.2) do Sr. EDSON DARLEI BASSO, Prefeito ao tempo dos fatos (2008 a 2010). b) à Diretoria de Protocolo a fim de incluir o nome de Edson Darlei Basso para que figure no presente feito na condição de interessado. c) após o decurso do prazo para defesa, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica – DIJUR e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, respectivamente, para elaboração de parecer. GCG, em 20 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 15062/07 - TC**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,**

**EDSON WASEM, SILVESTRE COTTICA**

**(ADVOGADAS CONSTITUÍDAS: LETÍCIA ALVES – OAB/PR Nº. 37.365,**

**ADRIANE TEREVINTO DI BACCO – OAB/PR Nº. 49.023)**

**DESPACHO Nº. 1059/2012**

1. Retornam os autos da Diretoria Jurídica (DIJUR) após a emissão do parecer nº 7617/12 (peça 99) quanto ao cumprimento da decisão materializada no Acórdão nº 3542/2010 (peça 64). Segundo a unidade: Em análise ao Sistema Municipal de Atos de Pessoal (SIM-AP) e ao sistema interno de pesquisa, verificou-se que a municipalidade, através do Edital 01/11, providenciou a elaboração de concurso público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Analista Técnico, Arquiteto, Assistente Administrativo, Assistente de Consultório Dentário, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Comunicador Social, Contador, Desenhista, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico/Bioquímico, Fiscal de Posturas, Fiscal Fazendário, Fiscal Sanitário, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro, Procurador Jurídico, Professor, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico de Informática, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Zelador, concurso este cujo resultado final já foi homologado, as primeiras nomeações já foram efetuadas e os autos já foram encaminhados a este Tribunal de Contas para análise e julgamento das admissões (protocolo 258.539/12). Assim, conclui que no que tange às atribuições/competências da Diretoria, a elaboração de concurso público deu cumprimento ao Acórdão supracitado. 2. A decisão em comento julgou parcialmente procedente a presente representação, para fixar a responsabilização pessoal do Sr. EDSON WASEM, por todos os ônus efetivamente suportados pelo MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON em razão de eventual responsabilização já fixada ou que venha a ser fixada em reclamatórias trabalhistas cuja contratação versada na demanda seja decorrente da Tomada de Preços nº 02/2001, que resultou em contrato firmado com a empresa C. W. RECURSOS HUMANOS – ME, e da Concorrência nº 02/2001, que resultou em contrato firmado com a empresa IRINEU PICININI CONSULTORIA TRABALHISTA LTDA., cumprindo à Administração Municipal, em virtude da indisponibilidade do interesse público, ingressar com as respectivas ações regressivas, conforme dispõe o artigo 37, § 6º, da CF/88. Ainda, determinou a expedição de ofício ao Município, na pessoa de seu representante legal, para ciência dos termos da decisão e cumprimento, e recomendou ao atual gestor, a fim de evitar a perpetuação da burla ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigo 39 da Constituição Estadual, a adoção das providências necessárias ao integral saneamento das falhas apontadas, promovendo-se os concursos necessários ao preenchimento de todos os cargos efetivos, mediante concurso público, sem prejuízo da oportuna readequação do quadro de pessoal; Por fim, determinou que a Diretoria de Contas Municipais (DCM) fosse cientificada para acompanhamento, nas prestações de contas anuais, quanto à regularização da questão das contratações ilegais versada nos autos. 3. O Município, por meio da petição intermediária nº 388580/12 (peças 97/98), complementou as informações prestadas anteriormente para explicar que os valores pagos nas reclamatórias trabalhistas em decorrência das contratações realizadas pela IRINEU PICININI vem sendo restituídas por esta empresa. Já com relação à empresa TOLIMP SERVIÇOS LTDA., notícia que esta tem arcado com os pagamentos das ações trabalhistas e que não existem valores a serem restituídos. Ainda, informa que as referidas empresas solicitaram o parcelamento dos débitos com o intuito de evitar o ajuizamento das ações regressivas, que os pedidos foram deferidos e os valores lançados em dívida ativa. Informa também que adotará a mesma providência caso tenha que arcar de maneira solidária com as condenações trabalhistas. Assim, por inexistir motivo para ingresso de ação regressiva em face do ex-prefeito Edson Wagem, já que não há prejuízo ao interesse público, e por ter adotado todas as providências no sentido de identificar e buscar o ressarcimento dos cofres públicos, requer o levantamento da pendência para emissão de certidão

liberatória. 4. Compulsando os autos, verifico que a DCM tomou ciência da decisão, conforme despacho nº 167/11 (peça 82). A DIJUR atestou o cumprimento da decisão quanto à realização do concurso para regularização do quadro de pessoal. Já com relação às ações regressivas, vejo que o Município não se manifestou acerca das condenações trabalhistas decorrentes do contrato com a empresa C. W. RECURSOS HUMANOS – ME, conforme determinado na decisão plenária. No entanto, tendo em vista que o Município de Marechal Cândido Rondon demonstrou em suas últimas manifestações que tem adotado providências para evitar prejuízos ao erário, concedo 90 (noventa) dias, contados da data deste despacho, para que a municipalidade comprove que não arcou com valores decorrentes da última contratação citada ou que já foi ressarcida. Ainda, o Município deverá demonstrar o cumprimento dos parcelamentos anteriormente citados ou o ajuizamento de medidas judiciais para cobrança dos débitos. Por conseguinte, encaminhem-se os autos à Diretoria de Execuções para anotações, a fim de que o presente processo não impeça nesse período a expedição de certidão liberatória, e acompanhamento do decurso do prazo. GCG, em 20 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: DENÚNCIA**

**PROCESSO: 240267/07 - TC**

**ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

**(ADVOGADOS CONSTITUÍDOS: ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI –**

**OAB/PR Nº. 38.609, LUCIANO TADAU YAMAGUTI SATO – OAB/PR Nº. 39.554)**

**DESPACHO Nº. 1061/2012**

Trata-se de denúncia anônima versando sobre irregularidades no MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ e que traz ao conhecimento deste Tribunal os seguintes fatos: a) ocorrência de indevidas nomeações para provimento de cargos em comissão, eis que não destinadas às funções de direção, chefia e assessoramento e; b) homologação de Carta Convite para a cotação de preços para técnico em contabilidade, realizada pela Câmara Municipal daquele Município, cujo vencedor foi A.S., servidor já concursado pela Câmara e que se encontraria em licença para fins particulares. Por se tratar de denúncia anônima, a Diretoria Jurídica inicialmente opinou pela instauração de procedimento fiscalizatório, sob a modalidade de inspeção, nos termos do art. 276, § 2º, I c/c art. 255, do Regimento Interno desta Casa (peças de nº 6 e 21). Também o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas exarou parecer nesse sentido (peça de nº 23). Diante disso, esta Corregedoria – Geral acolheu tal solicitação, determinando a realização de inspeção no Município em comento (peça de nº 29). Em seguida, a Presidência desta Casa remeteu os presentes autos à Diretoria Jurídica a fim de incluir no plano anual de fiscalização os fatos ora investigados (peças de nº 31 e 38). Por sua vez, a Diretoria Jurídica, por meio de parecer constante da peça 42, esclareceu que já estaria em andamento perante a Coordenadoria de Auditorias o Relatório de Inspeção de nº 279144/10, relativo ao Município de São João do Ivaí. E dentre os objetos ali investigados encontrar-se-ia justamente a análise do respectivo quadro de pessoal. Com efeito, o item "E" constante da "Descrição dos Objetivos Específicos" da referida Inspeção mencionaria: "E – Quadro de Pessoal 1 - cargos comissionados são exercidos por servidores que exercem funções de direção e assessoramento; 2 - servidores efetivos executam as atribuições previstas para o cargo que prestaram concurso; 3 – pagamento de função gratificada, vantagem acessória aos vencimentos, sendo percebida cumulativamente com estes, se dá a servidores efetivos que exercem funções de direção, chefia e assessoramento e em observância à regulamentação específica; 4 - pagamento de horas extraordinárias pela Entidade é feita em observância à regulamentação definida e a sua real necessidade; 5 - contratação de estagiários pela Entidade observa o disposto na legislação específica, e sua utilização se dá no sentido de procurar transmitir conhecimentos necessários ao exercício de sua futura atividade profissional e não para cobrir deficiência de pessoal da Entidade." Demais disso, aquela Diretoria frisou que naquele Relatório também estariam sendo apuradas eventuais irregularidades na contratação de contadores, tal como questionado no presente feito. Diante disso, a Diretoria Jurídica concluiu que a inspeção de nº 279144/10 supriria a necessidade de realização de nova inspeção neste feito. Por isso opinou pelo arquivamento destes autos. Por sua vez, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pelo apensamento destes autos ao mencionado Relatório de Inspeção. Destacou que o objeto desta denúncia coincide parcialmente com aquele apurado no Relatório de Inspeção em comento, razão pela qual entende aplicável o art. 364 do Regimento Interno deste Tribunal, impondo-se a reunião dos feitos para análise e decisão única (peça de nº 44). É o breve RELATO. Do quanto acima relatado extrai-se que o objeto investigado nestes autos insere-se naquele constante do Relatório de Inspeção de nº 279144/10. Com efeito, a despeito de bem mais amplo, o escopo investigatório daquele Relatório inclui os fatos ora questionados. E, ocorrendo continência entre os objetos dos feitos em questão, impõe-se a reunião dos respectivos autos para instrução e julgamento únicos, de forma a evitar decisões conflitantes. Por isso, acolho o Parecer Ministerial lançado de nº 279144/10, aplicando o quanto disposto no art. 364 do Regimento Interno deste Tribunal. E falcendo competência ao Corregedor – Geral para o processamento do feito de objeto mais amplo (Relatório de Inspeção de nº 279144/10), determino a remessa destes autos ao Em. Conselheiro Hermas Eurides Brandão, Relator daqueles autos, a fim de que possa se valer das informações ora constantes quando da apreciação e julgamento daquele Relatório de Inspeção. GCG, em 21 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.



**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 357860/12 - TC**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CÂMBIRA**

**INTERESSADO: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA**

**DESPACHO Nº. 1062/2012**

Trata-se de representação formulada pelo d. Juízo da VARA DO TRABALHO DE APUCARANA, com fulcro no art. 32, II da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do MUNICÍPIO DE CÂMBIRA, ao argumento de que teria ocorrido a contratação de servidor sem a devida realização de concurso público, em violação ao art. 37, II da Constituição Federal. Narra a r. sentença que acompanha a representação que Sueli Rodrigues de Brito Avanci teria sido contratada sem concurso público pelo Município ora Representado para exercer funções de professora no interregno de 10.03.1993 a 17.12.1993. A r. sentença declarou a nulidade do alegado contrato de trabalho mantido entre as partes e rejeitou integralmente os pedidos formulados na inicial da reclamatória trabalhista. Porém, reconheceu que a prestação de serviços deu-se sem a realização de concurso público, em ofensa à regra do art. 37, II da Constituição Federal. É o breve RELATO. Diante da improcedência dos pedidos formulados perante a Justiça do Trabalho, não há que se falar em reparação de dano ao erário por parte dos gestores responsáveis pela contratação irregular. Sendo assim, resta a análise quanto à possibilidade de aplicação de multa administrativa, em razão da indevida contratação sem a prestação do necessário concurso público. Ocorre que os fatos ora narrados se deram antes da edição da Lei Complementar 113/2005 que, em seu art. 87, passou a prever a imposição de multas administrativas às infrações tais como a ora narrada, independentemente de apuração de dano ao erário. Com efeito, enquanto a contratação irregular deu-se ao longo do ano de 1993, a publicação da Lei Complementar 113/2005 ocorreu por meio do Diário Oficial Nº 7123, de 15.12.2005. Logo, a imposição da multa administrativa prevista no mencionado art. 87 à conduta descrita na inicial significaria aplicação retroativa de penalidade prevista em lei apenas depois da ocorrência dos fatos, em violação aos princípios da legalidade e da irretroatividade das normas punitivas, previstos no art. 5º, incisos XXXIV e XL, da Constituição Federal. Portanto, em atenção aos princípios da legalidade e irretroatividade das normas de natureza punitiva, DEIXO DE RECEBER a presente Representação e determino o encerramento do presente processo, nos termos do art. 398, § 2º c/c os arts. 24, III, e 276, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno. Após o decurso do prazo recursal, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP), para arquivamento e demais providências pertinentes, conforme art. 168, inciso VII, do Regimento Interno. GCG, em 21 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: DENÚNCIA**

**PROCESSO: 175641/12 - TC**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

**INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, J.M.F.**

**DESPACHO Nº. 1063/2012**

Trata-se de denúncia formulada pelo CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, a Sra. E.A.C.Z., com fulcro no art. 31 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, narrando o desaparecimento de diversos pneus do almoxarifado do Parque de Máquinas da Prefeitura daquele Município. O ofício que instaura a presente denúncia reporta-se ao teor do Plano de Atividades nº 006/2011, levado a efeito pela Coordenadoria de Controle Interno daquele Município. Tais trabalhos teriam constatado o desaparecimento de 74 pneus ao longo do ano de 2008 e de 110 pneus ao longo dos anos de 2009, 2010 e 2012, totalizando 184 pneus. E isto teria ocasionado um dano ao erário no valor aproximado de R\$ 81.748,10 (fl. 287 da peça de nº 3). Pede providências e junta documentos. É o breve RELATO. Em que pese a plausibilidade dos argumentos lançados na inicial, entendendo conveniente a prévia oitiva do Município Denunciado para que se manifeste sobre os fatos ora narrados e forneça mais subsídios ao juízo de admissibilidade desta denúncia. Tudo conforme permissão do art. 404, caput, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aplicado analogicamente. Sendo assim, oficie-se ao MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, na pessoa de seu atual Prefeito, para que, em 5 (cinco) dias úteis contados da juntada do aviso de recebimento (AR) aos autos, apresente manifestação preliminar sobre os fatos descritos nesta denúncia, inclusive apontando as medidas judiciais e administrativas que eventualmente tenham sido adotadas para o ressarcimento dos danos causados ao erário e para a apuração das respectivas responsabilidades. Decorrido o prazo para manifestação preliminar, retornem os autos para exercício de juízo de admissibilidade. GCG, em 21 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 365714/12 - TC**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**INTERESSADO: 3ª. VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**DESPACHO Nº. 1064/2012**

Trata-se de representação formulada pelo d. Juízo da 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, com fulcro no art. 32, II da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ao argumento de que teria ocorrido a contratação de servidor sem a devida realização de concurso público, em violação ao art. 37, II da Constituição Federal. Para tanto, narra a r. sentença que acompanha a representação que Izabella Riesenbergh teria sido indevidamente contratada para prestar serviços de auxiliar de enfermagem em favor da Administração Pública, no período entre 15.07.2005 a 02.12.2006, eis que sem a devida prestação de concurso público. É o breve RELATO. A representação merece ser recebida. A r. sentença que

acompanha a inicial sugere de forma plausível, ao menos em tese e mediante uma análise preliminar, a prática de irregularidades no âmbito da administração pública questionada, o que recomenda a instauração de procedimento no âmbito desta Corte de Contas para o fim de se melhor apurar a verdade dos fatos. E a este Tribunal compete conhecer de representações e denúncias em face de irregularidades cometidas pela Administração Pública municipal (art. 30 da Lei Complementar 113/2005). No presente caso, a representação foi apresentada por autoridade legitimada, nos termos do art. 32, II da Lei Complementar 113/2005. Demais disso, está suficientemente instruída pelos documentos que a acompanharam. Diante do exposto, presentes os pressupostos de admissibilidade, RECEBO a presente representação e determino a adoção das seguintes providências: a) citação das pessoas físicas e jurídicas adiante nominadas para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, apresentem defesa e requeiram a produção de eventuais provas, conforme lhes faculta o art. 35, II “a” da Lei Complementar 113/2005: a.1) do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, na pessoa de seu atual Prefeito, o Sr. Ivan Rodrigues. a.2) do Sr. LEOPOLDO DA COSTA MEYER, prefeito ao tempo dos fatos (2005 a 2006). b) à Diretoria de Protocolo a fim de incluir o nome de Leopoldo da Costa Meyer para que figure no presente feito na condição de interessado. c) após o decurso do prazo para defesa, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica – DJUR e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, respectivamente, para elaboração de parecer. GCG, em 21 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 742450/11 - TC**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE LONDRINA**

**DESPACHO Nº. 1065/2012**

**TRATA-SE DE REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA** pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina, vereador Gerson Araújo, em face do Município de Londrina, em razão de supostas irregularidades reveladas no curso dos trabalhos de Comissão Especial de Inquérito instaurada naquela Casa de Leis, com relação ao contrato (e seus aditivos) de prestação de segurança patrimonial através de sistema de alarme monitorado, monitoramento de imagens e vigilância, firmado com a empresa Centronic Segurança e Vigilância Ltda.. O Prefeito Municipal, HOMERO BARBOSA NETO, solicita dilação do prazo para manifestação preliminar, tendo em vista a grande quantidade de documentos que devem ser levantados (peças 9/10). Assim, defiro o pedido para conceder mais 30 (trinta) dias de prazo ao Município representado, conforme solicitado, a fim de que seu gestor se manifeste a respeito dos fatos narrados na inicial e apresente a documentação pertinente para adequado exercício do juízo de admissibilidade. GCG, em 21 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 499155/07 - TC**

**ENTIDADE: 2ª. VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA**

**INTERESSADOS: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS VOLANTES DE UMUARAMA LTDA., MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ADULCI GARCIA**

**(ADVOGADOS CONSTITUÍDOS: SÉRGIO ISSAO ONO – OAB/PR Nº. 20.053, LUIZ ALBERTO LIMA – OAB/PR Nº. 9.454, JOSÉ OSCAR SILVA – OAB/PR Nº. 30.999, LUÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES – OAB/PR Nº. 36.846, JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES – OAB/PR Nº. 6.181)**

**DESPACHO Nº. 1066/2012**

Trata-se de Representação da Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, na qual informa que o advogado Luiz Alberto Lima, auxiliar do Procurador-Geral do Município de Umuarama, atuou como patrono em Reclamatória Trabalhista movida pelo Sr. Adulci Garcia em face deste Município, havendo até mesmo tentativa de acordo trabalhista com seu superior hierárquico na municipalidade. Considerando a apresentação de defesas pelos Srs. Sergio Issao Ono e Luiz Renato Ribeiro de Azevedo, bem como o escoamento do prazo do edital 02/12-GCG, encaminhem-se os autos à DIRETORIA JURÍDICA e, após, ao MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL DE CONTAS, para suas respectivas manifestações, nos termos do artigo 278, III, do Regimento Interno. GCG, em 21 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 353279/12 - TC**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL**

**INTERESSADO: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA**

**DESPACHO Nº. 1067/2012**

Trata-se de representação formulada pelo MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA, com fulcro no art. 31 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, dando ciência do teor de decisão proferida em processo administrativo previdenciário relativo à auditoria realizada no Regime Próprio de Previdência Social daquele Município. O ofício que instaura esta representação se reporta ao teor do Despacho MPS/SPPS/DRPSP/CGACI nº 129/2012, proferido no Processo Administrativo Previdenciário – PAP nº 048/2010, relativo à auditoria no Regime Próprio de Previdência Social realizada no Município em questão, no período de janeiro de 2004 a dezembro 2009. A aludida decisão destaca que o ora Representante teria verificado irregularidades nos seguintes critérios constantes do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV: a) Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa; b) Demonstrativo da Política de Investimentos. Posteriormente o ora Representante entendeu que a



documentação apresentada pelo Município seria suficiente para o saneamento da irregularidade apontada no critério “Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa”. Por isso alterou o registro de irregular para REGULAR quanto a este tópico. Já quanto ao critério “Demonstrativo da Política de Investimentos”, decidiu-se pela manutenção do registro como IRREGULAR. Destaca que tal irregularidade seria referente à falta de apresentação da íntegra da Política de Investimentos, aprovada pelo órgão de deliberação superior do RPPS do município de Jandaia do Sul. Porém, quanto a isso o Município teria posteriormente juntado aos autos de processo administrativo previdenciário a Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 01, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 05 de abril de 2012, assim como a íntegra da Política de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jandaia do Sul - JANDAIA DO SUL/PREV para o exercício de 2012. Diante disso, o Representante considerou que tais documentos seriam suficientes para a comprovação da regularização da pendência relativa ao critério “Demonstrativo da Política de Investimentos”. Portanto, concluiu que as comprovações carreadas àqueles autos e as adequações procedidas seriam suficientes para o saneamento integral das irregularidades inicialmente encontradas, razão pela qual extinguiu o respectivo processo administrativo. Em suma, é o que consta do DESPACHO MPS/SPPS/DRPSP/CGACI nº129/2012 que acompanhou o ofício que ensejou a presente representação. É o breve RELATO. Como acima relatado, o despacho de nº 129/2010 proferido no processo administrativo previdenciário acima mencionado Diante, informa o saneamento integral das irregularidades inicialmente encontradas no Regime Próprio de Previdência Social do Município em questão. Logo, não há irregularidade a ser objeto de investigação ou de imposição de sanções por parte desta Corte de Contas. Portanto, DEIXO DE RECEBER a presente Representação e determino o encerramento do presente processo, nos termos do art. 398, §2º c/c os arts. 24, inciso III, e 276, §§3º e 5º, do Regimento Interno. Apenas determino a remessa destes autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para ciência quanto ao teor do DESPACHO MPS/SPPS/DRPSP/CGACI nº129/2012, mencionado no ofício que inaugurou esta Representação. Após o decurso do prazo recursal, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP), para arquivamento e demais providências pertinentes, conforme art. 168, inciso VII, do Regimento Interno. GCG, em 21 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 508300/05 - TC**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ**

**INTERESSADO: ARNALDO ROSSATO**

**DESPACHO Nº. 1068/2012**

A Diretoria Jurídica, no parecer nº 8137/12 (peça 28), conclui que o Acórdão nº 986/10 – Pleno (peça 15) foi cumprido, uma vez que foram exonerados os ocupantes dos cargos comissionados tidos como irregulares, bem como foram extintos os referidos cargos. Ressalva que a única irregularidade que persiste se trata do quadro de cargos constante no SIM-AP, já que ainda constam alguns desses cargos comissionados que foram extintos, todavia, trata-se de uma irregularidade formal, que não implica em descumprimento do Acórdão nº 986/10. Assim, opina pela determinação de correção do quadro de cargos constante no SIM-AP. Neste contexto, intime-se, via Diário Eletrônico, o Município de Santo Antonio do Caiú para que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie a correta alimentação do quadro no SIM-AP. No entanto, para que o Município não seja prejudicado pela não emissão da certidão liberatória nesse período, determino a baixa da responsabilidade temporária quanto à decisão materializada no Acórdão nº 986/10 - Pleno, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno. Assim, remetam-se os autos à DIRETORIA DE EXECUÇÕES para adoção das medidas cabíveis e acompanhamento do decurso do prazo. Após, voltem. GCG, em 22 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 385901/12 - TC**

**ENTIDADE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: ABIB MIGUEL**

**(ADVOGADO CONSTITUÍDO: JOE ROBSON COPPI – OAB/PR Nº. 44573)**

**DESPACHO Nº. 1069/2012**

Trata-se de manifestação originalmente atuada como representação, formulada por ABIB MIGUEL, em face de VALDIR LUIZ ROSSONI, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, e de EMBRASIL – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA., sustentando a ocorrência de a) irregularidades na execução orçamentária daquela Casa de Leis a fim de aparentar falsa economia de recursos públicos com objetivo meramente eleitoral e b) indevida contratação dos serviços de segurança prestados pela sociedade empresária acima mencionada, eis que desnecessária e firmada em valores muito acima do razoável, celebrada apenas com o fito de retribuir financiamento da campanha eleitoral do filho do ora Representado. Os argumentos lançados na peça inicial desta representação são resumidos adiante. a) irregularidades na execução orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, objetivando aparentar falsa economia de recursos públicos com finalidade eleitoral. Narra a inicial que o ora Representado Valdir Luiz Rossoni teria assumido a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná com a promessa de economizar R\$ 90.000.000,00 do orçamento daquela Casa de Leis. Sustenta que o Representado teria afirmado que tal economia seria obtida mediante a) redução de servidores, b) fim dos “supersalários”, c) extinção dos servidores “fantasmas”, d) revisão de contratos, e) fim do desperdício e de gastos supérfluos, f) fim dos “diários secretos”, g) desativação da gráfica, h) transparência nos gastos públicos e i) respeito aos recursos públicos. Alega que tal afirmação seria meramente retórica, com finalidade eleitoral, tendo em vista as

eleições para o Senado Federal em 2014. Argumenta que o Representado estaria divulgando esta falsa informação mediante campanha publicitária custeada com recursos públicos. Para tanto teria contratado empresa de mídia para a produção e veiculação de outdoors a serem distribuídos em 120 pontos situados em 31 Municípios do Estado, a um custo de R\$ 94.800,00. Entende que a propalada economia seria inverídica, obtida mediante ilegal manipulação do orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Afirma que, a despeito das alegações do ora Representado no sentido de que teria obtido uma redução de despesas, na verdade teria ocorrido um aumento dos gastos durante a sua gestão. Assim, para aparentar um saldo positivo de recursos, o ora Representado teria recebido da Fazenda Estadual receitas em valor superior ao previsto no orçamento daquela Casa, sem a devida previsão na Lei Orçamentária Anual. E tal “excesso” seria restituído aos cofres públicos logo em seguida para simular um superávit. Nesse sentido alega que a Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2011 teria autorizado despesas no valor de R\$ 316.000.000,00 em favor da Assembleia Legislativa. Mas aquela Casa de Leis teria recebido repasses no valor de R\$ 369.357.000,00. Logo, teria havido uma liberação de recursos a maior no valor de R\$ 53.357.000,00 sem previsão orçamentária. E a Assembleia Legislativa teria restituído aos cofres públicos o valor excedente ao quanto legalmente autorizado a fim de aparentar um resultado positivo nas contas daquela Casa. Segundo a representação, tal manobra teria por finalidade promover politicamente a pessoa do ora Representado, que pretenderia concorrer às eleições para o Senado Federal em 2014, conforme notícia veiculada na imprensa. E isto representaria violação aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade e eficiência, o que demandaria providências por parte deste Tribunal de Contas. b) indevida contratação dos serviços de segurança prestados pela sociedade empresária EMBRASIL – Empresa Brasileira de Segurança Ltda., eis que desnecessária e firmada em valores muito acima do razoável. A inicial afirma que a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná teria promovido a contratação dos serviços de segurança da sociedade empresária ora Representada EMBRASIL – Empresa Brasileira de Segurança Ltda., para fornecer dois postos de trabalho (vigilantes) ao custo unitário de R\$ 3.300,00. Porém, na gestão do Presidente ora Representado, tal contrato teria sido aditivado para ampliar o número de postos de trabalho para 19 vigilantes, a um custo unitário (também ampliado) de R\$ 8.566,24. A despeito disso, a representação sustenta que a Assembleia já possuiria 27 servidores efetivos cuja função seria exatamente a prestação dos mesmos serviços de segurança. Todavia, tais servidores teriam sido postos em disponibilidade ou realocados, para justificar a necessidade de contratação da empresa ora Representada. Isto implicaria gastos públicos desnecessários e excessivos no valor de R\$ 1.600.936,96. Ainda segundo a representação, tal contratação antieconômica e desnecessária teria como finalidade retribuir os gastos que a empresa ora Representada teria tido com o financiamento da campanha eleitoral do filho do Sr. Valdir Rossoni quando da eleição para prefeito do Município de Bituruna. E isto configuraria ato de improbidade administrativa, demandado atuação desta Corte de Contas. Ao final, o Representante pede providências, junta documentos e requer a concessão de provimento liminar para o fim de a) declarar a indisponibilidade dos bens dos ora Representados para garantir o ressarcimento ao erário e b) readequar o valor do contrato firmado com a empresa ora Representada. É o breve RELATO. Em que pese a plausibilidade da argumentação lançada na petição inicial, entendo que tal peça ainda não permite, desde logo, um juízo seguro quanto à admissibilidade da representação. Diante disso, entendo por bem determinar a prévia oitiva do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para que se manifeste sobre os fatos ora narrados e forneça mais subsídios ao juízo de admissibilidade desta representação, o que faço com permissão do art. 404, caput, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aplicado analogicamente. Demais disso, verifico que a presente manifestação, a despeito de originalmente atuada como representação, em verdade se amolda à figura da denúncia, eis que subscrita por cidadão, nos termos do art. 31 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005). E, sendo assim, destaco que o Denunciante não atendeu ao requisito de admissibilidade relativo à comprovação de sua legitimidade para a propositura desta denúncia. Com efeito, tratando-se de denúncia ofertada por cidadão, exige-se prova documental desta condição (Lei Complementar 113/2005, art. 34, parágrafo único), tal como cópia do título de eleitor ou de qualquer documento de identidade. Tal exigência também consta do art. 276, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal, segundo o qual o Denunciante deverá anexar cópia de documento que comprove a sua legitimidade. Diante disto, determino a adoção das seguintes providências: a) a intimação do Denunciante ABIB MIGUEL, via Diário Eletrônico, para que no prazo de 5 (cinco) dias (art. 323-E, parágrafo único, do Regimento Interno), apresente documento comprobatório de sua legitimidade para figurar no presente feito na condição de cidadão, tal como título de eleitor ou outro documento de identidade. Destaco que a eventual não apresentação dos documentos acarretará o não recebimento desta denúncia por falta dos requisitos relativos à legitimidade ativa do Denunciante, tudo nos termos do art. 34 da Lei Orgânica e art. 276 (caput e §1º) do Regimento Interno. b) expedição de ofício ao Sr. VALDIR LUIZ ROSSONI, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para que, em 15 (quinze) dias contados da juntada do aviso de recebimento (AR) aos autos, apresente manifestação preliminar sobre os fatos descritos nesta denúncia. c) à Diretoria de Protocolo para que: c.1) promova a retificação da atuação deste protocolo, agora sob a modalidade de denúncia e; c.2) inclua os nomes de Valdir Luiz Rossoni e Embrasil – Empresa Brasileira de Segurança Ltda. para que figurem no presente feito sob a condição de interessados. d) decorrido o prazo para a adoção das providências acima arroladas, retomem os autos para exercício de juízo de admissibilidade e apreciação do pedido de provimento liminar. GCG, em 22 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.



**ASSUNTO: DENÚNCIA**

**PROCESSO: 31938/09 - TC**

**ENTIDADE: A.R.L.**

**INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, L.P.O., L.A.L.**

**(ADVOGADA CONSTITUÍDA: ADRIANE TEREVINTO DI BACCO – OAB/PR Nº. 49.023)**

**DESPACHO Nº. 1070/2012**

Trata-se de representação encaminhada pelo Sr. A.R.L., Vereador Municipal de Siqueira Campos, o qual encaminha cópia dos autos de Comissão Especial de Inquérito n.º 01/08, que versa sobre suposta cumulação irregular de cargo público por parte da Chefe do Departamento de Saúde, Sra. L.P.O.. Diante da apresentação de defesa pelos Srs. L.A.L. e L.P.O. (peça 46/47) e pelo Controlador Interno, Sr. J.B.L. (peça 51), encaminhem-se os autos à DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS e, após, ao MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL DE CONTAS, para instrução e parecer, respectivamente, nos termos do artigo 278, III, do Regimento Interno. GCG, em 22 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 244790/06 - TC**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

**INTERESSADOS: 2ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU, CELSO SAMIS DA SILVA, PAULO MAC DONALD GHISI**

**(ADVOGADO CONSTITUÍDO: MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA – OAB/PR Nº. 23.054)**

**DESPACHO Nº. 1071/2012**

1) RECEBO o Recurso de Revista interposto por CELSO SAMIS DA SILVA, contra a decisão materializada no Acórdão nº 1346/2012 – Tribunal Pleno, uma vez que estão presentes os pressupostos de admissibilidade nos termos do art. 477, §3º, do Regimento Interno. 2) Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para nova atuação e distribuição por sorteio de Relator (art. 477, §2º, RI). GCG, em 22 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 329644/08 - TC**

**ENTIDADE: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**(ADVOGADOS CONSTITUÍDOS: ANNE MARIE FERREIRA DA CUNHA - OAB/PR 31411, CASSIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA - OAB/PR 38819, CLEVERSON SALOMAO DOS SANTOS - OAB/PR 30377, EVELLYN DAL POZZO YUGUE - OAB/PR 27.125, IVO FERREIRA DE OLIVEIRA - OAB/PR 1898, IVO PETRY MACIEL NETO - OAB/PR 39694, LEANDRO SCHULZ - OAB/PR 36965, LEOVANIR LOSSO LISBOA - OAB/PR 40555, LUIZ FERNANDO SCHLICHTA - OAB/PR 12487, REGIS GRITTEM ZULTANSKI - OAB/PR 29312, RODRIGO BINOTTO GREVETTI - OAB/PR 38488)**

**DESPACHO Nº. 1072/2012**

Por meio da petição intermediária nº 408646/12 (peças 54/55), a URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A – URBS, apresenta documentação para comprovar o cumprimento da decisão materializada no Acórdão nº 2265/11 – Pleno (peça 42), que determinou o recolhimento pela empresa do ISS devido ao Município de Curitiba, em razão dos serviços de estacionamento a particulares. Explicou a URBS que esses documentos são exemplificativos e escolhidos por amostragem com o escopo de comprovar o recolhimento tributário. Assim, comprovado o atendimento à determinação desta Corte, entendo cumprida a decisão para determinar a baixa da responsabilidade, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno, e, considerando o cumprimento integral da decisão, o encerramento do processo, conforme artigo 398, §1º, do mesmo ato normativo. Assim, remetam-se os autos à DIRETORIA DE EXECUÇÕES para registro e lavratura do termo de encerramento (art. 153, V, RI) e à DIRETORIA DE PROTOCOLO para arquivamento (art. 168, VII, RI). GCG, em 22 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 533713/08 - TC**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

**INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, TEREZA ROZIN RONCAGLIO, JOSENEI ORTIZ**

**DESPACHO Nº. 1073/2012**

A DIRETORIA DE EXECUÇÕES (DEX) certifica na Instrução nº 308/2012 que o valor recolhido pela Sra. TEREZA ROZIN RONCAGLIO está correto e corresponde à multa imposta pela decisão materializada no Acórdão nº 1136/2012 – Tribunal Pleno. Diante do exposto, determino a baixa da responsabilidade pecuniária da referida gestora municipal, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno, e, considerando o cumprimento integral da decisão, o encerramento do processo, conforme artigo 398, §1º, do mesmo ato normativo. Assim, remetam-se os autos à DIRETORIA GERAL para emissão da certidão de quitação de débito. Após, à DIRETORIA DE EXECUÇÕES para registro e lavratura do termo de encerramento (art. 153, V, RI) e à DIRETORIA DE PROTOCOLO para arquivamento (art. 168, VII, RI). GCG, em 22 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 402736/09 - TC**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**

**INTERESSADOS: VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL, ONIRIO WILMAR FRIES**

**DESPACHO Nº. 1074/2012**

A DIRETORIA DE EXECUÇÕES (DEX) certifica na Instrução nº 318/2012 que o

valor recolhido pelo Sr. ONIRIO WILMAR FRIES está correto e corresponde à multa imposta pela decisão materializada no Acórdão nº 3727/2010 – Tribunal Pleno. Diante do exposto, determino a baixa da responsabilidade pecuniária do referido ex-gestor municipal, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno, e, considerando o cumprimento integral da decisão, o encerramento do processo, conforme artigo 398, §1º, do mesmo ato normativo. Assim, remetam-se os autos à DIRETORIA GERAL para emissão da certidão de quitação de débito. Após, à DIRETORIA DE EXECUÇÕES para registro e lavratura do termo de encerramento (art. 153, V, RI) e à DIRETORIA DE PROTOCOLO para arquivamento (art. 168, VII, RI). GCG, em 22 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**

**PROCESSO: 354704/12 - TC**

**ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRETAMA**

**INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRETAMA**

**DESPACHO Nº. 1075/2012**

1. Trata-se de requerimento apresentado pela Promotora de Justiça da Comarca de Iretama, Priscila da Mata Cavalcante, que solicita o envio do procedimento administrativo de fiscalização referente aos procedimentos licitatórios 001/2005, 001/2006 e 003/2006, provenientes do Município de Iretama. 2. O Presidente deste do Tribunal de Contas, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, encaminhou o expediente a este Gabinete para informar a respeito do protocolo 29417/06. 3. De acordo com o sistema de trâmites desta Casa, os referidos autos foram eliminados. Ainda assim, é possível verificar pelos despachos 424/06-GCG e 434/06-GCG, que constam no citado sistema, que a Representação da Lei nº 8.666/93 proposta pelo AUTO POSTO PARATI LTDA. impugnava a Tomada de Preços nº 001/2006 e foi arquivada em 30 de janeiro de 2006 pelo então Corregedor, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, tendo em vista a anulação do certame licitatório. 3. Remetam-se os presentes autos ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA para expedição de ofício à requerida com as informações encontradas. GCG, em 22 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**

**PROCESSO: 300507/12 - TC**

**ENTIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GRANDES RIOS**

**INTERESSADO: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GRANDES RIOS**

**DESPACHO Nº. 1076/2012**

1. Trata-se de requerimento remetido pelo Delegado de Polícia Civil de Grandes Rios, Antonio Silvio Cardoso, a fim de instruir os autos de Inquérito Policial nº. 13/07, solicitando que sejam encaminhadas cópias de procedimentos eventualmente instaurados pelo Tribunal de Contas visando à apuração de irregularidades praticadas pelo ex-prefeito do Município de Rosário do Ivaí, Arildo Brito Simões, que exerceu o mandato no período de 1997 a 2000. 2. De acordo com o sistema de trâmites deste Tribunal, a Denúncia sob o nº 404400/00, julgada conforme as Resoluções nº 4492/2003 e 1356/2004, que determinaram a devolução de valores do FUNDEF, irregularmente gastos, pelo ex-prefeito municipal. Atualmente, a decisão está sendo executada pelo Município de Rosário do Ivaí. Assim, defiro cópias destes autos ao requerente. 3. Ainda, verifico que existe em trâmite nesta Corte o Recurso de Revista sob o nº 435407/04, de relatoria do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, em que se atacou a decisão proferida na Denúncia nº 431150/01. Por conseguinte, necessário remeter o presente requerimento ao Gabinete deste Relator para análise do pedido de cópias. 4. Devolvam-se os autos ao Gabinete da Presidência. GCG, em 22 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 181024/11 - TC**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

**(ADVOGADO CONSTITUÍDO: JEAN CARLOS SARTORI SKIBA – OAB/PR Nº. 50230)**

**DESPACHO Nº. 1077/2012**

Trata-se de representação formulada pela CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, por meio de seu Presidente, o Sr. Almir Hercílio Turossi, ao argumento de que o Prefeito do MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Sr. Luiz Antônio Kraus, teria permitido o emprego de maquinário público em obra realizada em propriedade rural particular. Determinada a sua manifestação preliminar por meio de despacho desta Corregedoria – Geral (peça 7), o gestor público apresentou defesa de peça 10. Alegou que não se tratou do emprego de bens públicos em proveito meramente particular. Em verdade, o maquinário teria sido empregado na recuperação de via pública rural, que seria utilizada para acesso dos moradores do bairro São Francisco até o Município de Tuneiras do Oeste. Que a despeito do interesse público na obra, os serviços não deveriam ter sido realizados naquele local, mas sim em outra via pública. Portanto, tão logo constatado o equívoco, as máquinas foram redirecionadas para o local adequado e o servidor responsável pelo erro teria sido advertido. Pois bem. Entendo que a defesa preliminar apresentada pelo Representado não trouxe argumentos suficientes para o exercício, desde logo, de um juízo negativo de admissibilidade desta representação. Até reconheço a razoabilidade da tese, apresentada na defesa preliminar, de que o eventual equívoco na designação do local dos trabalhos afastaria a responsabilidade do gestor ora Representado. Porém, as declarações que acompanham a defesa preliminar afirmaram que as máquinas de fato estariam sendo utilizadas em imóvel particular (sítio Irmãos Pereira), ainda que para o benefício não apenas do respectivo proprietário, mas também de umas seis ou sete



famílias que residiram na região (fl. 16 da peça 10). Além disso, não restou claro o porquê da defesa preliminar trazer tantos argumentos para tentar demonstrar o interesse público dos serviços realizados na estrada próxima ao sítio Irmãos Pereira para, depois, reconhecer que se tratou de um equívoco, pois que os serviços deveriam ter sido realizados em outra localidade. Portanto e como se disse, não há dados suficientes para que se entenda pela inadmissibilidade, de plano, da representação. Diante disso entendo necessária a oitiva do ora Representante para que se manifeste acerca da argumentação apresentada pelo Representado em sua manifestação preliminar, bem como sobre os documentos que a acompanharam (peças 10, 11 e 12). Sendo assim, determino a intimação da CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, na pessoa de seu Presidente, o Sr. Almir Hercílio Turossi, por meio de publicação no Diário Eletrônico deste Tribunal de Contas, para que, em 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre a defesa preliminar (peça 10) e documentos que a acompanharam (peças 11 e 12). Decorrido o prazo para a aludida manifestação, retornem os autos para exercício de juízo de admissibilidade. GCG, em 25 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: DENÚNCIA**

**PROCESSO: 637047/08 - TC**

**ENTIDADE: M.C.**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**(ADVOGADOS CONSTITUÍDOS: SÉRGIO SOUZA – OAB/PR Nº. 31.893, ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI – OAB/PR Nº. 38.609, MARCELO BUZATO – OAB/PR Nº. 22.314, LUCIANO TADAU YAMAGUTI SATO – OAB/PR Nº. 39.554, MARIANA BASTOS DALLA VECCHIA – OAB/PR Nº. 44.112, TATIANA RODRIGUES - OAB/PR Nº. 47.350, LUCIANA DE MACEDO WEINHARDT – OAB/PR Nº. 48.971)**

**DESPACHO Nº. 1078/2012**

Trata-se de Denúncia formulada pela Sra. M.C., em face do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, J.O.S.R. (gestões 1997/2000, 2001/2004 e 2009/2012), e do ex-Prefeito J.R.L. (gestão 2005/2008), que relata irregularidades relativas ao regime previdenciário do Município. Segundo a Denunciante, o Município possuía Fundo Previdenciário próprio desde a gestão 1997/2000, porém, embora as contribuições previdenciárias tenham sido descontadas dos pagamentos realizados aos servidores municipais, essas não foram depositadas no Fundo aludido. Além disso, os valores referentes às contribuições de responsabilidade do Município também não foram recolhidos. Por meio do Parecer nº 15881/09 (peça nº 41) o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela realização de auditoria, para a apuração dos fatos denunciados. Todavia, tal diligência foi indeferida pelo então Corregedor Geral, conforme Despacho nº 952/10 (peça nº 47). Considerando a existência do protocolo nº 15280/11 - que trata de comunicação do Ministério da Previdência Social encaminhada a este Tribunal a respeito de auditoria fiscal levada a efeito pelo mencionado Ministério "realizada junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, abrangendo o período de janeiro de 1999 a novembro de 2005" -, apensado aos presentes autos (Despacho nº 1031/12), remetam-se os autos novamente ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para parecer, tendo em vista que as informações concernentes ao procedimento de fiscalização já concretizado pelo Ministério da Previdência Social podem subsidiar a análise da Denúncia. GCG, em 25 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 224749/09 - TC**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**

**INTERESSADO: MARCIO FERNANDO CALDERARI**

**DESPACHO Nº. 1079/2012**

Trata-se de representação formulada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA, por meio de seu Presidente, o Sr. Rodinei Nunes do Prado, com fulcro no art. 32, II da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do Ex-Presidente daquela Casa de Leis, o Sr. MÁRCIO FERNANDO CALDERARI, argumentando a indevida emissão de cheques da conta corrente da Câmara Municipal por parte daquele Ex-Presidente. Alega o ofício que inaugura a presente representação que o ora Representado teria emitido cheques da conta corrente da Câmara Municipal a) para pagamento de despesas pessoais, b) em garantia em favor de terceiros e c) sem provisão de fundos, o que levou ao bloqueio daquela conta. Remetidos os autos à Diretoria de Contas Municipais – DCM para subsidiar o juízo de admissibilidade, aquela Diretoria opinou pelo recebimento desta representação (peça de nº 35). Destacou a DCM que, após a análise dos documentos constantes dos autos, não teria sido comprovada a utilização de cheques da Câmara Municipal para pagamento de despesas pessoais do Ex-Presidente daquela Casa. Porém, a devolução de cheques emitidos sem a devida provisão de fundos indicaria a realização de gastos à margem da execução orçamentária. Em outras palavras, teria havido um montante despendido sem qualquer registro ou controle. E tais valores teriam de ser imputados ao Presidente da Câmara à época, além de lhe ser imposta multa administrativa proporcional ao dano. Por isso e como se disse, aquela Diretoria opinou pela admissibilidade desta representação. Demais disso, requereu diligências a fim de obter os extratos bancários relativos aos anos de 2007 e 2008, mês a mês, da Conta Corrente nº 34.196-7, da Agência nº 1713-2, da qual é titular a Câmara Municipal de Campina da Lagoa. É o breve RELATO. A representação merece ser recebida. Os documentos que acompanham a inicial sugerem de forma plausível, ao menos em tese e mediante uma análise preliminar, a prática de irregularidades no âmbito da administração pública questionada, o que recomenda a instauração de procedimento no âmbito desta Corte de Contas para o fim de se melhor apurar a

verdade dos fatos. E a este Tribunal compete conhecer de representações e denúncias em face de irregularidades cometidas pela Administração Pública municipal (art. 30 da Lei Complementar 113/2005). No presente caso, a representação foi apresentada por autoridade legitimada, nos termos do art. 32, II da Lei Complementar 113/2005. Demais disso, está suficientemente instruída pelos documentos que a acompanharam. Diante do exposto, presentes os pressupostos de admissibilidade, RECEBO a presente representação e determino a adoção das seguintes providências: a) citação das pessoas físicas e jurídicas adiante nominadas para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, apresentem defesa e requeiram a produção de eventuais provas, conforme lhes faculta o art. 35, II "a" da Lei Complementar 113/2005: a.1) da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA, por meio de seu atual Presidente, a quem determino i) a apresentação dos extratos bancários relativos aos anos de 2007 e 2008, mês a mês, da Conta Corrente nº 34.196-7, da Agência nº 1713-2, da qual é titular a Câmara Municipal de Campina da Lagoa e; ii) a comprovação quanto ao andamento das medidas administrativas e/ou judiciais eventualmente adotadas em face dos fatos ora investigados. a.2) do Sr. MÁRCIO FERNANDO CALDERARI, Ex-Presidente da Câmara Municipal ao tempo dos fatos. b) após o decurso do prazo para defesa, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, respectivamente, para elaboração de parecer. GCG, em 25 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 266333/12 - TC**

**ENTIDADE: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA**

**DESPACHO Nº. 1080/2012**

Trata-se de representação formulada pelo MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, com fulcro no art. 32, II da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, sob o fundamento de que não teriam sido sanadas as irregularidades apontadas em Auditoria realizada na entidade gestora do Regime Próprio de Previdência do Estado do Paraná (PARANÁPREVIDÊNCIA). A representação veio acompanhada de cópia de decisão proferida no Processo Administrativo Previdenciário (autos de nº 170/2011), relativo à auditoria realizada no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Estado do Paraná, no período de julho de 2008 a fevereiro de 2011. Aquela decisão confirmou a irregularidade relativa ao critério "Caráter contributivo (Repasse) – Decisão Administrativa", afastando os argumentos arrolados na impugnação ofertada pelo ora Representado. Veja-se: 8. Quanto ao critério Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa, o interessado não demonstrou o saneamento das irregularidades indicadas pela auditoria. 9. De fato, embora as informações constantes da impugnação revelem a disposição do ente em solver as dívidas apontadas, os argumentos não são suficientes para sanear a irregularidade no critério. 10. É que a solução das pendências requer que seja comprovada a quitação ou o efetivo parcelamento das dívidas indicadas. 11. Assim, para demonstrar o saneamento das pendências neste critério, deverá o ente encaminhar cópia autenticada de documentos que evidenciem o pagamento ou o parcelamento dos débitos mencionados, em resumo, no item 9.30. do Relatório de Auditoria Direta, os quais totalizam, em valores originários, R\$ 432.604.607,48, sendo R\$ 299.096.035,23 referentes à contribuição patronal sobre a base de cálculo dos servidores ativos e R\$ 133.508.572,25 relativos à contribuição patronal sobre a remuneração bruta dos aposentados e pensionistas. Em suma, exige o Representante a regularização das questões apontadas em auditoria mediante a comprovação da quitação ou do parcelamento dos débitos mencionados, que totalizariam R\$ 432.604.607,48 (quatrocentos e trinta e dois milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos). Tais valores seriam referentes à contribuição patronal incidente tanto sobre a base de cálculo dos servidores ativos, como também sobre a remuneração bruta dos aposentados e pensionistas. Por meio de despacho constante da peça de nº Esta Corregedoria – Geral determinou a prévia oitiva da 2ª Inspeção de Controle Externo, a fim de que prestasse as informações que entendesse oportunas ao juízo de admissibilidade desta representação. Por sua vez, em sua informação de peça 22 aquela Inspeção esclareceu que a falta de repasse dos mencionados créditos está sendo objeto de análise e ampla discussão entre a mencionada Inspeção e as autoridades competentes do PARANÁPREVIDÊNCIA e da Secretaria de Estado de Administração e Previdência – SEAP durante todo o exercício de 2011. Além disso, a 2ª Inspeção destaca que continua tratando do assunto e já teria oficiado novamente ao PARANÁPREVIDÊNCIA e à Secretaria de Estado de Administração e Previdência – SEAP solicitando providências urgentes acerca da questão. É o breve RELATO. Destaco que as questões levantadas na presente representação estão sujeitas à atividade fiscalizadora da 2ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal. Com efeito, dispõem os arts. 156 e 157 do Regimento Interno desta Corte de Contas que às Inspeções compete exercer, sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos órgãos e entidades estaduais. E, nos termos da Portaria nº 99/12, que distribuiu competência fiscalizatória às Inspeções de Controle Externo sobre os órgãos e entidades públicos estaduais para o quadriênio 2011-2014, compete à 2ª Inspeção de Controle Externo – 2ª ICE a fiscalização sobre os atos relativos ao PARANÁPREVIDÊNCIA. Pois bem. Tal como relatado mais acima, a aludida Inspeção destacou que, no exercício de sua atividade fiscalizatória, já havia identificado os problemas ora questionados, bem como comunicado tais irregularidades ao ora Representado para fins de adoção das medidas adequadas ao seu saneamento. Portanto, aquela Inspeção vem adotando as medidas possíveis diante dos fatos ora questionados, com o fito de



solucionar tais problemas, que já haviam sido detectados e estão sendo objeto de acompanhamento pelos órgãos de fiscalização deste Tribunal. Portanto, DEIXO DE RECEBER a presente Representação e determino o encerramento do presente processo, nos termos do art. 398, §2º c/c os arts. 24, inciso III, e 276, §§3º e 5º, do Regimento Interno. Após o decurso do prazo recursal, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP), para arquivamento e demais providências pertinentes, conforme art. 168, inciso VII, do Regimento Interno. GCG, em 25 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 483159/09 - TC**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ**

**INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, DAVID MAIRENO**

**DESPACHO Nº. 1081/2012**

Trata-se de representação formulada pelo MUNICÍPIO DE CAMBÉ, por meio do Prefeito Municipal e do Controlador Interno, com fulcro no art. 32, II da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do Sr. OSIRES CAVALETTI, ao argumento de que o ora Representado, na condição de Ex-Secretário Municipal, teria indevidamente acumulado a remuneração deste cargo com outra recebida na condição de empregado público junto à COPEL. Remetidos os autos à Diretoria de Contas Municipais a fim de subsidiar o juízo de admissibilidade, aquela Diretoria opinou pelo seu não conhecimento (Peça 11). Entendeu que a inicial não veio acompanhada de documentos que permitissem aferir a plausibilidade dos argumentos lançados naquela peça. Com efeito, a despeito de constar dos autos instrumento de confissão de dívida firmado pelo ora Representado em favor do Município ora Representante, não há naquele documento menção à causa (origem) dos valores confessados. Daí a necessidade de apresentação de outros documentos que possam comprovar a efetiva ocorrência da indevida acumulação de remunerações por parte do mencionado servidor. Diante disso determino a intimação do MUNICÍPIO DE CAMBÉ, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal e do Sr. Controlador Interno, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, documentos comprobatórios a) da alegada indevida acumulação de vencimentos por parte do servidor ora Representado e b) das medidas judiciais eventualmente adotadas com o objetivo de obter a reparação do dano ao erário, tais como a propositura de execução fiscal da certidão de dívida ativa mencionada nestes autos e lavrada em face do ora Representado. Decorrido tal prazo, voltem os autos para juízo de admissibilidade da presente representação. GCG, em 25 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO**

**PROCESSO: 143952/12 - TC**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADOS: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CECÍLIA DOZORSKI, DENISE SANTOS MARTINS, DINORAH BOTTO PORTUGUAL NOGARA, ELIANA PETERLINI, FABIO LUIZ CONTE, MARCELO ARAÚJO, SOELI PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA, TELMA FABIANE DE BRITO (ADVOGADOS CONTITUIDOS: NELSON GUARNIERI DE LARA – OAB/SP Nº 8.820, SANDRA MARQUES BRITO – OAB/SP Nº 113.818, ALESSANDRO LIMA AMARAL – OAB/SP Nº 137.642, CHRISSE CARLOS HAGEMEISTER – OAB/SP Nº 251.533, MONICA RABONI FAXINA – OAB/SP Nº 276.336, GUSTAVO HENRIQUE SILVA MARTINS – OAB/SP Nº 278.280, ANDREIA WAKAI DUECHAS – OAB/SP Nº 204.489, CLAUDINE CAMARGO BETTES – OAB/PR Nº 21294, CYNTHIA TEREZINHA COSTA BATISTA – OAB/PR Nº 37466, SILVIO ANDRE BRAMBILA RODRIGUES – OAB/PR Nº 21305, LUCÉLIA COSTA ROSA CALLIARI – OAB/PR Nº 22754)**

**DESPACHO Nº. 1084/2012**

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP), para inversão dos autos, a fim de que a Representação da Lei 8.666/93 sob o nº 33770/12 volte a tramitar como processo principal, devendo permanecer em apenso o recurso de agravo sob o nº 143952/12. GCG, em 25 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: DENÚNCIA**

**PROCESSO: 364025/12 - TC**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**

**INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA BORDIM**

**DESPACHO Nº. 1085/2012**

Trata-se de denúncia formulada por MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA BORDIM, na condição de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Nova Esperança, com fulcro no art. 31 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, buscando levar ao conhecimento deste Tribunal determinado fato que levaria à modificação do acórdão proferido nos autos de prestação de contas do aludido Município, relativa ao exercício de 2009. Narra o ofício que instaurou a presente denúncia que o Executivo Municipal teria efetuado o pagamento de seguro de vida em favor de seus servidores ao longo do exercício de 2009. Tais pagamentos teriam persistido ao longo dos exercícios de 2010, 2011 e 2012. E isto violaria o entendimento do Tribunal Pleno desta Corte de Contas, constante dos acórdãos de nº 209/08, 298/10 e 1994/10. Não obstante, este Tribunal teria julgado regulares as contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2009, por meio do Acórdão de nº 159/11, da Segunda Câmara, proferido nos autos de nº 163120/10. Por isso, pede a revisão do aludido acórdão de nº 159/11. É o breve RELATO. A denúncia não merece ser conhecida. Consultando o sistema de trâmites deste Tribunal, verifico que a decisão que a Denunciante pretende rever envolve parecer prévio, em que este Tribunal recomendou o julgamento pela

regularidade das contas do Executivo Municipal de Nova Esperança, relativas ao exercício de 2009. É o que consta do Acórdão de nº 159/11, proferido nos autos de prestação de contas de nº 163120/10. Tal julgado foi publicado nos Atos Oficiais do Tribunal de Contas nº 313 em 19.08.2011, tendo transitado em julgado em 12.09.2011. Já a presente denúncia foi apresentada em 31.05.2012. Portanto, diante do trânsito em julgado da decisão ora questionada, inadmissível qualquer pedido com natureza recursal pretendendo a revisão do aludido julgado. Igualmente inviável o seu recebimento como Pedido de Rescisão, uma vez que a Requerente não demonstrou a ocorrência das hipóteses de admissibilidade do art. 494 do Regimento Interno deste Tribunal. De todo modo, vale destacar que a decisão ora atacada envolve mero parecer prévio, em que este Tribunal apenas recomendou o julgamento pela regularidade das contas do Executivo Municipal. Sendo assim, recorde-se que cabe à própria Câmara Municipal rejeitar tal parecer prévio, mediante decisão de 2/3 dos membros daquela Casa de Leis, nos termos do art. 31, § 2º da Constituição Federal. Diante do exposto e uma vez ausentes os pressupostos de admissibilidade, DEIXO DE RECEBER a presente denúncia e determino o encerramento do presente processo, nos termos do art. 398, § 2º c/c os arts. 24, III, e 276, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno. Porém, determino à Diretoria de Protocolo que proceda à extração de cópias destes autos, as quais deverão ser juntadas aos autos de nº 215565/11 e 188131/12, ambas de prestação de contas, relativas aos exercícios de 2010 e 2011, ainda em trâmite perante este Tribunal, a fim de subsidiar a instrução daqueles feitos. Após o decurso do prazo recursal, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP), para arquivamento e demais providências pertinentes, conforme art. 168, inciso VII, do Regimento Interno. GCG, em 26 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: DENÚNCIA**

**PROCESSO: 364017/12 - TC**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**

**INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA BORDIM**

**DESPACHO Nº. 1086/2012**

Trata-se de denúncia formulada por MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA BORDIM, na condição de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Nova Esperança, com fulcro no art. 31 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, buscando levar ao conhecimento deste Tribunal determinado fato que levaria à modificação do acórdão proferido nos autos de prestação de contas do aludido Município, relativa ao exercício de 2009. Narra o ofício que instaurou a presente denúncia que o Executivo Municipal teria efetuado o pagamento de seguro de vida em favor de seus servidores ao longo do exercício de 2009. Tais pagamentos teriam persistido ao longo dos exercícios de 2010, 2011 e 2012. E isto violaria o entendimento do Tribunal Pleno desta Corte de Contas, constante dos acórdãos de nº 209/08, 298/10 e 1994/10. Não obstante, este Tribunal teria julgado regulares as contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2009, por meio do Acórdão de nº 159/11, da Segunda Câmara, proferido nos autos de nº 163120/10. Por isso, pede a revisão do aludido acórdão de nº 159/11. É o breve RELATO. A presente denúncia não merece ser conhecida. Consultando o sistema de trâmites deste Tribunal de Contas verifico que a presente denúncia contém o mesmo pedido e os mesmos fundamentos fáticos e jurídicos de outra denúncia já em trâmite perante esta Casa, igualmente formulada pela ora Denunciante. Trata-se dos autos de nº 364017/12. Logo, há duas denúncias versando sobre exatamente os mesmos fatos, invocando como fundamento as mesmas razões e formulando os mesmos pedidos. Por isso, a tramitação, instrução e julgamento de duas causas idênticas perante esta Corte de Contas viola o princípio da economia processual e, principalmente, enseja o risco de decisões divergentes. Em suma, verifica-se o fenômeno processual similar ao da litispendência. Em consequência, uma das denúncias deve ser extinta. Diante disso, DEIXO DE RECEBER a presente Denúncia e determino o encerramento do presente processo, nos termos do art. 398, § 2º c/c os arts. 24, inciso III, e 276, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno. Após o decurso do prazo recursal, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP), para arquivamento e demais providências pertinentes, conforme art. 168, inciso VII, do Regimento Interno. GCG, em 26 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**

**PROCESSO: 355638/12 - TC**

**ENTIDADE: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARINGÁ -**

**PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**INTERESSADO: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARINGÁ -**

**PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**DESPACHO Nº. 1087/2012**

Trata-se de requerimento apresentado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Maringá, ADRIANO ZAMPIER CALVO, solicitando informações atualizadas sobre o andamento do processo nº 14610/03, acerca de supostas irregularidades na execução das obras do novo aeroporto regional de Maringá. 2. Em que pese os autos de Representação supracitados não serem digitais, consta do sistema de trâmites desta Casa o despacho nº 2003/09, do então Corregedor Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares: "Retornam os autos a esta Corregedoria após manifestação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA, a qual notifica, por meio da Informação nº 58/2009 (fl. 627), a ciência do contido no Ofício nº 60/09 do Ministério Público do Estado do Paraná (fl. 625), por meio do qual o Ilustre Promotor de Justiça, Dr. José Aparecido da Cruz, informa que ainda não foi concluído o exame pericial a ser realizado nas obras de construção do Aeroporto Regional de Maringá (autos de Inquérito Civil Público nº 12/2007). Conforme se



observa do contido no Ofício nº 531/07 daquele parquet (fl. 610), os trabalhos relativos ao referido exame pericial tinham como termo inicial o dia 17 de agosto de 2007, ou seja, já decorreram mais de 02 (dois) anos desde o seu início. É de se deduzir que dois anos é um período de tempo mais do que razoável para se elaborar um laudo conclusivo sobre a execução de uma determinada obra; entretanto, até a presente data, não consta dos autos nenhuma informação de que a comissão designada pelo Ministério Público Estadual em conjunto com a Universidade Estadual de Maringá – UEM tenha concluído os trabalhos. Conforme o Despacho nº 218/07 desta Corregedoria (fls. 612-614), o objeto da presente Representação resumir-se-ia somente a ausência de suficientes elementos para uma manifestação de mérito sobre tal indício de irregularidade. Por esse motivo, determinou-se, por meio daquele despacho, a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias, a fim de aguardar as conclusões extraídas pelo Ministério Público no supracitado exame pericial, que poderiam viabilizar a prolação de decisão de mérito sobre o superfaturamento das obras. Porém, conforme exposto acima, observa-se que, decorridos mais de 02 (dois) anos do suposto início dos trabalhos periciais dirigidos pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maringá, ainda não houve elaboração de laudo conclusivo. Dessa forma, mostra-se imprópria a manutenção do trâmite do presente expediente nesta Corte de Contas, uma vez que restou a este Tribunal apenas acompanhar, à distância, os passos do Ministério Público naqueles autos de Inquérito Civil Público, uma vez que a sugestão feita por esta Corregedoria de que técnicos desta Corte acompanhassem os trabalhos do exame pericial não foi acatada. Em virtude disso, determino o arquivamento do presente expediente, ressalvando a possibilidade de eventual desarquivamento em caso de nova manifestação da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maringá contendo laudo conclusivo do exame pericial supracitado. Publique-se.” Assim, informo que o feito encontra-se arquivado desde 13 de outubro de 2009. 3. Com essas informações, remetam-se os autos ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA para expedição de ofício à Procuradoria-Geral de Justiça. GCG, em 26 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**PROCESSO: 81193/11 - TC**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ**

**INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ, FERNANDO COVEZZI DA SILVA, JOAQUIM MARCOS FILGUEIRA DOS SANTOS, JURANDIR ALVES CONTRO**

**DESPACHO Nº. 1088/2012**

Trata-se de representação formulada pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ, por meio de seu Presidente, o Sr. Joaquim Marcos Filgueira dos Santos, com fulcro no art. 32, II da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ, na pessoa de seu Prefeito Municipal, o Sr. Jurandir Alves Contro, e de seu Controlador Interno, o Sr. Fernando Covezzi da Silva, argumentando a ocorrência de irregularidades no âmbito daquela Administração Pública. 2. Apresentada defesa conjunta por parte dos Representados (peça de nº 13), os autos foram encaminhados à Diretoria de Contas Municipais – DCM, a qual prestou a informação de nº 1093/11 (peça n.º 15). 2.1. Em sua manifestação, aquela Diretoria recordou que aos presentes autos (de nº 81193/11) se encontram apensados os protocolados de nº 54757/11 e 315462/11, ambos envolvendo os mesmos fatos ora questionados. 2.2. Destacou que nestes três autos foram indiscriminadamente juntados inúmeros documentos, dentre eles uma infinidade de notas fiscais, sem qualquer indicação dos fatos a que se referem. Daí entende ser praticamente impossível formular uma análise das provas das irregularidades levantadas nos aludidos autos. Ainda mais porque a representação não teria definido com precisão no que consistiriam as irregularidades, de forma que não poderia identificar a) quais seriam os fatos objeto de prova e b) quais, dentre os documentos juntados aos autos, seriam úteis à comprovação destes fatos. 2.3. Para melhor compreensão das dúvidas levantadas pela Diretoria de Contas Municipais, transcreve-se passagem da mencionada informação: Os fatos denunciados que apresentam o maior número de documentos dizem respeito aos materiais de construção e ao fornecimento de combustíveis, o que exige maior especificação das provas. Assim, se a suspeita recai sobre o desvio de materiais de construção, se faz necessária a comprovação exata da existência ou não da obra, da relação de materiais necessários e a prova de que os materiais adquiridos não foram utilizados na obra. Da mesma forma quanto aos combustíveis. Nos termos do que foi denunciado, se exige a demonstração de que houve abastecimento de veículos particulares ou mesmo de veículos públicos, mas de maneira irregular e no que consiste exatamente a irregularidade. 2.4. Por isso, a DCM sugere a intimação do ora Representante a fim de que adote as seguintes providências: a) manifeste-se sobre o teor da defesa apresentada pelos Representados, constante da peça de nº 13. b) restrinja o pedido de apreciação dos documentos aos fatos que pretende efetivamente comprovar, informando a este Tribunal, objetivamente, o fato e a sua respectiva prova, citando, quando se tratar de nota fiscal, seu número e valor e as páginas onde se encontram e qual fato busca provar. c) informe a respeito do andamento do procedimento eventualmente instaurado perante o Ministério Público Estadual, destacando se já existe algum posicionamento daquele Órgão, juntando documentos nesse sentido. Pois bem. 3. Entendo que o pedido de diligência cumpre os requisitos do art. 352, IV do Regimento Interno, eis que menciona o objeto pretendido de forma motivada. 4. Por isso, defiro a solicitação formulada pela DCM e determino a adoção das seguintes providências: a) intimação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ, por meio de seu Presidente, o Sr. Joaquim Marcos Filgueira dos Santos,

para que, no prazo de 15 (quinze) dias, atenda às solicitações formuladas pela Diretoria de Contas Municipais descritas no item “2.4.” desta peça, o que deverá ser interpretado à luz das considerações da DCM arroladas no item “2.3.” acima. b) após o cumprimento das diligências acima mencionadas, retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais – DCM a fim de emitir instrução conclusiva. Em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para parecer. GCG, em 26 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: DENÚNCIA**

**PROCESSO: 361992/12 - TC**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA**

**INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ANIBAL EUMANN MESAS,**

**RODERJAN LUIZ INFORZATO**

**DESPACHO Nº. 1090/2012**

Trata-se de denúncia formulada por ANÍBAL EUMANN MESAS, na condição de atual Prefeito do Município de Santa Amélia, com fulcro no art. 31 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do Sr. RODERJAN LUIZ INFORZATO, Ex-Prefeito judicialmente afastado do Município de Santa Amélia, requerendo uma auditoria no aludido Município a fim de apurar irregularidades no âmbito daquela Administração Pública. A peça inicial narra que o ora Denunciado foi afastado do cargo de Prefeito Municipal por decisão nos autos de ação civil pública de nº 481/2012, proposta pelo Ministério Público perante o Juízo de Direito da Comarca de Bandeirantes. Diante disso, o atual Prefeito Municipal formula a presente denúncia, requerendo a este Tribunal a realização de uma auditoria nas contas do Município de Santa Amélia, desde outubro de 2009 até a data da propositura da presente denúncia. Fundamenta tal pedido nos seguintes fatos, que seriam indícios de irregularidades: a) o Ministério Público Estadual teria promovido diversas ações civis públicas em face do Ex-Prefeito, uma das quais teria por objeto o suposto desvio de tributos municipais; b) teria ocorrido um excessivo consumo de combustível, no valor de R\$ 60.000,00, para uma frota de 22 veículos. É o breve RELATO. A denúncia não merece ser recebida. As afirmações constantes da peça inaugural são bastante genéricas, sem referências a situações específicas e bem delimitadas. Demais disso, as irregularidades alegadas estão desacompanhadas de qualquer lastro probatório. Com efeito, a denúncia afirma que o Ministério Público teria proposto diversas ações civis públicas em face do Ex-Prefeito, o que indicaria a existência de irregularidades no âmbito daquele Município. Porém, não narra nenhum fato concreto irregular a ser objeto de investigação por parte deste tribunal. Por exemplo, nem mesmo faz menção à causa de pedir daquelas ações. Em outras palavras, não aponta de forma específica e delimitada quais os fatos configuradores de irregularidades que teriam ensejado o ajuizamento daquelas medidas judiciais. Também quando insinua um consumo excessivo de combustível não aponta nenhuma irregularidade concreta que pudesse por em dúvida a lisura dos gastos municipais. Vale advertir que não se está a afirmar ou a defender a regularidade da administração do gestor ora Denunciado. Mas, apenas, que a peça inicial desta denúncia é extremamente genérica, não apontando nenhum fato específico que este Tribunal pudesse investigar a fim de apurar a sua efetiva ocorrência. Demais disso, a inicial não veio acompanhada de nenhuma prova ou documento que pudesse indicar a efetiva ocorrência de alguma irregularidade. Logo, não há um mínimo de lastro probatório do quanto alegado. Como se disse, a inicial apenas destaca a propositura de medidas judiciais, o que seria indícios de irregularidades na administração do gestor ora Denunciado. Mas não traz nenhuma prova nesse sentido. Apenas pede a realização de auditoria a fim de se apurar se efetivamente estaria ocorrendo alguma irregularidade. Frise-se que as denúncias endereçadas a esse Tribunal devem ter por objeto fato ou ato concreto e específico, vale dizer, determinado no tempo e no espaço. Portanto, não se prestam a tanto denúncias de natureza genérica, sem referência a situações específicas. Trata-se de exigência constante do art. 30 da Lei Complementar 113/05. Aliás, o parágrafo único do art. 276 Regimento interno destaca que a peça inicial deve expor com clareza os fatos, bem como anexar os documentos comprobatórios do quanto alegado. Por fim, o próprio Denunciante esclarece que as questões acima expostas já estão sendo objeto de análise judicial, âmbito em que há maior amplitude probatória, especialmente em razão da proximidade com os fatos, da atuação do Ministério Público Estadual e da possibilidade de colheita de depoimento pessoal das partes e de prova testemunhal. Demais disso, dispõe o Poder Judiciário de competência e aparato para determinar as providências corretivas e punitivas eventualmente cabíveis. Daí a desnecessidade da instauração de mais um procedimento investigatório voltado à apuração dos mesmos fatos. Diante do exposto e uma vez ausentes os pressupostos de admissibilidade, DEIXO DE RECEBER a presente denúncia e determino o encerramento do presente processo, nos termos do art. 398, § 2º c/c os arts. 24, III, e 276, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno. Após o decurso do prazo recursal, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP), para arquivamento e demais providências pertinentes, conforme art. 168, inciso VII, do Regimento Interno. GCG, em 27 de junho de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

Edições

Sem publicações



ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

**PROCESSO Nº: 435324/10**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**INTERESSADO: MARIA FABRICIO ALVES**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 307/12**

*Pensão. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro do Decreto nº 122/10, publicado no jornal "O Iguassu" nº 1.744 de 02 e 03/08/10, referente a pensão municipal deferida a Maria Fabricio Alves, CPF nº 580.585.329-91, viúva do servidor Leopoldino Alves, falecido em 02/11/09, no valor de R\$ 915,50 (novecentos e quinze reais e cinquenta centavos), em caráter vitalício à viúva, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 2.078/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 2.777/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do ato;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria Jurídica para os fins do art. 160-A, inciso VI do Regimento Interno desta Corte; e após à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 27 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO Nº: 503117/10**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO**

**INTERESSADO: JOAO CORREA PARDAL**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 308/12**

*Aposentadoria Municipal. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro do Decreto nº 061/10, publicado do jornal "Vale do Paranapanema", publicado no período de 20 a 22/07/10, referente à Aposentadoria Por Idade Municipal do servidor João Carreo Pardal, CPF nº 916.639.469-49, no cargo de auxiliar de serviços gerais junto ao Município de Bela Vista do Paraíso, com tempo de contribuição de 32 anos, 02 meses e 25 dias, com proventos mensais e proporcionais, no valor de R\$ 695,44 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e com 67 anos de idade, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 13.206/10 retificado pelo Parecer nº 4.144/12 do Ministério Público junto ao Tribunal nº 9.428/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do ato;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria Jurídica para os fins do art. 160-A, inciso VI do Regimento Interno desta Corte; e após à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 27 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 277404/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE ANTONINA**

**INTERESSADO: MUNIRA PELUSO, NAPOLEÃO LUIZ PELUSO JUNIOR**

**ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO**

**DESPACHO: 1357/12**

Em cumprimento à Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2012, certifico que os autos de Pedido de Rescisão [1] sob nº 277404/11, do Município de Antonina, encontram-se em trâmite neste Tribunal, conclusos para a Pauta de Julgamento e em fase de elaboração de voto.

À Diretoria de Contas Municipais (DCM) para que seja oficiado o interessado quanto ao teor deste Despacho.

Após retornem os autos a este Gabinete.

Gabinete, em 26 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[2]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup> Os autos de Pedido de Rescisão são regidos pelo artigo 77 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005:

Art. 77. À parte, ao terceiro juridicamente interessado e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas é atribuída legitimidade para propor, sem efeito suspensivo, o Pedido de Rescisão de decisão definitiva, desde que:

I – a decisão se haja fundado em prova cuja falsidade foi demonstrada em sede judicial;

II – tenha ocorrido a superveniência de novos elementos de prova capazes de desconstituir os anteriormente produzidos;

III – erro de cálculo ou material;

IV – tenha participado do julgamento do feito Conselheiro ou Auditor alcançado por causa de impedimento ou de suspeição;

V – violar literal disposição de lei.

Parágrafo único. O direito de propor a rescisão se extingue em dois anos, contados da data da irrecorribilidade da decisão.

<sup>2</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO Nº: 110251/08**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**INTERESSADO: MARCOS EUSEBIO DIAS SOBREIRA**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**DESPACHO: 1359/12**

Examinado o teor do Protocolo nº 401862/12, (peças nº 55 e nº 56) defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Encaminhe-se à Diretoria Jurídica (DIJUR) para que aguarde a defesa no período autorizado e, extinto o prazo, proceda a nova análise.

Após, colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Gabinete, em 26 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO Nº: 179085/09**

**ORIGEM: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O**

**DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA**

**INTERESSADO: HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA**

**ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO**

**DESPACHO: 1360/12**

Diante da Informação nº 1251/12, da Diretoria de Execuções (DEX) e nos termos do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 26 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO Nº: 197130/09**

**ORIGEM: ASSISTÊNCIA BETEL DE SARANDI**

**INTERESSADO: DONIZETE FERREIRA DE ARAÚJO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1361/12**

Tendo em vista a Instrução nº 330/12 da Diretoria de Execuções (DEX), AUTORIZO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE E A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO, nos termos dos pareceres conforme dispõe o art. 514, § 4º do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral (DG) para EMISSÃO DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO, à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para anotações e posteriormente à Diretoria de Execuções (DEX) para REGISTRO, e em ato contínuo, remetam-se os autos a Diretoria de Protocolo (DP), para nos termos do art. 398, do Regimento Interno, proceder ao ENCERRAMENTO do presente processo.

Gabinete, em 26 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO Nº: 185507/12**

**ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**

**INTERESSADO: SUELEN DE GASPI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 1362/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 26 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO Nº: 237616/02**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**INTERESSADO: VANDIR GALDINO DE SOUZA**

**ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA**

**DESPACHO: 1363/12**

Observado o Protocolo nº 419451/12 (peças nº 23, nº 24 e nº 25), encaminhe-se os autos à Diretoria de Execuções (DEX) para instrução, e, após colha-se o opinativo



do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).  
Gabinete, em 26 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 81622/11**  
**ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**INTERESSADO: YURI KRUCHOWSKI DE SIQUEIRA**  
**ASSUNTO: PROCESSO DE SERVIDORES**  
**DESPACHO: 1364/12**

Encaminhe-se os autos à Diretoria de Protocolo para justifique a alteração da autuação deste processo não consignada no Despacho nº 1225/11-GP (peça 06).  
Gabinete, em 26 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 198951/12**  
**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI**  
**INTERESSADO: JAIME RODRIGUES**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DESPACHO: 1365/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal. Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).  
Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 27 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 193348/12**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE JABOTI**  
**INTERESSADO: ESMAR CARVALHO DE OLIVEIRA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DESPACHO: 1366/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal. Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).  
Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 27 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 247281/08**  
**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR DE IRATI**  
**INTERESSADO: JOÃO ORESTES FENKER**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**  
**DESPACHO: 1367/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 41141-4/12, encaminhe-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).  
Gabinete, em 27 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 426400/11**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**  
**INTERESSADO: WILSON FERNANDES**  
**ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA**  
**DESPACHO: 1368/12**

Tendo em vista a Instrução nº 66/12 da Diretoria de Execuções (DEX), AUTORIZO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE E A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO, nos termos dos pareceres conforme dispõe o art. 514, §

4º do Regimento Interno desta Corte de Contas.  
Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral (DG) para EMISSÃO DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO, à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para anotações e posteriormente à Diretoria de Execuções (DEX) para REGISTRO, e em ato contínuo, remetam-se os autos a Diretoria de Protocolo (DP), para nos termos do art. 398, do Regimento Interno, proceder ao ENCERRAMENTO do presente processo.  
Gabinete, em 27 de junho de 2012.  
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
RELATOR

**PROCESSO N.º: 193879/12**  
**ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JABOTI**  
**INTERESSADO: NEUZA MARIANO, SILVANA GONÇALVES SIQUEIRA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DESPACHO: 1369/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal. Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).  
Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 27 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 199583/12**  
**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
**INTERESSADO: APARECIDO OLIVEIRA DIAS**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DESPACHO: 1370/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal. Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).  
Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 27 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 180149/12**  
**ORIGEM: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE INAJÁ**  
**INTERESSADO: NELSON RODRIGUES EMILIANO**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DESPACHO: 1371/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal. Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).  
Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 27 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 399280/12**  
**ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UBIATÁ**  
**INTERESSADO: VALDECIR DE MARCO, ANGELA KELLY TOPAN KAXILE**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DESPACHO: 1372/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal.



Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 27 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 330791/12**

**ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: EDILMÁRCIO ROBERTO KOTOVICZ**

**ASSUNTO: PROCESSO DE SERVIDORES**

**DESPACHO: 1373/12**

Encaminhe-se ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC) para manifestação.

Gabinete, em 27 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 657838/08**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE ANDIARÁ**

**INTERESSADO: QUITERIA DA SILVA CAVALCANTE**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 1374/12**

Encaminhe-se à Diretoria Jurídica (DIJUR), para, nos termos do artigo 352, §1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, remessa de DILIGÊNCIA à origem, para manifestação quanto ao Parecer nº 3292/12 da DIJUR e ao Parecer nº 9535/12 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado pela Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 27 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO N.º: 221018/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL**

**INTERESSADO: DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1375/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 216801/12 (peças processuais 21 a 25), encaminhe-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 27 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 421120/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMBÉ**

**INTERESSADO: JOÃO DALMÁCIO PAVINATO**

**ASSUNTO: CONSULTA**

**DESPACHO: 1376/12**

Preliminarmente, remeta-se à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca (CJB), para averiguar a existência de jurisprudência relacionada à matéria, na forma estatuída no § 2º, do art. 313 do Regimento Interno.

Após, retornem os autos a este Gabinete para ADMISSIBILIDADE, nos termos do art. 38 da Lei Complementar 113/05.

Gabinete, em 27 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

## Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

**PROCESSO N.º: 380430/10**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: AMABILE TEREZINHA ALVES NUNES**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º: 242/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator, Conselheiro Artagão de Mattos Leão, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno desta Corte de Contas, e com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005:

DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro da Resolução nº 10.866, de 28/05/2010, publicada no DO nº 8.235, de 07/06/2010, referente à aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sra. AMABILE TEREZINHA ALVES NUNES, no cargo de Professora, LF – 02, da SEED, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 2.043,95 (dois mil, quarenta e três reais, noventa e cinco centavos), tendo em vista as conclusões exaradas nos Pareceres de nº 3.970/12 e nº 7.161/12, respectivamente da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas.

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do TCE e, após o prazo do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) encaminhamento à DIJUR, para os fins do art. 160-A, inciso VI do Regimento Interno desta Corte;

b) após a Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, providenciar o encerramento dos autos.

É a decisão.

Curitiba, 18 de junho de 2012

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 235945/10**

**ORIGEM: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**INTERESSADO: ZAKI AKEL SOBRINHO, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º: 246/12**

Vistos e examinados estes autos, nos termos dos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno desta Corte de Contas, o Conselheiro Relator Artagão de Mattos Leão, decide em:

1. Julgar regular a prestação de contas de transferência voluntária, na modalidade de convênio sob nº 274, celebrado entre a Universidade Federal do Paraná e a Fundação Araucária, em 14/07/2009, com prazo de vigência até 30/07/2010, no valor de R\$ 27.312,00 (vinte e sete mil, trezentos e doze reais), tendo em vista as conclusões exaradas pela Diretoria de Análise de Transferências (Instrução nº 2.614/12, peça 27) e Ministério Público de Contas (Parecer nº 7.494/12, peça 28). O termo teve por objeto a implementação dos Projetos 16.599 e 16.650 – Chamada de Projetos 04/2009.

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do TCE e, após o prazo do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) nos termos do § 4º, do art. 514 RI, a baixa de responsabilidade do Sr. Zaki Akel Sobrinho, CPF nº 359.063.759-53, ordenador das despesas;

b) encaminhar à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, providenciar o encerramento dos autos.

Tribunal de Contas, 22 de junho de 2012

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 230340/10**

**ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**INTERESSADO: NADINA APARECIDA MORENO, WILMAR SACHETIN MARÇAL**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º: 247/12**

Vistos e examinados estes autos, nos termos dos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno desta Corte de Contas, o Conselheiro Relator Artagão de Mattos Leão, decide em:

1. Julgar regular a prestação de contas de transferência voluntária, na modalidade de convênio sob nº 08, celebrado entre a Universidade Estadual de Londrina e a Fundação Araucária, em 18/03/2008, com prazo de vigência até 18/03/2011, no valor de R\$ 115.847,31 (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e sete reais, trinta e um centavos), tendo em vista as conclusões exaradas pela Diretoria de Análise de Transferências (Instrução nº 1.525/12, peça 36) e Ministério Público de Contas (Parecer nº 9.389/12, peça 38). O termo teve por objeto a implementação dos projetos sob nºs 10.104, 11.902, 12.504, 12.510, 12.531, 12.547, 12.605 e 12.616, contemplados no Programa de Apoio a Publicações Científicas – Chamada Projetos 07/2007.

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do TCE e, após o prazo do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) nos termos do § 4º, do art. 514 RI, a baixa de responsabilidade do Sr. Wilmar Sachetin Marçal, CPF nº 364.159.449-91 (gestão 10/06/2006 a 09/06/2010) e da Sra. Nadina Aparecida Moreno, CPF 031.068.408-03 (gestão 10/06/2010 a 09/06/2015);

b) encaminhar à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, providenciar o encerramento dos autos.

Tribunal de Contas, 26 de junho de 2012

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 730699/11**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE PALOTINA**

**INTERESSADO: HILÁRIO MATTIUZZI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1296/12**

Tendo resultado infrutífera a citação do Sr. Hilário Mattiuzzi, conforme relatado no Despacho nº 1112/12 – DAT, peça 11, observo que concomitantemente foi devidamente citada, conforme AR à peça 9, a Associação dos Produtores Orgânicos de Palotina, presidida pelo interessado, conforme consta no cadastro deste Tribunal:



CPF	Nome	Cargo	Início	Fim
644.060.599/20	HILÁRIO MATTIUZZI	Presidente	20/12/2009	10/03/2014

Embora se possa, do exposto, inferir que o presidente da entidade tenha tomado ciência do contraditório ofertado por este Relator, de forma a evitar futura alegação de cerceamento de defesa, nos termos do art. 381, § 2º, do Regimento Interno, defiro o requerido e determino a citação editalícia do Sr. Hilário Mattiuzzi, CPF nº 644.060.599-20, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova a regularização da presente prestação de contas, relativa ao convênio nº 64/2009, firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, facultado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme Instrução nº 619/12 – DAT, peça 11, sob pena de irregularidade das contas e a imputação de sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para atendimento.

Gabinete, 14 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 169350/11**

**ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE**

**INTERESSADO: DIONIZIO MEINELECKI, VITOR LEOPOLDO WERNER**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 1327/12**

Considerando a Certidão de Trânsito em Julgado nº 825/12 – S1C, peça 21, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, determino o encerramento dos autos.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.

Gabinete, 15 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 171700/12**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**INTERESSADO: ONIVALDO MICHELLI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 1393/12**

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Contas Municipais:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação do Sr. Onivaldo Michelli, CPF nº 042.226.449-00, gestor das contas relativas ao exercício financeiro de 2011 da Câmara Municipal de Lupionópolis, CNPJ nº 01.141.176/0001-26, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, exerça o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 1435/12 – DCM, peça 20, sob pena de irregularidade e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 19 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 168386/12**

**ORIGEM: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**INTERESSADO: VALDECIR JOSÉ RATKO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 1394/12**

Nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo a retificação da autuação para fazer constar no campo “interessado” o nome do Sr. Warrib Motta, CPF nº 004.218.129-15.

Após, encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais para que promova:

I – por meio de ofícios, acompanhados de AR, as citações dos Srs. Valdecir José Ratko, CPF nº 862.118.039-15, e Warrib Motta, CPF nº 004.218.129-15, gestores das contas relativas ao exercício financeiro de 2011 da Autarquia Municipal de Esportes de União da Vitória, CNPJ nº 78.281.185/0001-47, para que, em querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, exerçam o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 1461/12 – DCM, peça 23, sob pena de anotação de ressalva quando do julgamento; deverá ser citado, também, para ciência, o atual gestor, Sr. Ademir dos Santos, CPF nº 350.837.199-91;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 19 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 168661/12**

**ORIGEM: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIÃO DA VITORIA**

**INTERESSADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHÃO, ELIANE BILINSKI SCHAEFER**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 1397/12**

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de

Contas Municipais:

I – por meio de ofícios, acompanhados de AR, as citações do Sr. Luiz Carlos dos Santos Abrahão, CPF nº 622.603.678-87, e da Srª. Eliane Bilinski Schaefer, CPF nº 418.752.069-49, gestores das contas relativas ao exercício financeiro de 2011 da Fundação Municipal de Saúde de União da Vitória, CNPJ nº 81.641.656/0001-95, para que, em querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, exerçam o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 1477/12 – DCM, peça 27, sob pena de anotação de ressalva;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 19 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 222518/12**

**ORIGEM: UNIOESTE CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIOESTE CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU, RENATA CAMACHO BEZERRA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1403/12**

Conheço da petição intermediária nº 39089-5/12 (peças 10 a 12). Devolva-se à Diretoria de Análise de Transferências para instrução.

Após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 20 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 207152/12**

**ORIGEM: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANTONINA**

**INTERESSADO: DALTON RIBEIRO DA CUNHA JUNIOR**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 1411/12**

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Contas Municipais:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação do Sr. Dalton Ribeiro da Cunha Junior, gestor das contas no exercício financeiro de 2011 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, CNPJ nº 75.247.098/0001-85, na pessoa de seu representante legal, Sr. Dalton Ribeiro da Cunha Junior, CPF nº 836.360.219-15, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, em querendo, exerça o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa em atenção à Instrução nº 1521/12 – DCM, peça 63, sob pena de anotação de ressalva;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 20 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 104492/09**

**ORIGEM: UENP - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO**

**INTERESSADO: RINALDO BERNARDELLI JUNIOR, EDUARDO MENEGHEL RANDO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1434/12**

Nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo a retificação da autuação para fazer constar no campo “interessado” os nomes do Sr. Paulo Roberto Slud Brofman, CPF nº 167.864.759-49, e da Srª. Ilca Maria Setti, CPF nº 239.033.259-53.

Após, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para que:

I – por meio de ofícios, acompanhados de AR, promova as citações (a) da UENP – Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho, CNPJ nº 75.444.117/0001-63, na pessoa de sua representante legal, Srª. Ilca Maria Setti, CPF nº 239.033.259-53, Diretora, (b) do Sr. Rinaldo Bernardelli Junior, CPF nº 306.873.819-91, gestor da Faculdade entre 30/05/2004 e 14/09/2010, e (c) da Fundação Araucária, CNPJ nº 03.579.617/0001-00, na pessoa de seu Presidente, Sr. Paulo Roberto Slud Brofman, CPF nº 167.864.759-49, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promovam a regularização da presente prestação de contas, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 2.493/12 – DAT, peça 55, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 22 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator



**PROCESSO Nº: 30613/09**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**

**INTERESSADO: IVANOR LUIZ MULLER, JOAO INACIO ROOS**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1437/12**

Em face da relevância da documentação apresentada, conheço da petição intermediária nº 408590/12 (peças 39 a 41). Devolva-se à Diretoria de Análise de Transferências para nova instrução.

Após, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 22 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 190305/09**

**ORIGEM: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA**

**INTERESSADO: CLAUDIA APARECIDA GALI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1439/12**

I - Nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo a retificação da atuação para fazer constar no campo "interessado" o nome do Município de Colombo, CNPJ nº 76.105.634/0001-70; da Sra. Clarice Lourenço Theriba, CPF nº 810.046.309-30; e do Sr. José Antônio Camargo, CPF nº 393.731.189-00.

II – Diante das irregularidades constatadas pela unidade técnica, nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, autorizo as citações necessárias ao saneamento da prestação de contas, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação das partes.

III – Em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 22 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 369400/00**

**ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: NICE BRAGA**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**DESPACHO: 1442/12**

I – A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, na pessoa de sua representante legal, requer esclarecimentos deste Tribunal quanto ao cumprimento do Acórdão nº 1224/08 – Pleno, que trata de pensão, cuja beneficiária é a Senhora Nice Braga, considerando a existência de várias fontes pagadoras.

II – Os autos foram devidamente instruídos, recebendo o final opinativo do douto Ministério Público, cujo parecer de nº 5800/12 esclarece que a citada beneficiária faleceu em 26 de abril de 2010, razão pela qual desapareceu o objeto da indagação formulada, levando o procurador a requerer o encerramento do feito com comunicação à Secretaria envolvida.

III – Acatando-se as ponderações articuladas pelo Ministério Público, determina-se o encaminhamento do presente processo ao gabinete da presidência desta Corte para que providencie, nos termos regimentais, a comunicação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, com a consequente remessa à Diretoria de Protocolo para que efetive o encerramento ora determinado, conforme bem preconiza o art. 398, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal.

IV – Publique-se.

Gabinete, 25 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 403023/09**

**ORIGEM: INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DA REFORMA AGRÁRIA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

**INTERESSADO: JAIR COSTA DA SILVA, SIMONE CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, ADRIANA DE ANDRADE**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1445/12**

Considerando a ausência de manifestação aos escritórios de contraditório nº 1052/12 e 1053/12, peças 45 e 46, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para instrução conclusiva.

Após, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 26 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 720456/11**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA VERDE DE SAPOPEMA**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, HARUO SASAKI, PAULO**

**ROBERTO SLUD BROFMAN**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

**DESPACHO: 1446/12**

Conheço da petição intermediária nº 35574-7/12. Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para nova instrução.

Após, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 26 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 76629/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANACITY**

**INTERESSADO: ANGELO CLAUDIO GRANDE, MARIO SHIDEO YAMAMOTO,**

**ODAIR JOSE CORREIA**

**ASSUNTO: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO**

**DESPACHO: 1447/12**

Conheço da petição intermediária nº 31311-4/12, em que pese sua extemporaneidade, sem prejuízo da anotação da multa estipulada no art. 87, I, b, da LC 113/2005. Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais para nova instrução.

Após, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 26 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 260528/11**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU**

**INTERESSADO: JOSE BARDINI NETO, WILSON JARDIM DE CARVALHO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1448/12**

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Análise de Transferências:

I – por meio de ofícios, acompanhados de AR, as citações (a) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peabiru, CNPJ nº 80.889.744/0001-48, na pessoa de seu representante legal, Sr. Wilson Jardim de Carvalho, CPF nº 041.644.239-00, Presidente, e do Sr. José Bordini Neto, CPF nº 123.424.759-34, ex-Presidente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem a documentação requerida no Parecer nº 5.469/12, peça 20, do Ministério Público de Contas, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 26 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 34270/12**

**ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

**INTERESSADO: MARCELO SONCINI RODRIGUES, JULIO SANTIAGO PRATES FILHO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1449/12**

I – O Sr. Júlio Santiago Prates Filho, Reitor da Universidade Estadual de Maringá, em petição autuada sob o nº 40993-6/12, peças 12 e 13, requer nova prorrogação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas contida no Ofício 1.047/12 – DAT, peça 7.

II – Por ausência de previsão legal, indefere-se o requerido, entretanto, face às alegações constantes no pedido, concede-se, excepcionalmente, novo prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente ato.

III - Publique-se.

Gabinete, 26 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 720243/11**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO COLETIVA DE PRODUÇÃO DO ASSENTAMENTO ESTRELA**

**INTERESSADO: FUNDO PARANÁ, ALIPIO SANTOS LEAL NETO, AMARILDO BORDIGNON**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

**DESPACHO: 1451/12**

Conheço da petição intermediária nº 41382-8/12 (peças 20 e 21). Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para instrução.

Após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 26 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 720340/11**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DE PINHALITO DE DIAMANTE DO SUL**

**INTERESSADO: FUNDO PARANÁ, IZAIAS AMARAL DAS NEVES, ALIPIO SANTOS LEAL NETO**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

**DESPACHO: 1452/12**

Conheço da petição intermediária nº 41383-6/12 (peças 22 e 23). Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para instrução.

Após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 26 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator



**PROCESSO Nº: 720677/11**

**ORIGEM: COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTEGRAÇÃO SOLIDÁRIA DE FRANCISCO BELTRÃO**

**INTERESSADO: FUNDO PARANÁ, ALIPIO SANTOS LEAL NETO, JAIR FRANCISCO SBICIGO**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

**DESPACHO: 1453/12**

Conheço da juntada do protocolo nº 41381-0/12 (peças 22 e 23). Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para instrução.

Após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 26 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 265230/12**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÁSSI**

**INTERESSADO: TEREZINHA IZABEL DA COSTA BERTUZZO, LUIZ CARLOS BELETTI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1454/12**

Conheço da juntada do protocolo nº 40570-8/12 (peça 6). Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para instrução.

Após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 26 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 250651/12**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO DO SUL**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO DO SUL, EMERSON PILLONETTO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1455/12**

Conheço da juntada do protocolo nº 41764-5/12 (peças 11 e 12). Devolva-se à Diretoria de Análise de Transferências para instrução.

Após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 27 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 250600/12**

**ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, EDUARDO MENEGHEL RANDO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1456/12**

Conheço da petição intermediária nº 41650-6/12 (peças 14 e 15). Devolva-se à Diretoria de Análise de Transferências para instrução.

Após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 27 de junho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 130645/03**

**ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**

**ASSUNTO: RELATÓRIO**

**DESPACHO: 1459/12**

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para ciência da Informação nº 1.370/12, peça 96, e para querendo, apresentar exarar parecer.

Após, retorne.

Gabinete, 27 de junho de 2012.

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

**PROCESSO Nº: 55060/97**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1460/12**

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para ciência da Informação nº 1.371/12, peça 9, e para querendo, apresentar exarar parecer.

Após, retorne.

Gabinete, 27 de junho de 2012.

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

**PROCESSO Nº: 262454/10**

**ORIGEM: CRECHE INÁCIA DUTRA DUARTE DE UMUARAMA**

**INTERESSADO: SUMAIA MAHMOUD NAGE, ORISVALDO ALTIMARI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1465/12**

Retornam os autos a este Gabinete, em face da Instrução de Cobrança nº 144/12, peça 28, que antecedeu à juntada da petição recursal constante as peças 30, que por tempestiva foi recebida pelo relator no despacho nº 1.072/12.

Diante do exposto, e com a finalidade de evitar prejuízo à parte, devolva-se o processo à Diretoria de Execuções para as devidas anotações.

Após, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para autuação de sorteio de relator.

Gabinete, 27 de junho de 2012.

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

**PROCESSO Nº: 125872/09**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CONTENDA**

**INTERESSADO: HELIO LUIS BOÇOEN**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1475/12**

Por determinação do Conselheiro Relator, nos termos do art. 364, § 1º, do Regimento Interno, autoriza-se à Diretoria de Análise de Transferências a adoção, junto à Diretoria de Protocolo, das diligências necessárias para o apensamento do processo nº 26798-8/12, conforme solicitado na Informação nº 988/12, peça 37.

Gabinete, 27 de junho de 2012.

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

**PROCESSO Nº: 162962/03**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**INTERESSADO: ANTONIO RICARDO DOS SANTOS**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 1477/12**

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para ciência da Informação nº 131/12, e via de consequência, querendo, exarar parecer.

Após, retorne.

Gabinete, 27 de junho de 2012.

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

### Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

**PROCESSO Nº: 251251/11**

**ORIGEM: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA, CLAUDIA APARECIDA GALI, EVANI CORDEIRO JUSTUS, CLARICE LOURENÇO THERIBA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1350/12**

I – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido no protocolado nº 405078/12-TC (peça 23), por mais 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno;

II – Publique-se;

III – Retornem os autos à Diretoria de Análise de Transferências para controle do prazo e, após vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, para manifestação.

Gabinete, 22 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

**PROCESSO Nº: 154500/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL**

**INTERESSADO: MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1357/12**

I – Tendo em vista a Informação nº 1197/12 da Diretoria de Execuções, encerro o presente processo;

II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 22 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

**PROCESSO Nº: 203095/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

**INTERESSADO: ANA MAGDA VILLAR ARRUDA BANDEIRA, PAULO HENRIQUE SCHWALM, LUIZ FERNANDO BANDEIRA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1358/12**

I – Tendo em vista a Informação nº 1193/12 da Diretoria de Execuções, encerro o presente processo;

II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 22 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares



**PROCESSO Nº: 211560/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**

**INTERESSADO: CLEA MARCIA BERNARDES DE OLIVEIRA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1359/12**

I – Tendo em vista o Despacho n.º 593/12 da Diretoria de Execuções, encerro o presente processo;

II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 22 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

**PROCESSO Nº: 169814/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAMBEI**

**INTERESSADO: OSMAR RICKLI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1360/12**

I – Tendo em vista o Despacho n.º 602/12 da Diretoria de Execuções, encerro o presente processo;

II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 22 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

**PROCESSO Nº: 170038/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**

**INTERESSADO: SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1361/12**

I – De acordo com a Instrução n.º 2303/12-DCM, pela citação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa, inicialmente por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento e, na hipótese desta se revelar infrutífera, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas;

II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;

III – À Diretoria de Contas Municipais, na forma do art. 355 do Regimento Interno;

IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, a Diretoria deve elaborar instrução conclusiva e, após, encaminhar o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação;

V – Publique-se.

Gabinete, 22 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

**PROCESSO Nº: 194181/09**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORNELIO PROCOPIO**

**INTERESSADO: MARTA ALVES ANSELMO SINHORINI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1365/12**

I – Tendo em vista o Despacho n.º 596/12 da Diretoria de Execuções, encerro o presente processo;

II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 25 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

**PROCESSO Nº: 154520/12**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU**

**INTERESSADO: DIRCEU MOREIRA, SUELI CIVA BOCHIO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 1367/12**

I – De acordo com a Instrução n.º 1677/12-DCM, pela citação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa, inicialmente por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento e, na hipótese desta se revelar infrutífera, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas;

II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;

III – À Diretoria de Contas Municipais, na forma do art. 355 do Regimento Interno;

IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, a Diretoria deve elaborar instrução conclusiva e, após, encaminhar o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação;

V – Publique-se.

Gabinete, 25 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

**PROCESSO Nº: 168793/12**

**ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO**

**INTERESSADO: TANIA MARA MARIANO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 1370/12**

I – De acordo com a Instrução n.º 2321/12-DCM, pela citação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa, inicialmente por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento e, na hipótese desta se revelar infrutífera, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas;

II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;

III – À Diretoria de Contas Municipais, na forma do art. 355 do Regimento Interno;

IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, a Diretoria deve elaborar instrução conclusiva e, após, encaminhar o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação;

V – Publique-se.

Gabinete, 25 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

**PROCESSO Nº: 192210/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE COLORADO**

**INTERESSADO: MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1371/12**

I – De acordo com a Instrução n.º 2100/12-DCM, pela citação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa, inicialmente por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento e, na hipótese desta se revelar infrutífera, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas;

II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;

III – À Diretoria de Contas Municipais, na forma do art. 355 do Regimento Interno;

IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, a Diretoria deve elaborar instrução conclusiva e, após, encaminhar o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação;

V – Publique-se.

Gabinete, 25 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

**PROCESSO Nº: 199621/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**

**INTERESSADO: LUIZ CARLOS TRAPP**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1372/12**

I – De acordo com a Instrução n.º 2347/12-DCM, pela citação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa, inicialmente por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento e, na hipótese desta se revelar infrutífera, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas;

II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;

III – À Diretoria de Contas Municipais, na forma do art. 355 do Regimento Interno;

IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, a Diretoria deve elaborar instrução conclusiva e, após, encaminhar o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação;

V – Publique-se.

Gabinete, 25 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

**PROCESSO Nº: 163449/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**INTERESSADO: MARLON FERNANDO KUHN**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1373/12**

I – De acordo com a Instrução n.º 2300/12-DCM, pela citação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa, inicialmente por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento e, na hipótese desta se revelar infrutífera, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas;

II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;

III – À Diretoria de Contas Municipais, na forma do art. 355 do Regimento Interno;

IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, a Diretoria deve elaborar instrução conclusiva e, após, encaminhar o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação;

V – Publique-se.

Gabinete, 25 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares



**PROCESSO Nº: 134074/12**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**INTERESSADO: EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DESPACHO: 1374/12**

I – De acordo com a Instrução nº 2295/12-DCM, pela citação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa, inicialmente por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento e, na hipótese desta se revelar infrutífera, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas;

II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;

III – À Diretoria de Contas Municipais, na forma do art. 355 do Regimento Interno;

IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, a Diretoria deve elaborar instrução conclusiva e, após, encaminhar o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação;

V – Publique-se.

Gabinete, 25 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

### Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO

**PROCESSO Nº: 518106/10**  
**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: MASSAMI SHIMOKOMAKI**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 359/12**

*EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428 do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro da Resolução nº 11631, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/08/2010, referente à Aposentadoria Estadual Compulsória de Massami Shimokomaki, CPF nº 07140614849, no cargo de Professora, com 13 anos, 01 mês e 04 dias, no valor mensal de R\$ 3339,51 (Três Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 4012/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 8416/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação desta decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado:

a) a inclusão da decisão no registro competente da DIJUR;  
b) o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art.398 da norma regimental.

É a decisão.

GCHEB, em 27 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 567018/10**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**INTERESSADO: ROSEMARY OLIVEIRA PEDROSO**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 361/12**

*EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428 do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro do Decreto nº 351, publicado no Diário Oficial do Município de 31/09/2010, referente à Aposentadoria Municipal por invalidez, de Rosemary Oliveira Pedrosa, CPF nº 5826651894, no cargo de Técnico de laboratório, com 21 anos, 08 meses e 05 dias, no valor mensal de R\$ 368,41 ( Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 2152/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 2521/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação desta decisão no "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado:

a) a inclusão da decisão no registro competente da DIJUR;  
b) o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art.398 da norma regimental.

É a decisão.

GCHEB, em 27 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 387018/03**  
**ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**INTERESSADO: ROSÂNGELA LOPES NEGRÃO DOI**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 362/12**  
*EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428 do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro da Portaria nº 155/2002, publicado no Diário Oficial do Município de 04/06/2002, referente à Aposentadoria Municipal Voluntária, de Rosângela Lopes Negrão, CPF nº 79882358853, no cargo de Professora, com 03 anos, 07 meses e 07 dias, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 4196/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 9408/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação desta decisão no "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado:

a) a inclusão da decisão no registro competente da DIJUR;  
b) o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art.398 da norma regimental.

É a decisão.

GCHEB, em 27 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 239053/10**  
**ORIGEM: UENP - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO**  
**INTERESSADO: RINALDO BERNARDELLI JUNIOR, EDUARDO MENEGHEL RANDO, FABIO ANTONIO NEIA MARTINI**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 363/12**

*EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro Relator, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 32, III e 428, I ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar regular a Prestação de Contas da UENP - Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho, relativa às gestões de Eduardo Meneghel Rando, CPF nº 281.853.669-34 e Rinaldo Bernadelli Junior, CPF nº 306.873.819-91, referente à transferência de recursos estaduais repassados pela Fundação Araucária, exercício financeiro de 2010/2011, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 1805/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 8664/12, ambos favoráveis à regularidade das contas.

2. Determinar, após a publicação desta decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado:

a) a inclusão da decisão no registro competente da DAT;  
b) o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art. 398 da norma regimental.

É a decisão.

GCHEB em 27 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 264155/10**  
**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA**  
**INTERESSADO: JACKSON ROBERTO SCHNEIDER**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 364/12**

*EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro Relator, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 32, III e 428, I ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar regular a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sulina, relativa às gestões de Fernando Rodrigo Baldissera, CPF nº 009.266.269-22 e Jackson Schneider, CPF nº 965.620.139-68, referente à transferência de recursos estaduais repassados pela Secretaria de Estado da Educação, exercício financeiro de 2009/2011, no valor de R\$ 125.718,21 (cento e vinte cinco mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos), tendo por objeto a educação básica especial, haja vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 2803/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 8601/12, ambos favoráveis à regularidade das contas.

2. Determinar, após a publicação desta decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado:

a) a inclusão da decisão no registro competente da DAT;  
b) o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art. 398 da norma regimental.

É a decisão.

GCHEB em 27 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 331980/11**  
**ORIGEM: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
**INTERESSADO: VALDERLEI GARCIAS SANCHES**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 365/12**  
*EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*  
Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro Relator, no uso das atribuições



conferidas pelos artigos 32, III e 428, I ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar regular a Prestação de Contas da Unespar - Faculdade Estadual de Filosofia, Ciência e Letras de União da Vitória, relativa à gestão de Vanderlei Garcias Sanches, CPF nº 439.387.529-04, no cargo de Diretor e ordenador das despesas, referente à transferência de recursos estaduais repassados pela Fundação Araucária, exercício financeiro de 2010/2011, no valor de R\$ 2.946,00 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais), tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 927/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 2533/12, ambos favoráveis à regularidade das contas.

2. Determinar, após a publicação desta decisão no "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado:

- a) a inclusão da decisão no registro competente da DAT;
- b) o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art. 398 da norma regimental.

É a decisão.

GCHEB em 27 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 190356/09**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL**

**INTERESSADO: VALENTIM ZANELLO MILLEO, ANTONIO EL-ACHKAR**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 366/12**

*EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro Relator, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 32, III e 428, I ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar regular a Prestação de Contas do Município de Pirai do Sul, relativa à gestão de Antônio El-achkar, CPF nº 339.990.669-20, no cargo de Prefeito e ordenador das despesas, referente à transferência de recursos estaduais repassados pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, exercício financeiro de 2008/2009, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 973/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 2566/12, ambos favoráveis à regularidade das contas.

2. Determinar, após a publicação desta decisão no "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado:

- a) a inclusão da decisão no registro competente da DAT;
- b) o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art. 398 da norma regimental.

É a decisão.

GCHEB em 27 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 99055/10**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DA LAPA**

**INTERESSADO: PAULO CÉSAR FIATES FURIATI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 367/12**

*EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro Relator, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 32, III e 428, I ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar regular a Prestação de Contas do Município da Lapa, relativa à gestão de Paulo César Fiates Furiati, CPF nº 200.849.439-04, no cargo de Prefeito e ordenador das despesas, referente à transferência de recursos estaduais repassados pela Secretaria de Estado da Educação, exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 364.519,77 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 2992/11 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 6738/12, ambos favoráveis à regularidade das contas.

2. Determinar, após a publicação desta decisão no "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado:

- a) a inclusão da decisão no registro competente da DAT;
- b) o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art. 398 da norma regimental.

É a decisão.

GCHEB em 27 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 135711/10**

**ORIGEM: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA**

**INTERESSADO: ANA VILMA PELLOSO**

**ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA**

**DESPACHO: 1388/12**

Trata-se de pedido de reconsideração de decisão deste Gabinete, que denegou o prosseguimento do recurso de revista interposto pelo interessado, por ausente o requisito da tempestividade.

Alega o petionário que impetrou o recurso dentro do prazo legal, e portanto, o recurso merece acolhida.

Entende que a contagem do prazo legal para a insurgência, iniciou-se após a juntada aos autos do Aviso de Recebimento do Ofício nº 128/11 da Diretoria de Execuções, que determinou a reversão do ato de aposentadoria da servidora.

Ocorre que a contagem do prazo para a interposição de recursos perante este Tribunal conta-se a partir da publicação do ato que se pretende modificar, conforme o disposto no artigo 386, § 4º da norma regimental.

No presente caso, trata-se de recurso em face do Acórdão nº 615/11 da Primeira Câmara (peça nº 23), publicado nos atos oficiais do Tribunal de Contas nº 299, do dia 13 de maio de 2011.

O Recurso de Revista (peça nº 28) foi protocolado em 19 de julho de 2011, portanto, intempestivamente.

Desta feita, ratifico o contido no despacho nº 2115/11, e nego prosseguimento ao presente Recurso de Revista, por ausente o requisito da tempestividade inserto no artigo 73 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) e no artigo 484 do Regimento Interno – TC.

Encaminhe-se o feito à Diretoria Jurídica - DIJUR, e à Diretoria de Execuções – DEX para as devidas providências.

Determino o encerramento do processo nos termos do §1º do art.398 do Regimento Interno deste Tribunal.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 21 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 495319/10**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

**INTERESSADO: ASELIA MARIA DA SILVA SANTOS**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 1423/12**

Acolho o contido no Parecer nº 9405/12, determinando o encaminhamento do feito à Diretoria Jurídica para que operacionalize – nos termos e prazos regimentais - a diligência em questão.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 26 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 108804/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**INTERESSADO: CLAUDEMIR FREITAS**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1425/12**

I – Em atendimento a(o) Instrução nº 2172/12 – DCM, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Sr. CLAUDEMIR FREITAS, CPF nº 000.584.899-75, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Nos termos do art.389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

III – À DCM para os devidos fins.

IV – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 26 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 545588/10**

**ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADO: ANA GEREMIAS DOS SANTOS, SIDNEI GEREMIAS DOS SANTOS**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**DESPACHO: 1429/12**

I – Defiro a prorrogação em mais 15 (quinze) dias do prazo fixado no Ofício nº 1438/12, na forma do art. 389, parágrafo único da norma regimental.

II – À Diretoria Jurídica para os devidos fins.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 26 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 236100/10**

**ORIGEM: INSTITUTO DE GESTÃO E ACESSORIA PÚBLICA - LONDRINA**

**INTERESSADO: PÉRSIUS ANTUNES SAMPAIO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1430/12**

I – Em atendimento a(o) Instrução nº 2714/12 – DAT, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do INSTITUTO DE GESTÃO E ACESSORIA PÚBLICA, CNPJ nº 08.709.866/0001-88, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, CNPJ nº 76.970.375/0001-46, na pessoa de seu



representante legal, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

III – Proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Sr. PÉRSIUS ANTUNES SAMPAIO, CPF nº 455.768.829-20, na condição de Presidente e gestor das contas à época, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

IV – Proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 460.866.689-49, atual Prefeito Municipal da Cidade de Santo Inácio, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

V – Nos termos do art.389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

VI – À DAT para os devidos fins.

VII – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 26 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 251278/11**

**ORIGEM: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA, CLAUDIA APARECIDA GALI, EVANI CORDEIRO JUSTUS, CLARICE LOURENÇO THERIBA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1431/12**

I – Defiro a prorrogação em mais 15 (quinze) dias do prazo fixado nos Ofícios nº 1494/12 e 1497/12, na forma do art. 389, parágrafo único da norma regimental.

II – À Diretoria de Análise de Transferências para os devidos fins.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 26 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 251294/11**

**ORIGEM: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, JOSÉ MACHADO SANTANA, CLAUDIA APARECIDA GALI, CLARICE LOURENÇO THERIBA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1432/12**

Encaminhe-se à DAT, para que – em conformidade com os artigos 381, IV, § 2º e 383 §1º do Regimento Interno deste Tribunal – proceda a CITAÇÃO POR EDITAL do INSTITUTO CORPORE - CURITIBA, CNPJ nº 07.317.015/0001-27, e da Sra. CLARICE LOURENÇO THERIBA, CPF nº 810.046.309-30, para que este se manifestem acerca das irregularidades apontadas na Instrução 1858/12, sendo que a ausência de manifestação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação será legalmente entendida como aceitação dos fatos e conclusões contidos naquela Instrução.

Após o decurso do prazo autorizado, seja o feito submetido à análise da DAT e do Ministério Público junto a este Tribunal.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 26 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 80294/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

**INTERESSADO: DEVALMIR MOLINA GONÇALVES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1433/12**

I – Em atendimento ao Parecer nº 6729/12 – MPJTC, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação da SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação de DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, CPF nº 008.805.878-65, Prefeito do Município de Terra Rica, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

III – Proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação de LUCIANA COSTA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 021.270.529-60, subscritora do Termo de Cumprimento de Objetivos, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

IV – Proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação de SAUL BOGONI, CPF nº 058.382.239-87, subscritor do Termo de Cumprimento de Objetivos, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

V – Proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação de OLÍMPIO EPITÁCIO GONÇALVES, CPF nº 988.989.068-20, Presidente da Unidade Gestora de Transferência (UGT), para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

VI – Proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação de CLÁUDIO FRANCISCO, CPF nº 919.252.409-59, Membro da Unidade Gestora de Transferência (UGT), para, querendo, apresentar defesa, relativamente às

irregularidades apontadas pela unidade técnica.

VII – Proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação de REGINA DE OLIVEIRA VALÉRIO, CPF nº 685.211.899-15, Membro da Unidade Gestora de Transferência (UGT), para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

VIII – Nos termos do art.389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

IX – À DAT para os devidos fins.

X – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 26 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 185957/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**INTERESSADO: EDNO GUIMARAES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1434/12**

I – Em atendimento a(o) Instrução nº 2159/12 – DCM, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do MUNICÍPIO DE CIANORTE, na pessoa de seu representante legal, Sr. EDNO GUIMARAES, CPF nº 011.829.439-34, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Nos termos do art.389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

III – À DCM para os devidos fins.

IV – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 26 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 236143/10**

**ORIGEM: INSTITUTO DE GESTÃO E ACESSORIA PÚBLICA - LONDRINA**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ANTONIO CLÁUDIO DE SOUZA, ELIEL HERNANDES ROQUE, PÉRSIUS ANTUNES SAMPAIO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1436/12**

I – Defiro a prorrogação em mais 15 (quinze) dias do prazo fixado nos Ofícios nºs 1671/12, 1670/12, 1668/12 da Diretoria de Análise de Transferências, na forma do artigo 389 parágrafo único da norma regimental.

II – À DAT para os devidos fins.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 26 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 564248/09**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ**

**INTERESSADO: LUCAS CAMPANHOLI**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

**DESPACHO: 1437/12**

Tendo em vista a solicitação do Protocolo n.º 409975/12 (Peça n.º 76), AUTORIZO a cópia dos autos, nos termos do art. 359-A, do Regimento Interno deste Tribunal; Por um prazo de 30 dias da data da autorização, o Requerente poderá acessar e reproduzir a cópia dos autos, no formato PDF, no site do TCE, pelo seguinte caminho:

1. [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
2. Clique no menu e-ContasPR
3. Clique em cópia de autos digitais
4. Informe o nº do Processo
5. Digite o nº do Cadastro (CPF ou CNPJ)
6. Baixar cópia. A cópia disponibilizada conterá todas as peças do processo até a data e hora de registro da autorização.

Encaminhe-se à DCM para o regular trâmite.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 26 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 169846/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PINHAIS**

**INTERESSADO: LUIZ GOULARTE ALVES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1439/12**

I – Em atendimento à Instrução nº 2283/12 da Diretoria de Contas Municipais, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Município de Pinhais, na pessoa de seu representante legal, senhor Luiz Goularte Alves, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Nos termos do artigo 389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.



III – À DCM para os devidos fins.  
IV – Publique-se.  
É o despacho.  
Curitiba, em 26 de junho de 2012.  
HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 459037/10**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**INTERESSADO: ALMIRA CORREA MACHADO**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**DESPACHO: 1442/12**

Acolho o contido no Parecer nº 9421/12, determinando o encaminhamento do feito à Diretoria Jurídica para que operacionalize – nos termos e prazos regimentais - a diligência em questão.  
É o despacho.  
Publique-se.  
Curitiba, em 26 de junho de 2012.  
HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 184624/12**  
**ORIGEM: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**  
**INTERESSADO: ALAN IZAC LEMOS DE LIMA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DESPACHO: 1443/12**

I – Em atendimento à Instrução nº2267/12 da Diretoria de Contas Municipais, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná, na pessoa de seu representante legal, senhor Alan Izac Lemos de Lima e do senhor Jorge de Oliveira Junior, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.  
II – Nos termos do artigo 389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.  
III – À DCM para os devidos fins.  
IV – Publique-se.  
É o despacho.  
Curitiba, em 26 de junho de 2012.  
HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 172022/12**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ**  
**INTERESSADO: ORLANDO ALVES DE ALMEIDA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DESPACHO: 1444/12**

I – Em atendimento à Instrução nº2301/12 da Diretoria de Contas Municipais, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Município de Rosário do Ivaí, na pessoa de seu representante legal, senhor Orlando Alves de Almeida, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.  
II – Nos termos do art.389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.  
III – À DCM para os devidos fins.  
IV – Publique-se.  
É o despacho.  
Curitiba, em 26 de junho de 2012.  
HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 226052/11**  
**ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TAMBOARA**  
**INTERESSADO: ANTONIO APARECIDO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DESPACHO: 1445/12**

I – Em atendimento à Instrução nº2336/11 da Diretoria de Contas Municipais, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno, a citação do Fundo Municipal de Previdência de Tamboara, na pessoa de seu representante legal, senhor Antonio Aparecido Cardoso de Oliveira, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.  
II – Nos termos do artigo 389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.  
III – À DCM para os devidos fins.  
IV – Publique-se.  
É o despacho.  
Curitiba, em 26 de junho de 2012.  
HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 162370/12**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**INTERESSADO: ALDOIR BERNART**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DESPACHO: 1446/12**

I – Em atendimento à Instrução nº2308/12 da Diretoria de Contas Municipais, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Município

de Catanduvas, na pessoa de seu representante legal, senhor Aldoir Bernart, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Nos termos do artigo 389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

III – À DCM para os devidos fins.

IV – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 26 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 191957/12**  
**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
**INTERESSADO: JOÃO DE ARAÚJO**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DESPACHO: 1447/12**

I – Em atendimento à Instrução nº1391/12 da Diretoria de Contas Municipais, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação da Câmara Municipal de Douradina, na pessoa de seu representante legal, senhor João de Araújo, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Nos termos do artigo 389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

III – À DCM para os devidos fins.

IV – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 26 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

## Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

**PROCESSO Nº: 143979/12**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**INTERESSADO: JOVANIR ANTONIO LOPES**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DESPACHO: 711/12**

I. Considerando o contido na Instrução n.º 2191/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça n.º 29), devolva-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, ao Sr. Jovanir Antonio Lopes, CPF n.º 410.865.469-20, representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 112284/04**  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**INTERESSADO: NILSON ERNO HACHMANN**  
**ADVOGADO: LUCIANO TADAU YAMAGUTI SATO E ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**  
**DESPACHO: 712/12**

Conforme peças n.º 22 e 26, a certidão explicativa requerida pelo interessado NILSON ERNO HACHMANN foi autorizada e expedida.

Entretanto, observo que na peça n.º 15 – “*Documentos complementares*” consta Requerimento do Ministério Público Estadual, dirigido ao Exmo. Presidente desta Corte, sem, contudo, qualquer anotação a respeito de seu atendimento.

Deste modo, no intuito de esgotar a análise processual, encaminhe-se o expediente ao Gabinete da I. Presidência, para conhecimento do requerimento ministerial à peça n.º 15.

Após, retorne.

Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 144754/12**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**INTERESSADO: SINVAL FERREIRA DA SILVA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DESPACHO: 713/12**

I. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP para incluir na autuação, como interessado, o nome do Sr. Silvío José Bittencourt, CPF n.º 071.075.449-34, representante legal e gestor das contas no período de 12/17/2011 a 12/08/2011.

II. Após, à Diretoria de Contas Municipais – DCM, para concessão do contraditório e da ampla defesa aos interessados, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, conforme Instrução n.º 2201/12 (peça n.º 25) da referida Unidade Técnica, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

III. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos



termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 283874/12**

**ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIDADE GAUCHA**

**INTERESSADO : ANTONIO CIRÍACO, SEBASTIÃO PINHEIRO FONSECA**

**ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO : 714/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 40410-8/12 (peça n.º 04);

II. À Diretoria de Análise de Transferências - DAT para instrução.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 288736/12**

**ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE**

**INTERESSADO : CARLOS ALBERTO BAIOCO, SOLANGE MARIA GIESE HOFMANN**

**ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO : 715/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 40441-8/12 (peça n.º 04);

II. À Diretoria de Análise de Transferências - DAT para instrução.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 289481/12**

**ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELANDIA**

**INTERESSADO : MARIA DE LOURDES ZANINI, MIRIAN SALETI GRANDO**

**ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO : 716/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 40498-1/12 (peça n.º 04);

II. À Diretoria de Análise de Transferências - DAT para instrução.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 184047/12**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**

**INTERESSADO: JURACI PAES DA SILVA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 717/12**

I. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP, para incluir, como interessado, o nome do Sr. Fernando Jorge Siroti, CPF n.º 003.864.179-89, representante legal e gestor das contas nos períodos de 01/01/2009 a 11/01/2011 e 13/02/2011 a 15/02/2012.

II. Após, à Diretoria de Contas Municipais – DCM, para concessão do contraditório e da ampla defesa aos interessados, conforme disposto no art. 5º, LV, da CF/88, de acordo com a Instrução n.º 2337/12 (peça n.º 37) da referida Unidade Técnica, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

III. Caso seja infrutífera a citação por via eletrônica ou postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 244727/11**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

**INTERESSADO: PEDRO WOSGRAU FILHO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 718/12**

I. Tendo em vista a Informação n.º 27387-2/12, autorizo o apensamento, a este, do processo n.º 27387-2/12, nos termos do art. 364 § 1º do Regimento Interno;

II. À Diretoria de Protocolo, para os devidos fins.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 267816/11**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**INTERESSADO: JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 719/12**

I. Tendo em vista a Informação n.º 975/12 (peça n.º 06), autorizo o apensamento, a este, do processo n.º 29947-2/12, nos termos do art. 364 § 1º do Regimento Interno;

II. À Diretoria de Protocolo, para os devidos fins.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 435380/08**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: EDMO JOSE ERMENEGILDO**

**ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO**

**DESPACHO: 720/12**

I. Preliminarmente ao exame de mérito, determino a inclusão do PARANAPREVIDÊNCIA como interessado no presente Recurso de Revisão, bem como a sua intimação para que se manifeste a respeito do Parecer n.º 7816/12 da Diretoria Jurídica, especialmente no que se refere à proposta de retificação dos cálculos dos proventos da aposentadoria do interessado, haja vista o teor do Acórdão n.º 1345/11 do Tribunal Pleno.

II. Nesse passo, à Diretoria de Protocolo – DP, para inclusão do PARANAPREVIDÊNCIA, e, após, à Diretoria Jurídica – DIJUR, para a sua devida intimação.

III. Após, com a manifestação do órgão previdenciário, retorne a este gabinete.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 43270/12**

**ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE GUARATUBA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, ANTONIO DULEBA.**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA**

**DESPACHO: 721/12**

I. Esgotado o prazo para resposta oferecido ao Senhor ANTONIO DULEBA - conforme certificado à peça n.º 18 -, com fundamento no §3º, do Artigo 235, do Regimento Interno, retorne o processado à Diretoria de Contas Municipais - DCM, para instrução. Após, ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas, para manifestação.

II. Completada a instrução, retorne para julgamento.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 43261/12**

**ENTIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE GUARATUBA**

**INTERESSADO: ANDRE MARCIO BORGES, LUIZ FANCHIN JUNIOR, JOÃO MARIA CAMARGO FERREIRA, ANTONIO DULEBA.**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA**

**DESPACHO: 722/12**

I. Esgotado o prazo para resposta oferecido ao Senhor ANTONIO DULEBA - conforme certificado à peça n.º 19 -, com fundamento no §3º, do Artigo 235, do Regimento Interno, retorne o processado à Diretoria de Contas Municipais - DCM, para instrução. Após, ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas, para manifestação.

II. Completada a instrução, retorne para julgamento.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 196193/12**

**ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO**

**INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ARNILDA MOCELIN ANTONIAZZI**

**ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO : 723/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 413780-12 (peças n.º 23 e 24);

II. À Diretoria de Análise de Transferências - DAT para instrução.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 280638/12**

**ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALOTINA**

**INTERESSADO : LADAIR GIOMBELLI**

**ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO : 724/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 40942-8/12 (peça n.º 04);

II. À Diretoria de Análise de Transferências - DAT para instrução.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 173254/12**

**ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**INTERESSADO : ANDERSON FRANCISCO PROENÇA**

**ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO : 725/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos



documentos protocolados sob o n.º 41101-5/12 (peça n.º 04);

II. À Diretoria de Análise de Transferências - DAT para instrução.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 245804/11**

**ENTIDADE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVICOS - CPS**

**INTERESSADO: MANOEL OSÓRIO TAQUES, CELSO AUGUSTO SANTANA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 726/12**

I. Em atenção ao Artigo 5º, inciso IV, da Constituição Federal, converto o feito em diligência para determinar a citação dos interessados, para concessão do contraditório e da ampla defesa em face do Parecer n.º 4588/12 do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica desde logo autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

III. À Diretoria de Contas Municipais – DCM, para as providências necessárias.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 231218/11**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**INTERESSADO: ZAKI AKEL SOBRINHO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 727/12**

I. Examinado o teor do protocolo n.º 41231-3/12 (peça n.º 33), defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II. Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Gabinete, em 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 257695/12**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE**

**INTERESSADO: IONE CALEFFI BERTONCELLO, NELVES SALETE DE ANDRADE**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 728/12**

I. Tendo em vista a Informação n.º 981/12, autorizo o apensamento, a este, do processo n.º 32620-4/12, nos termos do art. 364 § 1º do Regimento Interno;

II. À Diretoria de Protocolo, para os devidos fins.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 284811/12**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS DO SUL**

**INTERESSADO: JOÃO AFONSO FELCHAK**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 729/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 40979-7/12 (peça n.º 04);

II. À Diretoria de Análise de Transferências - DAT para instrução.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 297131/12**

**ENTIDADE: CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA**

**INTERESSADO: VERA LÚCIA TONIN LEITE, MARIA DE LOURDES DAMASCENO RODRIGUES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 730/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 41372-7/12 (peça n.º 04);

II. À Diretoria de Análise de Transferências - DAT para instrução.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 182397/12**

**ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI**

**INTERESSADO: CLAUDIA MARA ALEIXO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 731/12**

I. Considerando o contido na Instrução n.º 2313/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça n.º 34), devolva-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, a Sra. Claudia Mara Aleixo, CPF n.º 608.459.709-25, representante

legal e gestora das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 201073/12**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**

**INTERESSADO: HELIO DE MELLO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 732/12**

I. Considerando o contido na Instrução n.º 2318/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça n.º 09), devolva-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, ao Sr. Laudelino Antonio Filipus, CPF n.º 083.167.919-00, gestor responsável à época, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Dar ciência também ao atual gestor, Sr. Hélio de Mello, CPF n.º 793.148.569-68, para fins de adoção das providências necessárias no sentido de facilitar a obtenção de informações, pelo responsável, visando o exercício do contraditório, bem como prevenir a eventual repetição dos problemas apontados.

III. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 183130/12**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÁSSI**

**INTERESSADO: OSMAR DA SILVA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 733/12**

I. Considerando o contido na Instrução n.º 1717/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça n.º 25), devolva-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, ao Sr. Osmar da Silva, CPF n.º 408.519.159-49, representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 267107/11**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**

**INTERESSADO: JURACI PAES DA SILVA, FERNANDO JORGE SIROTI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 734/12**

I. Em atenção ao Artigo 5º, inciso IV, da Constituição Federal, converto o feito em diligência para determinar a citação do Senhor JURACI PAES DA SILVA, para concessão do contraditório e da ampla defesa em face do Parecer n.º 9468/12 do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica desde logo autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

III. À Diretoria de Análise de Transferências – DAT, para as providências necessárias.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 279048/12**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

**INTERESSADO: JOSLEI NATAL BASSO DE ANDRADE**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 735/12**

I. Considerando o contido na Instrução n.º 1853/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça n.º 21), devolva-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, ao Sr. Joslei Natal Basso De Andrade, CPF n.º 186.166.409-59, representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 120839/12**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBAITI**

**INTERESSADO: LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 736/12**

I. Considerando o contido na Instrução n.º 2336/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça n.º 27), devolva-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º,



LV, da CF/88, ao Sr. Luiz Carlos Peté Dos Santos, CPF n.º 038.805.089-68, gestor responsável à época/representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 165409/12**

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA**

**INTERESSADO: EDECIR DE FÁTIMA FERRO GONÇALVES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 737/12**

I. Considerando o contido na Instrução n.º 2341/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça n.º 21), devolva-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, a Sra. Edecir De Fátima Ferro Gonçalves, CPF n.º 331.867.829-53, representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 180254/12**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**INTERESSADO: MILTON MUZULON**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 738/12**

I. Considerando o contido na Instrução n.º 2387/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça n.º 27), devolva-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, ao Sr. Milton Muzulon, CPF n.º 388.764.269-49, representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 183326/12**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

**INTERESSADO: ADEMIR JOSÉ GHELLER**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 739/12**

I. Considerando o contido na Instrução n.º 2330/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça n.º 75), devolva-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, ao Sr. Ademir José Gheller, CPF n.º 340.928.979-87, representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 96841/12**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**

**INTERESSADO: CLAUDIO LEAL**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 740/12**

I. Considerando o contido na Instrução n.º 2299/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça n.º 33), devolva-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, ao Sr. Claudio Leal, CPF n.º 348.225.171-53, representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 188131/12**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**

**INTERESSADO: MARIA ANGELA SILVEIRA BENATTI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 741/12**

I. Considerando o contido na Instrução n.º 2389/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça n.º 28), devolva-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, a Sra. Maria Angela Silveira Benatti, CPF n.º 788.107.609-72, representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento

Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 184845/12**

**ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**INTERESSADO: EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 742/12**

I. Considerando o contido na Instrução n.º 2371/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça n.º 22), devolva-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, ao Sr. Emílio Altemiro Lazzaretti, CPF n.º 288038.419-20, representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º : 487840/11**

**ENTIDADE : COMUNIDADE HERMON DE CURITIBA**

**INTERESSADO : MARCELO RODRIGUES ROCHA, MARIA APARECIDA DA**

**SILVA REIS PEREIRA**

**ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO : 743/12**

I. Considerando a Instrução n.º 304/12 – DEX, e o contido no Parecer Ministerial n.º 9490/12, encaminhe-se à Diretoria Geral - DG para expedição da Certidão de Quitação de Débito, nos termos do art. 514 do Regimento Interno.

II. Após, à Diretoria de Análise de Transferências – DAT para as devidas anotações, e o retorno do presente à Diretoria de Execuções – DEX para registro.

III. Por fim, nos termos do § 4º do art. 398, do Regimento Interno, autorizo encerramento do presente processo e o seu consequente arquivamento na Diretoria de Protocolo – DP, de acordo com o art. 168, VII do RI/TCE.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 181790/12**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**INTERESSADO: EVANI CORDEIRO JUSTUS**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 744/12**

I. Considerando o contido na Instrução n.º 2448/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça n.º 26), devolva-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, ao Sr. Evani Cordeiro Justus, CPF n.º 007.474.159-43, representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 105791/12**

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI**

**INTERESSADO: EVERTON LUIZ NOBILI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 745/12**

I. Considerando o contido na Instrução n.º 2406/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça n.º 35), devolva-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, ao Sr. Everton Luiz Nobili, CPF n.º 019.276.679-17, representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 140872/12**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**

**INTERESSADO: ELDON ANSCHAU**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 746/12**

I. Considerando o contido na Instrução n.º 2408/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça n.º 25), devolva-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, ao Sr. Eldon Anschau, CPF n.º 431.051.739-00, representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;



II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 209481/12**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**

**INTERESSADO: ANTONIO APARECIDO VIEIRA DA SILVA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 747/12**

I. Considerando o contido na Instrução n.º 2415/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça n.º 29), devolva-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, ao Sr. Antonio Aparecido Vieira Da Silva, CPF n.º 796.861.509-78, representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 110051/12**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PARANACITY**

**INTERESSADO: MARIO SHIDEU YAMAMOTO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 748/12**

I. Considerando o contido na Instrução n.º 2425/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça n.º 31), encaminhe-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, ao Sr. Mario Shideu Yamamoto, CPF n.º 012.669.269-08, representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA  
Conselheiro Relator

## Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

**PROCESSO Nº: 3322/09**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

**INTERESSADO: MAURO ORIANI**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 42/12**

EMENTA: Admissão de pessoal complementar municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro DURVAL AMARAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. julgar legal e determinar o registro do Ato de Admissão de Pessoal Complementar Municipal, realizado pelo MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, CNPJ n.º 75.741.363/0001-87, mediante Concurso Público, para provimento de vaga do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Edital n.º 01/05, com fundamento no art. 298, I, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica n.º 4866/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal n.º 7720/12 (Peças n.ºs. 20 e 22, respectivamente), ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) o encerramento do processo.

Curitiba, 19 de junho de 2012

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 29183/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON**

**INTERESSADO: ANTONIO TAKAHASHI**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 45/12**

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro DURVAL AMARAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. julgar regular a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon, CNPJ n.º 77.239.101/0001-44, da gestão de ANTONIO TAKAHASHI, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), tendo por objeto transferência de recursos para manutenção de atendimento de pessoas portadoras de deficiência, com base no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, tendo em vista a Instrução

da Diretoria de Análise de Transferências n.º 1651/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal n.º 4785/12 (peças n.ºs 21 e 23, respectivamente), ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo.

Gabinete do Conselheiro Durval Amaral, em 19 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 223401/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**INTERESSADO: VALDEMIR SCARMOCIN**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 47/12**

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro DURVAL AMARAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. julgar regular a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná, CNPJ n.º 02.722.514/0001-86, da gestão de VALDEMIR SCARMOCIN, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 128.854,27 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), tendo por objeto a conjugação de esforços entre a SEED e a Entidade Mantenedora visando a oferta da Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, para alunos com necessidades educacionais especiais, em consonância com a Resolução n.º 3.616/08-SEED, com base no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências n.º 2632/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal n.º 7801/12 (peças n.ºs 10 e 13, respectivamente), ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo.

Gabinete do Conselheiro Durval Amaral, em 20 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 212210/10**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: INSTITUTO ANDRES KASPER**

**INTERESSADO: JULINDA DE SOUZA SANTOS KASPER**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 48/12**

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro DURVAL AMARAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. julgar regular a Prestação de Contas do Instituto Andres Kasper, CNPJ n.º 05.018.442/0001-89, da gestão de JULINDA DE SOUZA SANTOS KASPER, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, exercício financeiro de 2009/2011, no valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), tendo por objeto a transferência de recursos para implementação de ações do Projeto “Anfiteatro Maria Sobel”, que tem por finalidade desenvolver, estimular e executar projetos educacionais e culturais em todos os níveis e modalidade de ensino com o objetivo de promover e defender os direitos da criança e do adolescente, com base no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências n.º 2558/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal n.º 8008/12 (peças n.ºs 36 e 38, respectivamente), ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo.

Gabinete do Conselheiro Durval Amaral, em 21 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 63705/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ**

**INTERESSADO: ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 49/12**

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro DURVAL AMARAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. julgar regular a Prestação de Contas da UNESPAR – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, CNPJ n.º 80.904.402/0001-50, da gestão de ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Fundação Araucária, exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para implementação do Projeto número: 17.174 – IV Jornada de Gestão Ambiental da FAFIPA, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos de Extensão e Difusão Acadêmica – Chamada Projetos 04/2010, com base no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual



nº 113/2005, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 5334/11 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 8123/12 (peças n.ºs 19 e 22, respectivamente), ambos favoráveis à regularidade das contas; 2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo. Gabinete do Conselheiro Durval Amaral, em 22 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 60552/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**

**INTERESSADO: EDSON ANTONIO PRIMON**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 50/12**

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro DURVAL AMARAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. julgar regular a Prestação de Contas do Município de Matelândia, CNPJ n.º 76.206.465/0001-65, da gestão de EDSON ANTONIO PRIMON, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Secretaria de Estado da Educação, exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 75.812,15 (setenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e quinze centavos), incluído neste montante o saldo existente em conta-corrente, tendo por objeto a execução do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, com base no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 1907/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 5808/12 (peças n.ºs 31 e 32, respectivamente), ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo. Gabinete do Conselheiro Durval Amaral, em 22 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 74030/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**

**INTERESSADO: RUDISNEY GIMENES**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 51/12**

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro DURVAL AMARAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. julgar regular a Prestação de Contas do Município de Pontal do Paraná, CNPJ n.º 01.609.843/0001-52, da gestão de RUDISNEY GIMENES, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Secretaria de Estado da Educação, exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 79.760,53 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), incluído neste montante o saldo existente em conta-corrente, tendo por objeto a execução do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, com base no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 1837/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 7073/12 (peças n.ºs 17 e 19, respectivamente), ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo. Gabinete do Conselheiro Durval Amaral, em 22 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 60000/12**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA DE UMUARAMA**

**INTERESSADO: NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 52/12**

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro DURVAL AMARAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. julgar regular a Prestação de Contas da Associação Paranaense de Ensino e Cultura de Umuarama, CNPJ n.º 75.517.151/0001-10, da gestão de NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Fundação Araucária, exercício financeiro de 2011/2012, no valor de R\$ 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco reais), tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 21.651 – IV Jornada de Educação Física da UNIPAR Cianorte – contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos, de Extensão e Difusão Acadêmica – Chamada Projetos 02/2011, com base no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 1959/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 6256/12 (peças n.ºs 13 e 14, respectivamente), ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo. Gabinete do Conselheiro Durval Amaral, em 22 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 129646/12**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQ. E DES. CIENT. TECNOL. DO CEFET DE MEDIANEIRA**

**INTERESSADO: ANTONIO LUIZ BAU**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 53/12**

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro DURVAL AMARAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. julgar regular a Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CEFET de Medianeira, CNPJ n.º 02.032.297/0002-83, da gestão de ANTONIO LUIZ BAU, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Fundação Araucária, exercício financeiro de 2011/2012, no valor de R\$ 3.543,00 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais), tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 20.698 – 1ª Semana Acadêmica de Engenharia de Produção: Desenvolvendo competências inovadoras para a Engenharia de Produção, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos, de Extensão e Difusão Acadêmica – Chamada Projetos 02/2011, com base no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 2299/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 6762/12 (peças n.ºs 12 e 13, respectivamente), ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo. Gabinete do Conselheiro Durval Amaral, em 22 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 107689/12**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ELCIO LUIZ ZIMMERMANN**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 54/12**

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares com inscrição do saldo na listagem de pendências.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro DURVAL AMARAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. julgar regular a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, CNPJ nº 95.719.449/0001-10, da gestão de ELCIO LUIZ ZIMMERMANN, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Secretaria de Estado da Educação, exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 26.437,79 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), incluído neste montante o saldo existente em conta-corrente, tendo por objeto a execução do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, com base no art. 16, I, da Lei Complementar nº 113/05, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 1076/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 4065/12 (peças n.ºs. 39 e 40, respectivamente), ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. determinar a inscrição do saldo na listagem de pendências do Sistema de Controle de Recursos da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, conforme instrução da unidade técnica e parecer ministerial.
3. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para as devidas anotações e o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

Gabinete do Conselheiro DURVAL AMARAL, em 22 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 557209/09**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADO: CARLOS ALBERTO RICHA**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 55/12**

EMENTA: Admissão de pessoal complementar municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro DURVAL AMARAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. julgar legal e determinar o registro do Ato de Admissão de Pessoal Complementar Municipal, realizado pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ nº 76.417.005/0001-86, mediante Concurso Público, para provimento de vaga do cargo de Profissional do Magistério, constante do Edital n.º 02/2005, com fundamento no art. 298, I, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica n.º 487/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal n.º 4405/12 (Peças n.ºs 11 e 13, respectivamente), ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) o encerramento do processo.

Curitiba, 25 de junho de 2012  
DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator



**PROCESSO Nº: 82556/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CELSO WENSKI, FLÁVIO JOSÉ ARNS**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 56/12**

**EMENTA:** Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro DURVAL AMARAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. julgar regular a Prestação de Contas do Município de Campo do Tenente, CNPJ n.º 76.002.658/0001-02, da gestão de **CELSO WENSKI**, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Secretaria de Estado da Educação, exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 50.757,64 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), tendo por objeto a execução do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, com base no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 1878/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 5064/12 (peças n.ºs 20 e 21, respectivamente), ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo. Gabinete do Conselheiro Durval Amaral, em 25 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 200380/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TOLEDO**

**INTERESSADO: JOSE CARLOS SCHIAVINATO**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 57/12**

**EMENTA:** Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro DURVAL AMARAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. julgar regular a Prestação de Contas do Município de Toledo, CNPJ n.º 76.205.806/0001-88, da gestão de **JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, exercício financeiro de 2010/2011, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), tendo por objeto a transferência de recursos para a implementação de ações para o “Programa Crescer em Família”, modalidade “Aprimoramento do Acolhimento Institucional”, que tem por finalidade a preservação do direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e ao atendimento de qualidade, com base no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 1664/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 5240/12 (peças n.ºs 10 e 13, respectivamente), ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo. Gabinete do Conselheiro Durval Amaral, em 25 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 108912/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ**

**INTERESSADO: JOÃO DALMÁCIO PAVINATO**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 58/12**

**EMENTA:** Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro DURVAL AMARAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. julgar regular a Prestação de Contas do Município de Cambé, CNPJ n.º 75.732.057/0001-84, da gestão de **JOÃO DALMÁCIO PAVINATO**, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, exercício financeiro de 2010/2011, no valor de R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), tendo por objeto a transferência de recursos para o co-financiamento do Estado na implementação de ações do Programa Liberdade Cidadã, com base no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 1965/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 6928/12 (peças n.ºs 16 e 17, respectivamente), ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo. Gabinete do Conselheiro Durval Amaral, em 25 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 240080/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, NADINA APARECIDA MORENO, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 59/12**

**EMENTA:** Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro DURVAL AMARAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. julgar regular a Prestação de Contas da Universidade Estadual de Londrina, CNPJ n.º 78.640.489/0001-53, da gestão de **NADINA APARECIDA MORENO**, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Fundação Araucária, exercício financeiro de 2010/2011, no valor de R\$ 639.360,00 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais), tendo por objeto a transferência de recursos para implementação do projeto protocolado sob o número: 19.830 - Programa de Apoio à Iniciação Científica – Chamada de Projetos 05/2010, com base no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 2404/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 6569/12 (peças n.ºs 30 e 31, respectivamente), ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo. Gabinete do Conselheiro Durval Amaral, em 26 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 48641/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA ESTADUAL / MUNICIPAL**

**ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: RUY FERNANDO DE OLIVEIRA**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 60/12**

**EMENTA:** Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro DURVAL AMARAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. julgar legal e determinar o registro do Decreto Judiciário nº 065-D.M., publicado no Diário da Justiça nº 455, do dia 19/08/2010, referente à Aposentadoria Estadual de Ruy Fernando de Oliveira, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na modalidade voluntária, com 51 anos, 09 meses e 09 dias, no valor mensal de R\$ 24.117,62 (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no art. artigo 93, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, §2º, da Emenda Constitucional nº 41/03, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 6970/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 8376/12 (peças n.ºs 9 e 11, respectivamente), ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) o encerramento do processo.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 562113/10**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

**INTERESSADO: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**DESPACHO: 225/12**

I. Tendo em vista a decisão exarada através da Decisão Definitiva Monocrática n.º 142/12 – GCHGH (Peça n.º 19) e cumprida as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 1º do art. 398, do Regimento Interno.

II. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 4485/09**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA**

**INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA, OLÍVIO GONÇALVES**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 267/12**

I. Tendo em vista o julgamento do processo de nº 352174/08-TC, determino a retirada do sobrestamento, devendo o feito ser encaminhado à *DIJUR*, para análise e parecer.

Curitiba, 19 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 72036/08**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA**

**INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ALVINO GOMES DE SOUZA**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 268/12**

I. Tendo em vista o julgamento do processo de nº 352174/08-TC, determino a retirada do sobrestamento, devendo o feito ser encaminhado à *DIJUR*, para análise e parecer.

Curitiba, 19 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator



**PROCESSO Nº: 148843/05**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA**

**INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ANGELINA DIAS DOS SANTOS CARVALHO, MOACIR SILVA**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 269/12**

I. Tendo em vista o julgamento do processo de nº 352174/08-TC, determino a retirada do sobrestamento, devendo o feito ser encaminhado à DCE para manifestação.

II. Após, à *DIJUR*, para análise e parecer.

Curitiba, 19 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 663331/08**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA**

**INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MAURO FRANCISCO**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 270/12**

I. Tendo em vista o julgamento do processo de nº 352174/08-TC, determino a retirada do sobrestamento, devendo o feito ser encaminhado à DCE para manifestação.

II. Após, à *DIJUR*, para análise e parecer.

Curitiba, 19 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 290253/09**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA**

**INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA, GERALDO BELTRAMELLO**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 271/12**

I. Tendo em vista o julgamento do processo de nº 352174/08-TC, determino a retirada do sobrestamento, devendo o feito ser encaminhado à DCE para manifestação.

II. Após, à *DIJUR*, para análise e parecer.

Curitiba, 19 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 182834/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

**INTERESSADO: ANA MARIA CARLESSI JACINTO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 273/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a citação do gestor. Cite-se a Sra. ANA MARIA CARLESSI JACINTO, gestora responsável, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução/Parecer n.º 2089/12 (Peça n.º 54), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;

2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição dos atos de comunicação.

Gabinete do Conselheiro, em 19 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 210728/08**

**ORIGEM: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS**

**INTERESSADO: MARCELO RICARDO FERREIRA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

**DESPACHO: 276/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º (Peça n.º 10);

II. À *Diretoria de Contas Municipais - DCM* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 20 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 143812/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PEROBAL**

**INTERESSADO: ALMIR DE ALMEIDA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 277/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Cite-se o Sr. ALMIR DE ALMEIDA, gestor responsável, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 2167/12 (Peça n.º 29), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;

2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição dos atos de comunicação.

Gabinete do Conselheiro, em 20 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 275832/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE CURITIBA, DEODATO MATIAS**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 278/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 401358/12 (Peças n.ºs 11 e 12);

II. À *Diretoria de Análise de Transferência - DAT* para continuidade da análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 20 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 348561/10**

**ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**

**INTERESSADO: ALDO NELSON BONA**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**DESPACHO: 279/12**

I. Tendo em vista o disposto no art. 427 do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o sobrestamento do feito, conforme opinativo constante da Informação n.º 1735/12 - DCE (Peça n.º 11);

II. Nos termos do § 1º do citado dispositivo, ressalto que o sobrestamento pretendido decorre da necessidade de julgamento dos processos protocolados sob os n.ºs 204454/10 e 236569/10;

III. À *Segunda Câmara* para a devida anotação;

IV. Após, à *Diretoria de Contas Estaduais - DCE* para os devidos fins.

Curitiba, 20 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 79461/10**

**ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

**INTERESSADO: MARCELO SONCINI RODRIGUES, MARIO LUIZ NEVES DE AZEVEDO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 281/12**

1. Considerando que a Diretoria de Análise de Transferências - DAT, em sua Instrução n.º 2120/11 (peça 18), apontou que "não foram apresentados, na atual prestação de contas os formulários da DAT, devido a esta irregularidade, a Diretoria fica impossibilitada de analisar a consistência dos itens supracitados" e os documentos mencionados não foram localizados no protocolado, encaminhe-se à DAT para pronunciamento em vista da conclusão da Instrução n.º 1689/12 (peça 31).

2. Após, retorne-se a este Gabinete para o regular trâmite.

Gabinete do Conselheiro, em 20 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 164810/12**

**ORIGEM: FUNDO DE SEGURIDADE DE LOBATO**

**INTERESSADO: AMAURI SIVIERO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 282/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes



providências:

1. Cite-se o Sr. AMAURI SIVIERO, gestor responsável, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 2124/12 (Peça n.º 22), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;
2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição dos atos de comunicação.

Gabinete do Conselheiro, em 20 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 171611/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE LOBATO**

**INTERESSADO: FÁBIO CHICAROLI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 285/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Cite-se o Sr. FÁBIO CHICAROLI, gestor responsável, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 2132/12 (Peça n.º 27), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;
2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição dos atos de comunicação.

Gabinete do Conselheiro, em 20 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 137855/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**

**INTERESSADO: JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 286/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Cite-se o Sr. JOSÉ ALTAIR MOREIRA, gestor responsável, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 2203/12 (Peça n.º 31), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;
2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição dos atos de comunicação.

Gabinete do Conselheiro, em 20 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 404884/12**

**ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**DESPACHO: 287/12**

- I. Nos termos do art. 189, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, encaminhe-se à Diretoria Jurídica – DIJUR para manifestação;
- II. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para emissão de parecer.

Curitiba, 20 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 58099/12**

**ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**

**INTERESSADO: PAULO JOSÉ KOLING**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 288/12**

I. Tendo em vista a Informação n.º 718/12 - DAT (Peça n.º 17), autorizo o apensamento, a este, do processo n.º 213179/12, nos termos do art. 364 § 1º do Regimento Interno.

II. À *Diretoria de Protocolo*, para os devidos fins.

III. Após, encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Análise de Transferência - DAT para o regular trâmite.

Curitiba, 20 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 207600/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE KALORÉ**

**INTERESSADO: EDMILSON LUIZ STENDEL, ANDRÉ LUIS PEREIRA, ADNAN**

**LUIZ CANELO, OSNI APARECIDO DA SILVA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 289/12**

I. Tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 53/12 – 1ª Câmara (Peça n.º 25), o Despacho n.º 570/12 - DEX (Peça n.º 41) e cumprida as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 4º, do art. 398, do Regimento Interno.

II. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 20 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 224404/10**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CASTRO**

**INTERESSADO: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 293/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 369195/12 (Peças n.ºs 35, 36 e 37);

II. À *Diretoria de Análise de Transferência - DAT* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 20 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 138341/05**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

**DESPACHO: 304/12**

I - Considerando o contido na Instrução n.º 303/12, da Diretoria de Execuções - DEX (Peça n.º 49), atestando o recolhimento de débito, devidamente corrigido, ao Tesouro do Município, determino a baixa de responsabilidade de GIOVANNY MARCELO BARBOSA ROSS, referente ao Acórdão n.º 909/2006 – Primeira Câmara (Peça n.º 26);

II - Encaminhe-se à *Diretoria Geral - DG* para expedição da Certidão de Quitação de Débito em favor do responsável pelo recolhimento, nos termos do art. 514 do Regimento Interno;

III - Após, à Diretoria de Execuções – DEX para as devidas anotações.

Gabinete do Conselheiro DURVAL AMARAL, 20 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 223517/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE GOIOERÉ**

**INTERESSADO: LUIZ ROBERTO COSTA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 310/12**

I. Tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 113/12 – 1ª Câmara (Peça n.º 12), a Informação n.º 1179/12 – DEX (Peça n.º 28), e cumprida as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 4º do art. 398, do Regimento Interno.

II. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 20 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 250387/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**

**INTERESSADO: RICARDO RADOMSKI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 313/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em



atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para a inclusão do Sr. HENRIQUE SANCHES SALLA (CPF n.º 495.013.139-72), como interessado no processo;
2. Após, à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para a citação do MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, na pessoa de seu representante legal, Sr. RICARDO RADOMSKI, gestor responsável, e do Sr. HENRIQUE SANCHES SALLA, no cargo de Prefeito e gestor das contas quando da assinatura do convênio, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 2301/12 - DAT (Peça n.º 20), conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;
3. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;
4. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente.

Gabinete do Conselheiro, em 21 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 691650/11**

**ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - CAMPUS LUIZ MENEGHEL**

**INTERESSADO: EDER PAULO FAGAN**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 314/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 313475/12 (Peça n.º 16);

II. À *Diretoria de Análise de Transferência - DAT* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 21 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 204130/11**

**ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**INTERESSADO: ADEMIR INACIO DE ALMEIDA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 315/12**

I. Compulsando os autos, verifica-se que, em que pese tenha ocorrido a regular citação, seja pela via postal, seja pela via editalícia, determino nova citação através de carta com A.R. (Aviso de Recebimento), tendo em vista a especificidade do presente caso, a fim de que sejam evitadas futuras alegações fulcradas no art. 374, Parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

II. Assim, encaminhe-se à *Diretoria de Contas Municipais - DCM*, para as devidas providências, dando cumprimento ao item I acima.

III. Decorrido o prazo para manifestação do interessado, à *Diretoria de Contas Municipais - DCM* para elaboração da instrução conclusiva.

IV. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC, para elaboração do parecer ministerial.

Gabinete, em 21 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 273119/12**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA**

**INTERESSADO: OSCAR BUCK NETO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 316/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 393947/12 (Peça n.º 5);

II. À *Diretoria de Análise de Transferência - DAT* para análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 21 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 405590/10**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**INTERESSADO: ROBERTO SALVADOR VIGANO**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**DESPACHO: 317/12**

I. Nos termos do Parecer n.º 3921/12-DIJUR, intime-se o Sr. Roberto Salvador Vígano para que se manifeste sobre as irregularidades apontadas na aludida manifestação, bem como acerca das muitas sugeridas, de conformidade com o art. 355, § 2º do Regimento Interno desta Casa;

II. À *Diretoria Jurídica - DIJUR* para os devidos fins.

Curitiba, 21 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 249575/11**

**ORIGEM: UNIOESTE CAMPUS TOLEDO**

**INTERESSADO: JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 318/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Cite-se a UNIOESTE CAMPUS TOLEDO, na pessoa de seu representante legal, Sr. JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA, gestor responsável, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 2291/12 - DAT (Peça n.º 11), conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;

2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à *Diretoria de Análise de Transferências - DAT* para a expedição dos atos de comunicação.

Gabinete do Conselheiro, em 21 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 720430/11**

**ORIGEM: ORGANIZAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, ORACI REINHEIMER, PAULO**

**ROBERTO SLUD BROFMAN**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

**DESPACHO: 319/12**

I. Examinado o teor do protocolo n.º 32682-4/12 (Peça n.º 23), defiro a prorrogação de prazo formulada pela ORCEMIS – Organização Cultural e Ecológica de Missal, por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

II. Encaminhe-se à *Diretoria de Análise de Transferências - DAT* para que aguarde a defesa no prazo autorizado, dando prosseguimento na sua instrução, inclusive mediante a análise da petição protocolada sob o n.º 301396/12 pela Fundação Araucária.

Gabinete, em 21 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 176850/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

**INTERESSADO: IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 320/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 408069/12 (Peça n.º 28);

II. À *Diretoria de Contas Municipais - DCM* para verificar se os documentos juntados sanam as irregularidades apontadas na Instrução n.º 2019/12 – DCM (Peça n.º 25), se não, efetuar a diligência autorizada pelo Despacho n.º 252/12 – GCDA (Peça n.º 26);

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 21 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 260307/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE RESERVA**

**INTERESSADO: FREDERICO BITTENCOURT HORNING**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 326/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 401145/12 (Peça n.º 11);

II. À *Diretoria de Análise de Transferência - DAT* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 21 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 153966/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**

**INTERESSADO: NELSON JOSE TURECK**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 327/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º (Peça n.º 33);

II. À *Diretoria de Contas Municipais - DCM* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para



manifestação.

Curitiba, 22 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 209646/11**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**INTERESSADO: LUIZ GESSER ROHLING**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 328/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Cite-se o Sr. LUIZ GESSER ROHLING, gestor responsável, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 3001/11 (Peça n.º 04), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;

2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição dos atos de comunicação.

Gabinete do Conselheiro, em 22 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 347062/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA**

**INTERESSADO: RUI ANTONIO SPAGNOL, ALCINDO DA LUZ**

**ASSUNTO: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO**

**DESPACHO: 329/12**

I. Considerando o decurso de prazo para contraditório sem manifestação (peça processual n.º 33), mesmo depois de efetivadas as medidas para o conhecimento dos interessados, encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais – DCM, para, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, emitir instrução conclusiva acerca do presente procedimento;

II. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 22 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 457749/05**

**ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PINHAIS, LUIZ GOULARTE ALVES**

**ASSUNTO: AUDITORIA**

**DESPACHO: 330/12**

I. Diante da juntada de nova documentação objetivando demonstrar o cumprimento das providências determinadas por meio do Acórdão n.º 94/07 – Tribunal Pleno (peças 74/75 e 78/79), encaminhe-se novamente os autos à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA, unidade responsável pelo monitoramento das recomendações, para que realize o seu reexame;

II. Após, devolva-se ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPJTC, conforme já solicitado no Despacho n.º 1091/12 (peça 73).

Curitiba, 22 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 165843/11**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**INTERESSADO: VALDIR CORREIA MORAES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 331/12**

I. Diante da informação prestada pela Diretoria de Contas Municipais - DCM, em seu Despacho sob n.º 530/12 (peça n.º 18), no sentido de restar impossibilitada a análise técnica da documentação protocolada sob n.º 185914/12 (peças 16 e 17), uma vez que contém várias páginas em branco, intime-se o interessado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda à juntada dos documentos faltantes, se este for o caso;

II. À Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição do ofício.

Curitiba, 22 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 214283/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**

**INTERESSADO: HELIO DE SOUZA RAMALHO, JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 333/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos

documentos protocolados sob o n.º 640690/11 (Peça n.º 9);

II. À Diretoria de Contas Municipais - DCM para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 22 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 224181/11**

**ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA**

**INTERESSADO: JOSSIMARA VIEIRA XAVIER**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 334/12**

I. Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais - DCM para informar acerca do solicitado pelo Parecer n.º 75/12, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC;

II. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação.

Curitiba, 22 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 114386/11**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**INTERESSADO: CLAUDEMIR ZANCO**

**ASSUNTO: CONSULTA**

**DESPACHO: 335/12**

I. Tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão n.º 308/12 – Tribunal Pleno (Peça n.º 14) e cumprida as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 1º, do art. 398, do Regimento Interno.

II. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 22 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 179301/09**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE VERA CRUZ DO OESTE**

**INTERESSADO: ELIANE SOVINSKI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 341/12**

I. Tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão n.º 1083/12 – 1ª Câmara (Peça n.º 60) e cumprida as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 4º do art. 398, do Regimento Interno.

II. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 22 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 152269/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**

**INTERESSADO: RICARDO RADOMSKI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 343/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para a inclusão dos Sr. HENRIQUE SANCHES SALLA (CPF n.º 495.013.139-72), como interessado no processo.

1. Após, à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a citação nos termos do item 1. Cite-se ainda, o Sr. RICARDO RADOMSKI, gestor responsável, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 2364/12 (Peça n.º 39), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;

2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição dos atos de comunicação.

Gabinete do Conselheiro, em 25 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator



**PROCESSO Nº: 196240/12**  
**ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO PARANÁ**  
**INTERESSADO: NIVALDA MAGALHÃES LANDIM**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DESPACHO: 344/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para a inclusão da Sra. MARLI TERESINHA KNAPIK DE MIRANDA (CPF n.º 595.872.969-15), como interessado no processo.
  2. Após, à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a citação do nos termos do item 1 retro. Cite-se ainda a Sra. NIVALDA MAGALHÃES LANDIM, gestora responsável, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 2345/12 (Peça n.º 35), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;
  2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;
  3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
  4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição dos atos de comunicação.
- Gabinete do Conselheiro, em 25 de junho de 2012.  
DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 182265/12**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE SAOPEMA**  
**INTERESSADO: VERA LUCIA DA SILVA GOLONO**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DESPACHO: 345/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Cite-se a Sra. VERA LUCIA DA SILVA GOLONO, gestora responsável, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 2346/12 (Peça n.º 29), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;
  2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;
  3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
  4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição dos atos de comunicação.
- Gabinete do Conselheiro, em 25 de junho de 2012.  
DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 200328/12**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO**  
**INTERESSADO: ELIAS DE LIMA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DESPACHO: 346/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Cite-se o Sr. ELIAS DE LIMA, gestor responsável, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 2354/12 (Peça n.º 25), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;
  2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;
  3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
  4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição dos atos de comunicação.
- Gabinete do Conselheiro, em 25 de junho de 2012.  
DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 169455/12**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE SERTANEJA**  
**INTERESSADO: NEUTON DE OLIVEIRA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DESPACHO: 347/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Cite-se o Sr. NEUTON DE OLIVEIRA, gestor responsável, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 2333/12 (Peça n.º 47), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;
  2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;
  3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
  4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição dos atos de comunicação.
- Gabinete do Conselheiro, em 25 de junho de 2012.  
DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 317124/12**  
**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITAL LEONIDAS MARQUES**  
**INTERESSADO: ANA CLAUDIA LANCONI MARCA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 348/12**

- I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados (Peça n.º 04);
  - II. À Diretoria de Análise de Transferência - DAT para nova análise;
  - III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.
- Curitiba, 25 de junho de 2012.  
DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 199532/12**  
**ORIGEM: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**INTERESSADO: WILSON FERNANDES, WANDERLEY MORENO BAPTISTA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DESPACHO: 349/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citem-se os Srs. WILSON FERNANDES, WANDERLEY MORENO BAPTISTA, gestor atual e gestor responsável respectivamente, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 2166/12 (Peça n.º 21), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;
  2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;
  3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
  4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição dos atos de comunicação.
- Gabinete do Conselheiro, em 25 de junho de 2012.  
DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 354457/12**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
**INTERESSADO: PEDRO CLARISMUNDO BORELLI**  
**ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA**  
**DESPACHO: 350/12**

- I. Preliminarmente, solicito nova remessa dos autos à Diretoria de Execuções - DEX para que indique quais os títulos que se encontram pendentes sob a responsabilidade do Município requerente, de forma a impedir o fornecimento da certidão liberatória.
- Curitiba, 25 de junho de 2012.  
DURVAL AMARAL  
Conselheiro Relator



**PROCESSO Nº: 210830/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PÉROLA**

**INTERESSADO: CLAITON CLEBER MENDES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 351/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 372587/12 (Peça n.º 55);

II. À *Diretoria de Contas Municipais - DCM* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 173746/12**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE MERCEDES**

**INTERESSADO: DARLETE MARIA ANTUNES ENDLER**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 352/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Cite-se a Sra. DARLETE MARIA ANTUNES ENDLER, gestora responsável, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 2374/12 (Peça n.º 19), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;

2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição dos atos de comunicação.

Gabinete do Conselheiro, em 26 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 180920/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE BOCAÍÚVA DO SUL**

**INTERESSADO: LUCIMERI DE FATIMA SANTOS FRANCO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 353/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Cite-se a Sra. LUCIMERI DE FATIMA SANTOS FRANCO, gestora responsável, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 2369/12 (Peça n.º 24), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;

2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição dos atos de comunicação.

Gabinete do Conselheiro, em 26 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 241600/10**

**ORIGEM: UNIOESTE CAMPUS TOLEDO**

**INTERESSADO: JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 354/12**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 409626/12 (Peça n.º 25);

II. À *Diretoria de Análise de Transferência - DAT* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 184390/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

**INTERESSADO: OSVALDO JOSÉ DE SOUZA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 355/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Cite-se o Sr. OSVALDO JOSÉ DE SOUZA, gestor responsável, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 2376/12 (Peça n.º 37), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;

2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição dos atos de comunicação.

Gabinete do Conselheiro, em 26 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 195294/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

**INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE PEREIRA CURSINO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 356/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Cite-se o Sr. LUIZ HENRIQUE PEREIRA CURSINO, gestor responsável, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 2352/12 (Peça n.º 30), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;

2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição dos atos de comunicação.

Gabinete do Conselheiro, em 26 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 193836/12**

**ORIGEM: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS**

**INTERESSADO: DIRLENE APARECIDA DE LIMA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 357/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Cite-se a Sra. DIRLENE APARECIDA DE LIMA, gestora responsável, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 2355/12 (Peça n.º 22), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;

2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição dos atos de comunicação.

Gabinete do Conselheiro, em 26 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator



**PROCESSO Nº: 178934/12**

**ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

**INTERESSADO: JOVELINA RODRIGUES DE ARAUJO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 358/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Cite-se a Sra. JOVELINA RODRIGUES DE ARAUJO, gestor responsável, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução n.º 2382/12 (Peça n.º 33), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;
2. No caso de infrutífera a citação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, exceça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para a expedição dos atos de comunicação.

Gabinete do Conselheiro, em 26 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 187117/06**

**ORIGEM: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR, ZAKI AKEL SOBRINHO, JOSÉ TARCISIO PIRES TRINDADE, MÁRCIA HELENA MENDONÇA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 359/12**

- I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 38288-0/12 (Peça n.º 113);
- II. À *Diretoria de Análise de Transferência - DAT* para nova análise;
- III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 223882/10**

**ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**INTERESSADO: JOÃO CARLOS GOMES, ARIÂNGELO HAUER DIAS**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 360/12**

- I. Tendo em vista a Informação n.º 4992/12 - DP, encaminhe-se à *Diretoria de Protocolo - DP* para redistribuição dos presentes autos, por dependência, ao Conselheiro Nestor Baptista, relator no processo n.º 244198/12, nos termos do art. 346, I, do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 227385/11**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA**

**INTERESSADO: DARIO BORTOLINI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 361/12**

- I. Tendo em vista a Informação n.º 4995/12 - DP, retornem os autos à referida Diretoria, para redistribuição dos presentes autos, por dependência, ao Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, relator no processo n.º 239550/12, nos termos do art. 346, I, do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 266119/11**

**ORIGEM: INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL INSTITUTO GLOBOAVES DE CASC**

**INTERESSADO: VIELCI LUIZ KAEFER**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 362/12**

- I. Tendo em vista a Informação n.º 5004/12 - DP, retornem os presentes autos à referida Diretoria, para redistribuição dos presentes autos, por dependência, ao Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, relator no processo n.º 299440/12, nos termos do art. 346, I, do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 265139/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**

**INTERESSADO: RICARDO ANTONIO ORTINA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 363/12**

- I. Tendo em vista a Informação n.º 5005/12 - DP, retornem os presentes autos à referida Diretoria, para redistribuição, por dependência, ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, relator no processo n.º 225010/12, nos termos do art. 346, I, do Regimento Interno.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 185003/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA**

**INTERESSADO: VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 364/12**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Intime-se o Sr. VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO, gestor responsável, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, ou por via postal na impossibilidade do meio eletrônico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa quanto ao contido no Parecer n.º 9462/12 (Peça n.º 12), do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - SMPJTC, conforme arts. 389, 381, II, e 386, I, do Regimento Interno;
2. No caso de infrutífera a intimação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, exceça-se Edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme arts. 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para a expedição dos atos de comunicação.

Gabinete do Conselheiro, em 26 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 209017/99**

**ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA PAZ DE CANDÓI**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS**

**DESPACHO: 375/12**

- I - Considerando o contido nas Instruções n.ºs 326/12 e 327/12, da Diretoria de Execuções - DEX (Peças n.ºs 15 e 16), atestando o recolhimento de débitos, devidamente corrigidos, ao Tesouro do Estado, determino a baixa de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA PAZ DE CANDÓI, referente aos débitos determinados pela Resolução n.º 5656/2003 – Tribunal.

II - Encaminhe-se à *Diretoria Geral - DG* para expedição da Certidão de Quitação de Débito em favor do responsável pelo recolhimento, nos termos do art. 514 do Regimento Interno;

III - Após, à Diretoria de Análise de Transferência e à Diretoria de Execuções para as devidas anotações.

Gabinete do Conselheiro DURVAL AMARAL, 27 de junho de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

**PROCESSO Nº: 275398/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: MARIA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 915/12**

EMENTA: *Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Resolução n.º 448, publicada no D.O.E. n.º 8412, do dia 23.02.2011, referente à Aposentadoria Estadual de Maria Francisca de Souza Santos, CPF n.º 393.449.599-00, no cargo de Agente Educacional I, LF-01, da SEED, na modalidade voluntária, com 32 anos, 1 mês e 10 dias, no valor mensal de R\$ 2.680,48 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar n.º 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica n.º 6065/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal n.º 8811/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;



2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem. É a decisão.

GAJTL, em 21 de junho de 2012.  
JAIME TADEU LECHINSKI

**PROCESSO N º: 136138/12**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO: JOAO SAMUEL DUTRA**  
**DESPACHO: 595/12**

1. Autorizo a realização de diligência, nos moldes propugnados pela Diretoria Jurídica – Parecer nº 7055/12 (Peça 06), em respeito aos princípios constitucionais elencados no artigo 5º, inciso LV da CF/88;
2. Retornem os autos à Unidade Instrutiva para expedição das comunicações necessárias, conforme artigo 168, XIII, do Regimento Interno desta Casa;
3. Conceda-se o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno desta Casa.

Gabinete do Auditor, em 6 de junho de 2012.  
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Relator

**PROCESSO N º: 403604/11**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO: NAIR LUIZA MINOZZO**  
**DESPACHO: 625/12**

1. Autorizo a realização de diligência, nos moldes propugnados pela Diretoria Jurídica – Parecer nº 4394/12 (Peça 05), em respeito aos princípios constitucionais elencados no artigo 5º, inciso LV da CF/88;
2. Retornem os autos à Unidade Instrutiva para expedição das comunicações necessárias, conforme artigo 168, XIII, do Regimento Interno desta Casa;
3. Conceda-se o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno desta Casa.

Gabinete do Auditor, em 14 de junho de 2012.  
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Relator

**PROCESSO N º: 303119/12**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**INTERESSADO: VILSON SCHWANTES**  
**DESPACHO: 626/12**

Tendo em conta a conveniência da instrução e da tramitação processual, nos termos do art. 364, §5º, do Regimento Interno e da Informação nº 969/12, da Diretoria Jurídica, autorizo o apensamento destes autos ao Processo nº 426710/11, devendo retornar a Unidade para que os remeta conjuntamente à Diretoria de Protocolo.

Gabinete do Auditor, em 14 de junho de 2012.  
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Relator

**PROCESSO N º: 557547/11**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO: VILMA ANTONIA DE ALMEIDA**  
**DESPACHO: 627/12**

1. Autorizo a realização de diligência, nos moldes propugnados pela Diretoria Jurídica – Parecer nº 4806/12 (Peça 04), em respeito aos princípios constitucionais elencados no artigo 5º, inciso LV da CF/88;
2. Retornem os autos à Unidade Instrutiva para expedição das comunicações necessárias, conforme artigo 168, XIII, do Regimento Interno desta Casa;
3. Conceda-se o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno desta Casa.

Gabinete do Auditor, em 14 de junho de 2012.  
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Relator

**PROCESSO N º: 465413/11**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO: LUIVAR CARLOS MACHADO NIZER**  
**DESPACHO: 628/12**

1. Autorizo a realização de diligência a fim de que seja informado o número do processo em que consta o ato de admissão do servidor, nos moldes propugnados pela Diretoria Jurídica – Parecer nº 4635/12 (Peça 07);
2. Retornem os autos à Unidade Instrutiva para expedição das comunicações necessárias, conforme artigo 168, XIII, do Regimento Interno desta Casa.

Gabinete do Auditor, em 14 de junho de 2012.  
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Relator

**PROCESSO N º: 559914/11**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO: NOELI KERBER DA SILVA**  
**DESPACHO: 688/12**

1. Em razão da incorporação da Média de Aulas Extraordinárias nos proventos de aposentadoria da Interessada, bem como de outras gratificações, cujos valores são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora, decido pela realização de diligência à origem para que sejam prestados esclarecimentos quanto à forma de cálculo de cada uma das verbas incorporadas e a observância do princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

2. Encaminhe-se à Diretoria Jurídica para os devidos fins.
3. Publique-se.

GAJTL, em 21 de junho de 2012.  
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Relator

**PROCESSO N º: 36290/12**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO: JOSE WANDERLEI LOZANO**  
**DESPACHO: 689/12**

1. Em razão da incorporação da Média de Aulas Extraordinárias nos proventos de aposentadoria do Interessado, bem como de outras gratificações, cujos valores são variáveis no decorrer da vida funcional do servidor, decido pela realização de diligência à origem para que sejam prestados esclarecimentos quanto à forma de cálculo de cada uma das verbas incorporadas e a observância do princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

2. Encaminhe-se à Diretoria Jurídica para os devidos fins.
3. Publique-se.

GAJTL, em 21 de junho de 2012.  
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Relator

**PROCESSO N º: 626220/11**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO: LUZIA LUCIA DA CRUZ**  
**DESPACHO: 690/12**

1. Em razão da incorporação da Média de Aulas Extraordinárias nos proventos de aposentadoria da Interessada, bem como de outras gratificações, cujos valores são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora, decido pela realização de diligência à origem para que sejam prestados esclarecimentos quanto à forma de cálculo de cada uma das verbas incorporadas e a observância do princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

2. Encaminhe-se à Diretoria Jurídica para os devidos fins.
3. Publique-se.

GAJTL, em 21 de junho de 2012.  
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Relator

**PROCESSO N º: 671641/11**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO: NADIR MACHADO**  
**DESPACHO: 691/12**

1. Em razão da incorporação da Gratificação Especial da Lei nº 12.207/2007 aos proventos de aposentadoria do servidor, determino a realização de diligência à origem para que sejam prestados esclarecimentos quanto à forma de cálculo e com a anexação de planilha, conforme assevera o Parecer Ministerial nº 8607/12, da lavra do Procurador Gabriel Guy Léger.

2. Encaminhe-se à Diretoria Jurídica para os devidos fins.
3. Publique-se.

Gabinete do Auditor, em 21 de junho de 2012.  
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Relator

**PROCESSO N º: 54611/12**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO: SILVANA MARIA OLCHEVIS**  
**DESPACHO: 692/12**

1. Em razão da incorporação da Média de Aulas Extraordinárias nos proventos de aposentadoria da Interessada, bem como de outras gratificações, cujos valores são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora, decido pela realização de diligência à origem para que sejam prestados esclarecimentos quanto à forma de cálculo de cada uma das verbas incorporadas e a observância do princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

2. Encaminhe-se à Diretoria Jurídica para os devidos fins.

GAJTL, em 21 de junho de 2012.  
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Relator



**PROCESSO N° : 689923/11**  
**ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO : MARIA NILCE DOLPHINE GUEDES DE SOUZA**  
**DESPACHO : 693/12**

1. Em razão da incorporação da Média de Aulas Extraordinárias nos proventos de aposentadoria da Interessada, bem como de outras gratificações, cujos valores são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora, decido pela realização de diligência à origem para que sejam prestados esclarecimentos quanto à forma de cálculo de cada uma das verbas incorporadas e a observância do princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/2003.  
2. Encaminhe-se à Diretoria Jurídica para os devidos fins.  
3. Publique-se.  
GAJTL, em 21 de junho de 2012.  
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Relator

**PROCESSO N° : 350926/11**  
**ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO : SINI PLETSCH**  
**DESPACHO : 694/12**

1. Em razão da incorporação da Média de Aulas Extraordinárias nos proventos de aposentadoria da Interessada, bem como de outras gratificações, cujos valores são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora, decido pela realização de diligência à origem para que sejam prestados esclarecimentos quanto à forma de cálculo de cada uma das verbas incorporadas e a observância do princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/2003.  
2. Encaminhe-se à Diretoria Jurídica para os devidos fins.  
3. Publique-se.  
GAJTL, em 21 de junho de 2012.  
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Relator

**PROCESSO N° : 96900/12**  
**ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO : BRAZ ARIVALDO DALAZOANA**  
**DESPACHO : 695/12**

1. Em razão da incorporação da Média de Aulas Extraordinárias nos proventos de aposentadoria do Interessado, bem como de outras gratificações, cujos valores são variáveis no decorrer da vida funcional do servidor, decido pela realização de diligência à origem para que sejam prestados esclarecimentos quanto à forma de cálculo de cada uma das verbas incorporadas e a observância do princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/2003.  
2. Encaminhe-se à Diretoria Jurídica para os devidos fins.  
3. Publique-se.  
GAJTL, em 21 de junho de 2012.  
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Relator

Auditor **SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

*Sem publicações*

Auditor **IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

**PROCESSO N° : 208570/12**  
**INTERESSADO : CLAUDEINEI JOSE BRAVO**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 769/12.**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 7695/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 8487/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 3825, de 26/01/2012, publicada no D.O.E. nº 8645, em 03/02/2012.  
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.  
Publique-se.  
Tribunal de Contas, em 20 de junho de 2012.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Relator

**PROCESSO N° : 684166/11**  
**INTERESSADO : ZEOMAR FERREIRA DA COSTA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 770/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 6405/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 8782/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 2376, de 05/09/11, publicada no D.O.E. nº 8549, em 15/09/11.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.  
Tribunal de Contas, 21 de junho de 2012.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Auditor

**PROCESSO N° : 263318/12**  
**INTERESSADO : ALCIONE CESAR LORENZETTO**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 771/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 7678/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 8781/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 4256, de 07/03/12, publicada no D.O.E. nº 8673, em 16/03/12.  
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.  
Tribunal de Contas, 21 de junho de 2012.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Auditor

**PROCESSO N° : 208520/12**  
**INTERESSADO : EDI CARLOS MEISTER**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 772/12.**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 7510/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 8551/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 3999, de 10/02/2012, publicada no D.O.E. nº 8654, em 16/02/2012.  
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.  
Publique-se.  
Tribunal de Contas, em 21 de junho de 2012.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Auditor

**PROCESSO N° : 263474/12**  
**INTERESSADO : PAULO RODRIGUES DA SILVA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 773/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 7669/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 8730/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 4355, de 09/03/2012, publicada no D.O.E. nº 8675, em 20/03/2012.  
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.  
Tribunal de Contas, 21 de junho de 2012.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Auditor

**PROCESSO N° : 314393/11**  
**INTERESSADO : ELPIDIO MAZZARO**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 774/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 4129/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 8429/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 1777, de 15/03/2010, publicada no Jornal "Correio Paranaense" nº 2194, em 18/03/2010.  
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.  
Tribunal de Contas, 21 de junho de 2012.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Auditor

**PROCESSO N° : 616713/11**  
**INTERESSADO : CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA, CACILDA FRANCA MONTESSO**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 776/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 6819/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 8979/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 543, de 02/06/2011, publicado no "Jornal Oficial do Município de Londrina" nº 1588, em 17/06/2011.  
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as



devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno. Tribunal de Contas, 22 de junho de 2012.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Auditor

**PROCESSO N º : 525882/11**  
**INTERESSADO : ALTAIR FERREIRA PINTO**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 777/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 8453/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 9109/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 1918, 22/07/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8517, em 28/07/2011. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno. Tribunal de Contas, 22 de junho de 2012.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Auditor

**PROCESSO N º : 683895/11**  
**INTERESSADO : PAULO DA SILVA TORRIANI**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 778/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 6252/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 8920/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 2264, de 26/08/2011, publicada no D.O.E. nº 8342, em 01/09/2011. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno. Tribunal de Contas, 22 de junho de 2012.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Auditor

**PROCESSO N º : 691847/11**  
**INTERESSADO : IRENE MENDONCA FARIA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 779/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 6248, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 8942, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 2382, de 05/09/2011, publicada no D.O.E. nº 8549, em 15/09/2011. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno. Tribunal de Contas, 22 de junho de 2012.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Auditor

**PROCESSO N º : 684212/11**  
**INTERESSADO : JADEMIR BUENO**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 780/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 6461/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 8936/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 2321, de 30/08/2011, publicada no D.O.E. nº 8549, em 15/09/2012. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno. Tribunal de Contas, 22 de junho de 2012.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Auditor

**PROCESSO N º : 139226/12**  
**INTERESSADO : LUZIA DA SILVA COSTA LINDOZO**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 782/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 6947/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 8470/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 3645, de 09/01/2012, publicada no D.O.E. nº 8632, em 17/01/2012. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações. Posteriormente, à Diretoria de Protocolo para desentranhamento dos documentos de peça 04, vez que não se referem à interessada destes autos, e para que proceda ao encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, 25 de junho de 2012.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Auditor

**PROCESSO N º : 271783/11**  
**INTERESSADO : EDIZELZA DE ARAUJO SILVA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 783/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 7968/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 9041/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 199, de 08/04/11, publicada no Jornal Tribuna de Cianorte nº 5966, em 20/04/11. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno. Tribunal de Contas, 25 de junho de 2012.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Auditor

**PROCESSO N º : 212756/12**  
**INTERESSADO : IVO MARCHI**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 784/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 7747/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 9047/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 3945, de 09/02/12, publicada no D.O.E. nº 8652, em 14/02/12. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno. Publique-se. Tribunal de Contas, 25 de junho de 2012.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Auditor

**PROCESSO N º : 69910/12**  
**INTERESSADO : JOAO FERREIRA DA SILVA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 785/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 8023/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 9028/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 3367, de 15/12/11, publicada no D.O.E. nº 8615, em 22/12/11. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno. Publique-se. Tribunal de Contas, 25 de junho de 2012.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Auditor

**PROCESSO N º : 205296/12**  
**INTERESSADO : CLEONICE FERREIRA DIAS**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 786/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 7895/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 9284/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 3791, de 24/01/12, publicada no D.O.E. nº 8645, em 03/02/12. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno. Publique-se. Tribunal de Contas, 25 de junho de 2012.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Auditor

**PROCESSO N º : 140437/12**  
**INTERESSADO : JOEL POTMA GARCIAS GONCALVES**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 787/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 7197/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 8095/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 3596, de 04/01/12, publicada no D.O.E. nº 8628, em 11/01/12. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno. Publique-se. Tribunal de Contas, em 25 de junho de 2012.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Relator



**PROCESSO N º : 80647/12**

**INTERESSADO : IRACI MOREIRA GAVINO**

**ASSUNTO : APOSENTADORIA**

**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 788/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 6311/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 8414/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 2699, de 07/10/11, publicada no D.O.E. nº 8570, em 17/10/11.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 25 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO N º : 141204/12**

**INTERESSADO : EDUARDO ZUKOVSKI**

**ASSUNTO : APOSENTADORIA**

**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 789/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 7571/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 8620/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 3571, de 04/01/12, publicada no D.O.E. nº 8628, em 11/01/12.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 25 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO N º : 119837/12**

**INTERESSADO : PAULO NUNES DE OLIVEIRA**

**ASSUNTO : APOSENTADORIA**

**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 790/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº7097/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº9372/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº32, de 12/01/2012, publicado no D.J.E. nº 786, em 10/01/12.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 26 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO N º : 230265/08**

**INTERESSADO : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR, ZAKI AKEL SOBRINHO, MÁRCIA HELENA MENDONÇA, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**

**ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 791/12.**

*Prestação de Contas de Transferência Voluntária. Decisão Definitiva Monocrática. Regularidade das Contas.*

1. Trata o presente protocolo de prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre a Universidade Federal do Paraná e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no valor de R\$ 279.224,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais), através do Convênio n.º 023/2007, que teve por objeto a transferência de recursos financeiros para a implementação dos Projetos contemplados no Programa de Apoio à Pesquisa Básica e Aplicada – Chamada de Projetos 01/2006. Após o contraditório, a Diretoria de Análise Transferências, na Instrução nº 20921/12, e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no Parecer n.º 5337/12, são pela regularidade das contas prestadas, entendendo sanada a desconformidade anteriormente apontada, referente ao Termo de Cumprimento de Objetivos Atingidos.

É o relatório.

2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria de Análise de Transferências e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, devem ser julgadas regulares as presentes contas, nos termos do art. 428, I, combinado com o art. 246, ambos do Regimento Interno.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, em 26 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

**PROCESSO N º : 615504/11**

**INTERESSADO: RINALDO RODRIGUES VALENCA**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 792/12**

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 4501/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 9537/12, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 1401, de 06/06/2011, publicada no D.O.E. nº 8490, em 17/06/2011.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 27 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 302506/11**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: JUCERLEI DE SOUZA CRISTO DORIA**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**DESPACHO: 952/12**

1. Preliminarmente, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que inclua na autuação o nome dos procuradores elencados no termo de delegação de poderes subscrito pelo Diretor-Presidente do Paranaprevidência (peça 12).

2. Após, retornem a este Gabinete, ficando desde já deferido o pedido de prorrogação do prazo para apresentação de documentos, pelo período de 30 (trinta) dias.

3. Após publicação e certificação, à Diretoria Jurídica, para controle do prazo.

4. Decorrido o prazo, após nova manifestação dessa Diretoria e do Ministério Público junto a este Tribunal voltem conclusos.

Tribunal de Contas, 26 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 14844/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

**INTERESSADO: MARIA ALVES DE OLIVEIRA**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 961/12**

I – À Diretoria de Protocolo, para inclusão, na autuação, do nome da Sra. MARCIA APARECIDA DA SILVA, conforme procuração da peça nº 7.

II – Após, à Diretoria Jurídica, para diligência à origem, nos termos sugeridos pelo Parecer nº 8729/12.

III – Publique-se.

Tribunal de Contas, 27 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 562931/11**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: ERICA KUCZYNSKI MACHADO**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 962/12**

Retornem os autos à Diretoria Jurídica, para intimação do órgão previdenciário, para que esclareça acerca da necessidade de nomeação de curador, tendo-se em conta que a doença indicada é de natureza mental (CID.F.31.6).

Tribunal de Contas, 27 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 16146/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**INTERESSADO: MARCIA CAMPOS PEREIRA**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 963/12**

1. Retornem os autos à Diretoria Jurídica, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para atendimento ao contido no Parecer n.º 8663/12, elaborado por essa mesma Diretoria, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 27 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 19964/12**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: ZELINDE INEZ PAGNONCELLI**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 964/12**

Retornem os autos à Diretoria Jurídica, para diligência à origem, a fim de que sejam prestados, no prazo de 15 (quinze) dias, os esclarecimentos acerca da forma de cálculo da gratificação de período noturno e das aulas extraordinárias, conforme Ofício nº 20/12, deste Gabinete, e Acórdão nº 1484/12, da Segunda Câmara.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 27 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor



**PROCESSO Nº: 307447/12**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: JOAO FRANCISCO DE ASSIS**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 965/12**

Retornem os autos à Diretoria Jurídica, para diligência à origem, a fim de que sejam prestados, no prazo de 15 (quinze) dias, os esclarecimentos acerca da forma de cálculo da gratificação de período noturno e das aulas extraordinárias, conforme Ofício nº 20/12, deste Gabinete, e Acórdão nº 1484/12, da Segunda Câmara.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 27 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 203877/11**

**ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADO: SUELY JARDIM MAGALHAES**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 968/12**

1. Trata-se do terceiro pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo órgão previdenciário, tendo decorrido 47 dias, desde a juntada do AR da peça nº 11, em 10.05.2012, quando iniciou a fluência do prazo da defesa.

2. Tendo-se em conta a necessidade de atendimento à diligência, somado ao fato de que o indeferimento do pedido poderá redundar em prejuízo à interessada, com a negativa de registro de sua aposentadoria, nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o novo pedido de prorrogação pelo período de 15 (quinze) dias.

3. Após publicação e certificação, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para controle do prazo.

4. Decorrido o prazo, após nova manifestação dessa Diretoria e do Ministério Público junto a este Tribunal voltem conclusos.

Tribunal de Contas, 27 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 329510/11**

**ORIGEM: PARANAGUA PREVIDENCIA**

**INTERESSADO: ESMERALDA MARIA MONICA RIBEIRO DA SILVA**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 972/12**

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o novo pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante petição intermediária nº 417980/12, pelo período de 15 (quinze) dias.

2. Após publicação e certificação, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para controle do prazo.

3. Decorrido o prazo, após nova manifestação dessa Diretoria e do Ministério Público junto a este Tribunal voltem conclusos.

Tribunal de Contas, 27 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**PROCESSO Nº: 528300/11**

**ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: CLEIDE REGINA DOS REIS SILVA**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 290/12**

Aprecia-se, para fins de registro, a Resolução nº 10549/10, publicada no Diário Oficial nº 8216 de 07/05/11, por meio do qual a entidade acima referida concedeu a revisão dos proventos de aposentadoria à servidora Cleide Regina dos Reis Silva, ocupante do cargo de Agente da Ciência e Tecnologia.

2. Os pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas são pela legalidade e registro do ato.

3. Amparado nas manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar nº 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno, determino o registro do ato referido.

4. Publique-se e intime-se.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

**PROCESSO Nº: 418191/08**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**INTERESSADO: WILMAR SACHETIN MARÇAL**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 291/12**

Aprecia-se, para fins de registro, admissão de pessoal complementar realizada pela Universidade Estadual de Londrina para provimento do cargo de Professor Colaborador, sendo nomeada a senhora Eromi Izabel Hummel, relativamente ao teste seletivo regulamentado pelo Edital nº 252/2007.

2. Os pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas são pela legalidade e registro do ato.

3. Amparado nas manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar nº 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno, determino o registro do ato referido.

4. Publique-se e intime-se.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

**PROCESSO Nº: 549919/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: FÓZ PREVIDÊNCIA DE FÓZ DO IGUAÇU**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FÓZ DO IGUAÇU, OTON JOSE PAULINO**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 292/12**

Aprecia-se, para fins de registro, a Portaria nº 3733/10, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu nº 1326 de 28/09/10, por meio do qual a entidade acima referida concedeu aposentadoria com proventos integrais ao servidor Oton José Paulino, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

2. Os pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas são pela legalidade e registro do ato.

3. Amparado nas manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar nº 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno, determino o registro do ato referido.

4. Publique-se e intime-se.

Curitiba, em 14 de junho de 2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

**PROCESSO Nº: 41396/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADO: SONIA DE SOUZA BOMPEIXE**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1789/12**

Por meio da petição intermediária nº 407399/12 (peça 11), a senhora Walkíria Wiziack Zauith de Pauli, diretora-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, solicita a concessão de mais 15 (quinze) dias de prazo para o cumprimento da diligência objeto do Ofício nº 1433/12-GATBC (peça 9).

2. Conheço do protocolado.

3. Defiro o pedido em razão de sua tempestividade, prorrogando o prazo para manifestação do órgão previdenciário por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal.

4. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica para controle de prazo e adoção de providências posteriores.

5. Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [1]

matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso IV, do art. 1º, da Instrução de Serviço nº 23/11.

**PROCESSO Nº: 540233/10**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: AVANIR LOPES CORREA**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1790/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho nº 1025/12 (peça 15) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [1]

Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 416706/11**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: RAFAEL CASTRO DA SILVA, MARIA DE FATIMA ANANIAS DOS SANTOS, MIRIA DA SILVA**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1791/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão dos interessados em epígrafe, conforme informação contida no Despacho nº 1026/12 (peça 14) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.



3. Publique-se.  
Curitiba, 26 de junho de 2012.  
MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]  
Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 358358/11**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: RONILDA SALETE DAMBROSKI VIEIRA**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**DESPACHO Nº: 1792/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 1027/12 (peça 11) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2012.  
MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]  
Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 395918/10**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: ELVIRA APARECIDA FERNANDES GIBSON**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**DESPACHO Nº: 1793/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 1028/12 (peça 16) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2012.  
MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]  
Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 138110/11**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: ARLETE TEREZINHA DOS SANTOS**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**DESPACHO Nº: 1794/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 1029/12 (peça 9) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2012.  
MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]  
Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 691258/10**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: ELIZABETE COSTA**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**DESPACHO Nº: 1795/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 1030/12 (peça 8) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2012.  
MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]  
Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 116982/11**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: LILIANE BOENO DA SILVA MARQUES**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**DESPACHO Nº: 1796/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 1031/12 (peça 13) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2012.  
MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]  
Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 97383/11**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: WANY MACHADO DE SOUZA**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**DESPACHO Nº: 1797/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 1032/12 (peça 9) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2012.  
MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]  
Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 95313/11**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: ODILA ANHOLETO AIME**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**DESPACHO Nº: 1798/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 1033/12 (peça 9) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2012.  
MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]  
Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 27938/11**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: ALISSON JOSE RODRIGUES, ALINE APARECIDA REINOL RODRIGUES**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**DESPACHO Nº: 1799/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão dos interessados em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 1034/12 (peça 10) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2012.  
MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]  
Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 670226/10**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: VANETE APARECIDA DE PONTES SAMPAIO, MATHEUS JOSE DE PONTES SAMPAIO**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**DESPACHO Nº: 1800/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão dos interessados em epígrafe, conforme



informação contida no Despacho n.º 1038/12 (peça 14) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

<sup>†</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 230494/08**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR, ZAKI AKEL SOBRINHO, MÁRCIA HELENA MENDONÇA**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1803/12**

Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 305/12 – GATBC (peça 74), relativa à Decisão Monocrática n.º 288/12 (peça n.º 73), determino o encerramento do presente processo, com base no art. 398, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 26 de abril de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

<sup>†</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 101228/08**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA**

**INTERESSADO: DÁRIO BORTOLINI**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1804/12**

Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 306/12 – GATBC (peça 59), relativa à Decisão Monocrática n.º 289/12 (peça n.º 58), determino o encerramento do presente processo, com base no art. 398, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 26 de abril de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

<sup>†</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 619379/10**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: JESUINA CONSTANCIA CASTRO**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1806/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 1039/12 (peça 15) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

<sup>†</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 119973/11**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: LAYS FISTAROL GUBERT**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1807/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 1041/12 (peça 8) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

<sup>†</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 26834/11**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: HILARIO SOARES SANTANA**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1808/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão do interessado em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 1042/12 (peça 9) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

<sup>†</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 568049/10**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: MAURO JOSE TAVARES**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1809/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão do interessado em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 1048/12 (peça 14) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

<sup>†</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

**PROCESSO Nº 465501/07**

**ENTIDADE: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**RESPONSÁVEL CICERO PAULINO, JOANA DARC VAZ**

**DESPACHO 1634/12**

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 32/2012 [2] e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Análise de Transferências (Informação nº 855/12 - peça processual nº 058) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 7905/12 - peça processual nº 059), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 19 de junho de 2012.

MARCELO DA SILVA BENTO

Analista de Controle

<sup>†</sup> VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

<sup>2</sup> Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

<sup>3</sup> Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

<sup>4</sup> Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

**PROCESSO Nº 131626/06**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

**RESPONSÁVEL JOÃO MARIA MELLO**

**DESPACHO 1640/12**

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº



32/2012 [2] e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Contas Municipais (Informação nº 695/12 - peça processual nº 079) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 6888/12 - peça processual nº 080), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 19 de junho de 2012.

MARCELO DA SILVA BENTO

Analista de Controle

<sup>1</sup> VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

<sup>2</sup> Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

<sup>3</sup> Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

<sup>4</sup> Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

#### PROCESSO Nº 187053/10

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RESPONSÁVEL DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO 1749/12

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 32/2012 [2] e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Contas Municipais (Informação nº 443/11 - peça processual nº 21) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 8064/12 - peça processual nº 28), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 20 de junho de 2012.

MARCELO DA SILVA BENTO

Analista de Controle

Analista de Controle

<sup>1</sup> VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

<sup>2</sup> Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

<sup>3</sup> Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

<sup>4</sup> Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

#### PROCESSO Nº 177066/10

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RESPONSÁVEL NILSON XAVIER, JAYME DE SOUZA

DESPACHO 1837/12

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 32/2012 [2] e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Contas Municipais (Informação nº 540/12 - peça processual nº 046) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 8990/12 - peça processual nº 047), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do

presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 25 de junho de 2012.

MARCELO DA SILVA BENTO

Analista de Controle

<sup>1</sup> VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

<sup>2</sup> Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

<sup>3</sup> Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

<sup>4</sup> Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

### EDITAIS

Sem publicações

### ATOS DE ALERTA

Sem publicações

### ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

### JURISPRUDÊNCIAS

Sem publicações

## INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 201991/12

ASSUNTO: ADITIVO DE CONTRATO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 31/12

Em cumprimento ao determinado pelo art. 61, p. único, da Lei n. 8.666/93 c/c art.

110 da Lei Estadual n. 15.608/07, publique-se o seguinte extrato contratual:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2011.

**Contratado:** INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA – ICI.

**Objeto:** acréscimos de funcionalidades a serem implementadas no novo portal na internet do TCEPR.

**Valor:** R\$ 109.223,90 (cento e nove mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).

CPL, 27 de junho de 2012.

Ivano Rangel de Oliveira

Presidente da CPL/TCE-PR

Matrícula 51.280-0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 85312/12

ASSUNTO: ADITIVO DE CONTRATO

ENTIDADE: HIGI-SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A.

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 32/12

Em cumprimento ao determinado pelo art. 61, p. único, da Lei n. 8.666/93 c/c art. 110 da Lei Estadual n. 15.608/07, publique-se o seguinte extrato contratual:

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 16/2010.

**Contratado:** HIGI-SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/A.



**Objeto:** recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2012 especificamente com vistas ao realinhamento dos custos relativos ao montante 'A' da planilha de custos.

**Valor:** a estimar.

**Vigência:** a mesma do contrato principal.

Gestor do contrato: o mesmo do contrato principal.

CPL, 28 de junho de 2012.

Ivano Rangel de Oliveira

Presidente da CPL/TCE-PR

Matrícula 51.280-0

## COMUNICADOS

*Sem publicações*

## INFORMAÇÕES

*Sem publicações*

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### Despachos

*Sem publicações*

### Portarias

#### PORTARIA Nº 453/12

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 338890/12-TC, resolve

CONCEDER

de acordo com o art. 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, à servidora ELAINE CRISTINA MEGER, Matrícula nº 50.221-9, ocupante do cargo de Consultor Técnico, CT, Nível I, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, referente ao seu 6º (sexto) quinquênio de função pública, completado em 23/06/2007, para ser usufruída a partir de 21/05/2012.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 26 de junho de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

#### PORTARIA Nº 454/12

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 289937/12-TC, resolve

CONCEDER

de acordo com o art. 215 combinado com o art. 221, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, ao servidor ANTONIO CECCON PEREIRA, Matrícula nº 50.606-0, ocupante do cargo de Técnico de Controle, TC, Nível F, Referência 05, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de sua saúde, em prorrogação, no período de 06 de maio a 04 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 26 de junho de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

#### PORTARIA Nº 455/12

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 410140/12-TC, resolve

CONCEDER

de acordo com o art. 215 combinado com o art. 237, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, à servidora ELISABETE DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula nº 50.428-9, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível I, Referência 07, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, em prorrogação, no período de 16 a 25 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 26 de junho de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

#### PORTARIA Nº 456/12

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 410159/12-TC, resolve

CONCEDER

de acordo com o art. 215 combinado com o art. 221, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, ao servidor CARLOS JOSE PACHECO CARON, Matrícula nº 50.259-6, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível H, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de sua saúde, em prorrogação, no período de 19 a 28 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 26 de junho de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

#### PORTARIA Nº 457/12

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/05; nos termos do art. 172, inciso VIII, c/c art. 178, da Lei 6.174/70 e da Portaria nº 254/2011, publicada no AOTC nº 290, de 11 de março de 2011, tendo em vista o contido no Ofício nº 57/12-GCG, de 25 de junho de 2012, do Gabinete da Corregedoria Geral, resolve

DESIGNAR

a servidora KELLI CRISTINA DE FREITAS, Matrícula nº 50.480-7, ocupante do cargo de Analista de Controle, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função de Gerente do Serviço de Informação ao Cidadão, Nível 2, do Gabinete da Corregedoria Geral, com efeito financeiro a partir de 14 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 27 de junho de 2012.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

#### PORTARIA Nº 458/12

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo Regimento Interno, resolve

DESIGNAR

o servidor RODRIGO DUARTE DAMASCENO FERREIRA, matrícula nº 51.461-6, ocupante do cargo de Analista de Controle, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para constituir a comissão para realização de auditoria na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, designada pela Portaria 140/11, publicada no AOTC nº 286, de 11 de fevereiro de 2011, a partir de 12 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 27 de junho de 2012.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

#### PORTARIA Nº 459/12

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 408510/12-TC, resolve

CONCEDER

de acordo com o art. 237, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, à servidora MARIA CRISTINA RIBEIRO, Matrícula nº 50.903-5, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível H, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, no período de 20 a 29 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 27 de junho de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

#### PORTARIA Nº 460/12

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 369094/12-TC, resolve

CONCEDER

de acordo com o art. 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, à servidora ANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA BALAROTI, Matrícula nº 50.235-9, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível H, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, completado em 02/08/2010, para ser usufruída a partir de 09/06/2012.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 27 de junho de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente



**PORTARIA Nº 461/12**

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 371897/12-TC, resolve  
CONCEDER

de acordo com o art. 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, à servidor PLACIDES GERALDINO DA SILVA FILHO, Matrícula nº 50.605-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle, AuxC, Nível D, Referência 07, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, completado em 20/11/2007, para ser usufruída a partir de 21/09/2012.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 27 de junho de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

**PORTARIA Nº 462/12**

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 370203/12-TC, resolve  
CONCEDER

de acordo com o art. 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, à servidora DENISE TORNIER TURKOT, Matrícula nº 50.213-8, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível H, Referência 03, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, completado em 30/03/2012, para ser usufruída a partir de 21/09/2012.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 27 de junho de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

**COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2011/2012**

**Tribunal Pleno**

Fernando Augusto Mello Guimarães ..... Conselheiro Presidente  
Artagão de Mattos Leão ..... Conselheiro Vice Presidente  
Nestor Baptista ..... Conselheiro Corregedor-Geral  
Caio Marcio Nogueira Soares ..... Conselheiro  
Hermas Eurides Brandão ..... Conselheiro  
Ivan Leis Bonilha ..... Conselheiro  
José Durval Mattos do Amaral ..... Conselheiro  
Jaime Tadeu Lechinski ..... Auditor  
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca ..... Auditor  
Ivens Zschoerper Linhares ..... Auditor  
Thiago Barbosa Cordeiro ..... Auditor  
Claudio Augusto Canha ..... Auditor  
Samara Xavier de Alencar Lima ..... Secretária do Tribunal Pleno

**Primeira Câmara**

Artagão de Mattos Leão ..... Conselheiro Presidente do Colegiado  
Caio Marcio Nogueira Soares ..... Conselheiro  
Ivan Leis Bonilha ..... Conselheiro  
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca ..... Auditor  
Thiago Barbosa Cordeiro ..... Auditor  
Vera Lucia Amaro ..... Secretária da Primeira Câmara

**Segunda Câmara**

Nestor Baptista ..... Conselheiro Presidente do Colegiado  
Hermas Eurides Brandão ..... Conselheiro  
José Durval Mattos do Amaral ..... Conselheiro  
Jaime Tadeu Lechinski ..... Auditor  
Ivens Zschoerper Linhares ..... Auditor  
Claudio Augusto Canha ..... Auditor  
Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco ..... Secretária da Segunda Câmara

**Corregedoria Geral**

Nestor Baptista ..... Conselheiro Corregedor-Geral  
Regina Cristina Braz ..... Assessora Jurídica

**Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

Elizeu de Moraes Correa ..... Procurador Geral  
Angela Cassia Costaldello ..... Procuradora  
Gabriel Guy Léger ..... Procurador  
Flávio de Azambuja Berti ..... Procurador  
Michael Richard Reiner ..... Procurador  
Célia Rosana Moro Kansou ..... Procuradora  
Juliana Sternadt Reiner ..... Procuradora  
Valéria Borba ..... Procuradora  
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner ..... Procuradora  
Kátia Regina Puchaski ..... Procuradora  
Vacância ..... Procurador

**Administrativo**

Simone de Souza Pinto Manassés ..... Diretora Geral  
Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli ..... Coordenadora Geral  
Paulo César Sdroiewski ..... Diretor de Gabinete da Presidência  
Cristina Teresa Iwersen ..... Diretora de Gestão de Pessoas  
Davi Gemael de Alencar Lima ..... Diretor de Execuções  
Eliane Rodrigues Guimarães ..... Diretora Econômico-Financeira  
João Luiz Giona Júnior ..... Diretor Jurídico  
Daniel Valle ..... Diretor de Contas Estaduais  
Mario Antonio Cecato ..... Diretor de Contas Municipais  
Elias Gandour Thomé ..... Diretor de Análise de Transferências  
José Alberto Reimann ..... Diretor de Administração do Material e Patrimônio  
Cleuza Bais Leal ..... Diretora de Protocolo  
Ângela Beatriz Bot ..... Diretora de Tecnologia da Informação  
Cintia Rosa Ferreira ..... Coordenadora de Planejamento  
Luciane Ferraz Bortolini ..... Coordenadora de Auditorias  
Luiz Henrique de Barbosa Jorge ..... Coordenador de Engenharia e Arquitetura  
Luiz Carlos Marchesini Rego Barros ..... Coordenador de Jurisprudência e Biblioteca  
Valmir José Denardin ..... Coordenador de Comunicação Social  
Sergio José Buzato ..... Coordenador de Apoio Administrativo  
Ivano Rangel de Oliveira ..... Comissão Permanente de Licitação  
Carlos Alberto Amaral Siqueira ..... Controladoria Interna  
Agileu Carlos Bittencourt ..... 1ª Inspeção de Controle Externo  
Ângelo José Bizineli ..... 2ª Inspeção de Controle Externo  
Mauro Munhoz ..... 3ª Inspeção de Controle Externo  
Inativa ..... 4ª Inspeção de Controle Externo  
Tatianna Cruz Bove Iatauro ..... 5ª Inspeção de Controle Externo  
Solange Sá Fortes Ferreira Isfer ..... 6ª Inspeção de Controle Externo  
Carlos Alberto Hembercker ..... 7ª Inspeção de Controle Externo

